



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 a 29 de janeiro de 2011 * nº 1254 * Pág. 001/31

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 12.024, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA OS ARTIGOS "1ª A E 1ª B" DA LEI Nº 11.649, DE 12 DE JANEIRO DE 2009, QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE OBRAS DE ARTES NAS EDIFICAÇÕES NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os arts. "1ª A e 1ª B" da Lei nº 11.649, de 12 de janeiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1ª A Toda edificação com área de construção superior a 1000m² (mil metros quadrados) a ser construída ou em construção no Município de João Pessoa, deverá conter uma obra de arte original em lugar de fruição e visibilidade pública e na parte externa da edificação.

Art. 1ª B As edificações, com área de construção compreendida entre 1000m² (mil metros quadrados) e 2000m² (dois mil metros quadrados) deverão conter obras de arte em suas dependências em lugar de fruição e visibilidade pública e na parte externa da edificação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI Nº 12.025, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a criar e instalar uma Biblioteca Pública Central na Cidade de João Pessoa, a ser localizada no bairro do Varadouro nessa Capital.

Parágrafo Único. Caberá ao Executivo Municipal, a seu critério, destinar próprio público já existente ou determinar a construção ou aquisição de imóvel para instalação e funcionamento exclusivo da Biblioteca Pública Municipal Central.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI Nº 12 .026, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 11.856, DE 10 DE JANEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do art. 5º e o art. 12 da Lei Municipal nº 11.856, de 10 de janeiro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Fundo Municipal da Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes será administrado pelo Órgão gestor responsável, assim constituído:

Art. 12. Os pagamentos a serem efetuados à conta dos recursos do Fundo Municipal da Estação Cabo Branco – Ciências, Cultura e Artes, serão assinados pelo Diretor Geral da Estação Cabo Branco – Ciência, Cultura e Artes e do Gerente Executivo do Fundo de Manutenção da ECB – CCARTES, após atesto, por servidor autorizado, quando da entrega de bens ou realização de serviços."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI Nº 12 .027, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 10.720, DE 03 DE MAIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 10.720, de 03 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II – Loteamento Zona Oeste, totalizando 584 (quinhentos e oitenta e quatro) lotes destinados a unidades habitacionais;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI Nº 12 .028, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CRIA O FUNDO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 60, I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica autorizada a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, órgão de deliberação colegiada permanente, consultivo, normativo e fiscalizador no tocante à política municipal de atenção à pessoa com deficiência, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa.

Parágrafo Único. É função do COMPED a implementação de prioridades na promoção dos direitos e defesa da pessoa com deficiência, assegurando-lhe o pleno exercício dos direitos individuais e sociais básicos, concernentes à educação, saúde, trabalho, desporto, turismo, lazer, previdência social, assistência social, transporte, edificação pública, habitação, cultura, amparo à infância e maternidade, assim como aos demais previstos na Constituição Federal, nas Leis específicas que propiciem o bem estar pessoal, social e econômico, levando em consideração as peculiaridades locais.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência, além daquelas referidas na Lei 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividades, enquadrando-se nas categorias descritas no Art. 5º, I do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA**

Art. 3º O COMPED será composto paritariamente por 24 (vinte e quatro) representantes titulares, e seus respectivos suplentes, integrantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, que não perceberão qualquer vantagem pecuniária no exercício de suas funções, sendo considerado serviço de relevância pública, com mandato bienal, admitindo-se a recondução por igual período, sendo presidido pelo Secretário de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa.

§ 1º A composição do COMPED, preservada a paridade entre os representantes governamentais e não governamentais, deverá obedecer:

I – a representação por 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes designados pelo Governo Municipal, referendando os seguintes órgãos:

- Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação e Cultura;
- Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação;
- Superintendência de Transporte e Trânsito;
- Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiência.

II – a representação por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pelas Entidades De e Para Pessoas com Deficiência, cadastrada no Conselho, em fórum próprio e de Entidades com Relevância para o Seguimento das pessoas com deficiência seguindo os critérios abaixo:

- dois representantes de associações representativas das pessoas com deficiência visual, auditiva, física, mental e/ou deficiências múltiplas;
- um representante do Ministério Público do Estado da Paraíba.

III – para efeitos desta Lei, considera-se Entidade De e Para Pessoas com Deficiência e Entidades com Relevância para o Seguimento de âmbito municipal aquela que, legalmente constituída, está sediada no Município de João Pessoa há mais de 2 (dois) anos.

IV – os atos de nomeação dos representantes do COMPED serão editados pelo Prefeito de João Pessoa e publicados no Semanário Oficial do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua indicação e/ou eleição.

§ 2º O assento no COMPED pertence ao órgão e/ou entidade que o indicou, podendo os(as) mesmos(as) substituir o(a) seu(a) representante em decorrência de vacância, renúncia ou destituição.

I – a substituição dos membros do COMPED poderá ser efetuada mediante solicitação, do órgão e/ou entidade ao qual está vinculado, apresentada ao referido Conselho, que fará comunicação do ato ao Prefeito do Município.

§ 3º Em caso de renúncia, destituição ou morte de qualquer Conselheiro titular ou suplente, os órgãos e/ou entidades ao qual está vinculado deverá comunicar à presidência do COMPED, no prazo de 30 dias do ocorrido, o nome do novo representante para efeito de nomeação.

I – os respectivos suplentes serão convocados, provisoriamente, para assumir o assento nos casos de renúncia, destituição ou morte de qualquer Conselheiro titular.

II – os suplentes poderão substituir eventualmente os Conselheiros titulares quando a ausência dos mesmos for comunicada oficialmente por escrito, à presidência do COMPED, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo os casos de motivo for força maior justificados.

III – os suplentes deterrão plenos poderes na hipótese de substituição provisória por faltas ou impedimentos, ou em definitivo nos casos de vacância dos titulares.

IV – o suplente que assumir relatoria ou coordenação de comissão permanente ou temática deverá transmitir tais funções ao Conselheiro titular quando o mesmo reassumir suas funções.

Art. 4º O COMPED será presidido pelo Secretário de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa ou pelo Secretário Adjunto da SEDES, na condição de Vice-Presidente, nas suas ausências ou impedimentos temporários.

§ 1º Nas ausências simultâneas do Presidente e do Vice-Presidente, o plenário designará um conselheiro para exercer a presidência.

§ 2º O Presidente do COMPED terá direito a voto nominal e de qualidade.

Art. 5º O COMPED terá a seguinte estrutura:

- Plenário;
- Presidência;
- Vice-Presidência;
- Comissões Permanentes;
- Comissões Temáticas.

§ 1º Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:

- Comissão de Políticas Públicas;
- Comissão de Orçamento e Finanças Públicas;
- Comissão de Articulação de Conselhos;
- Comissão de Comunicação Social;
- Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Projetos e Atos Normativos.

§ 3º As Comissões Temáticas poderão ser assessoradas por profissionais de áreas afins, e convidados de notório saber, caso seus componentes julguem necessário para o desempenho de suas atribuições.

§ 4º A qualquer Conselheiro é facultado, com direito a voz, a participação nas reuniões de qualquer comissão.

§ 5º As deliberações das Comissões Permanentes e Temáticas só terão validade após aprovadas ou referenciadas pelo plenário.

Art. 6º O plenário é a instância deliberativa e consultiva do COMPED, constituída pela reunião de seus membros titulares, cabendo-lhe deliberar a cerca das matérias de sua competência e os encaminhamentos a serem apreciados pelo conselho, observando a legislação própria em vigor.

§ 1º Para as deliberações do COMPED o plenário deverá ter a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares ou respectivos representantes legais.

I – as deliberações do COMPED terão validade quando aprovadas por maioria simples dos seus membros titulares ou respectivos representantes legais e forem, preferencialmente, subsidiadas pelas Comissões Temáticas e publicadas no Semanário Oficial.

§ 3º É facultada a participação dos Conselheiros suplentes ao plenário com direito a voz, salvo os casos em que estiverem substituindo os titulares nos termos estabelecidos em Regime Interno.

Art. 7º Cabe à Presidência dirigir, coordenar, supervisionar as atividades do COMPED e as especificações determinadas em Regime Interno.

Art. 8º Compete ao Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Social o desenvolvimento de tarefas de caráter eventuais ou permanentes e nas hipóteses estabelecidas em Regime Interno.

Art. 9º Cabe às Comissões Permanentes estudar, analisar, opinar, emitir parecer sobre matérias que lhe forem atribuídas, assessorar as reuniões plenárias nas áreas de suas competências e propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Art. 10. Cabe às Comissões Temáticas auxiliar as Comissões Permanentes e o plenário emitindo pareceres e análises, elaborando atos a serem submetidos ao COMPED, sobre as matérias que lhes forem distribuídas.

Art. 11. O COMPED disporá de uma Secretaria Executiva destinada ao suporte administrativo, necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e servidores(as) cedidos(as) pelo Governo Municipal.

Parágrafo Único. A Secretaria executiva será integrada por:

- Secretário Executivo;
- Assessor Jurídico;
- Assessor de Comunicação;
- Assistente Social.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 12. As demais atribuições estruturais do COMPED, assim como da Secretaria Executiva e os setores do mesmo, devem ser definidas no Regimento Interno, em consonância com a Política Nacional da Pessoa com Deficiência em vigência.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA.

Art. 13. Ao COMPED, além de outras atribuições que oficialmente lhe forem designadas, compete:

I – formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando a defesa das pessoas com deficiência no Município de João Pessoa, com vistas às garantias dos direitos fundamentais decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Constituição do Estado da Paraíba, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e demais leis, zelando pela efetiva implantação e implementação das mesmas;

II – contribuir com o Poder Executivo Municipal, deliberando sobre a elaboração e execução das definições da dotação orçamentária anual, no que diz respeito aos recursos a serem destinados à consecução das Políticas Municipais de Atenção à Pessoa com Deficiência;

III – acompanhar o planejamento e avaliar a execução, mediante relatórios de gestão, das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana e outras relativas à pessoa com deficiência no âmbito municipal;

IV – avaliar anualmente, mediante relatórios de gestão, o desenvolvimento do atendimento especializado à pessoa com deficiência, conforme legislação em vigor, visando sua plena adequação;

V – fiscalizar o cumprimento da legislação pertinente à pessoa com deficiência, nos órgãos e nas entidades públicas e privadas;

VI – articular e promover a integração de órgãos e das entidades públicas e privadas, governamentais e não governamentais executoras de ações voltadas às pessoas com deficiência no Município de João Pessoa, visando à consecução de seus objetivos, bem como com organismos internacionais e estrangeiros;

VII – monitorar a execução das ações governamentais e não governamentais dirigidas às pessoas com deficiência no âmbito do Município de João Pessoa;

VIII – prestar assessoria ao Poder Executivo Municipal emitindo pareceres sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços acerca de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social e educacional de entidades públicas ou privadas, bem como sobre a criação de entidades governamentais e não governamentais destinadas ao atendimento à pessoa com deficiência;

IX – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

X – difundir e divulgar amplamente a Política Municipal destinada à pessoa com deficiência, elaborando mecanismos de informações, visando à conscientização da sociedade e orientação para a pessoa com deficiência e/ou seus familiares, de modo a envolvê-las como participante ativo nos processos de conquista dos seus direitos;

XI – elaborar estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

XII – realizar campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

XIII – fomentar a formação de recursos humanos para adequado e eficiente atendimento à pessoa com deficiência;

XIV – incentivar a criação de programas de formação profissional e de inserção de pessoa com deficiência no mercado de trabalho;

XV – promover articulações com órgãos federais, estaduais e municipais e com outros conselhos, objetivando a concorrência de ações destinadas à inclusão social das pessoas com deficiência;

XVI – convocar, regularmente a cada dois anos, a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência (órgão colegiado de caráter deliberativo), para avaliar e propor atividades e políticas nas áreas a serem implantadas ou já efetivadas no Município, conforme orientação dos Conselhos Nacional e Estadual de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência;

XVII – acompanhar as políticas e as ações do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito dos Estados e dos Municípios;

XVIII – estimular a criação de conselhos municipais congêneres, preferencialmente no território do Estado da Paraíba, promovendo fóruns de debates visando a formação e a capacitação de conselheiros para troca de informações com a finalidade de aprimorar a execução das atribuições institucionais dos Conselhos Municipais dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

XIX – receber, encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, as petições, denúncias e reclamações, formuladas por qualquer pessoa ou Entidade, de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão e violência contra as pessoas com deficiência, fiscalizando a execução das medidas necessárias a sua apuração;

XX – gerir o Fundo Municipal destinado ao atendimento das pessoas com deficiência;

XXI – elaborar o seu regimento interno.

Art. 14. Os Conselheiros, ou qualquer pessoa devidamente credenciada pelo órgão, terão livre acesso, desde que devidamente identificados, às entidades governamentais e não governamentais inscritas no COMPED com a finalidade de realizar as diligências ou adotar quaisquer outras medidas em defesa dos direitos das Pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. As normas de funcionamento do COMPED serão estabelecidas em seu Regimento Interno aprovado pelo colegiado.

CAPÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 16. Por decisão da maioria absoluta dos membros do colegiado, a destituição de qualquer Conselheiro poderá ocorrer por infração dos dispositivos legais e/ou regimentais.

Art. 17. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, contadas a partir da primeira ocorrência, sem justificativa apresentada na forma prevista no Regimento Interno;

III – apresentar renúncia por escrito ao COMPED, a qual será lida na reunião subsequente a sua recepção;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade da função, atribuindo-lhe o direito à ampla defesa;

V – for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal;

VI – por falecimento.

Parágrafo Único. Registrada a ocorrência de vaga no COMPED, nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo, o Presidente fará as devidas comunicações e convocará o Conselheiro suplente para assumir o cargo do titular, observando-se os dispositivos do Art. 3º.

Art. 18. Perderá o mandato a Entidade De ou Para Pessoas com Deficiência e de relevância para o seguimento que:

I – extinguir sua base territorial de atuação no Município de João Pessoa;

II – tiver constatada irregularidade de acentuada gravidade em seu funcionamento, tornando incompatível sua representação no COMPED;

III – sofrer penalidade administrativa grave.

Parágrafo Único. A substituição da Entidade De ou Para Pessoas com Deficiência e de Relevância para o Seguimento se dará por deliberação da maioria absoluta dos membros do COMPED em procedimento iniciado mediante provocação de qualquer integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurando-lhe o direito de ampla defesa no processo administrativo de apuração a quem se atribui a falta.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19. Compete ao Poder Executivo Municipal dotar de orçamento e estrutura necessária para assegurar as condições de funcionamento do COMPED, garantindo-lhe o pleno exercício de suas funções.

Art. 20. Fica criado o Fundo Municipal para a Inclusão da Pessoa com Deficiência (FUMPED), de caráter permanente, com o objetivo e finalidade de centralizar a gestão, captação e aplicação de recursos destinados ao suporte e apoio financeiro à implantação e implementação de ações e programas voltados às pessoas com deficiência, incluindo repasse a entidades governamentais e não governamentais devidamente registradas no COMPED, assim como garantir o custeio das atividades do próprio Conselho.

I – O FUMPED será administrado em obediência as normas e princípios de administração financeira, adotados pelo Município de João Pessoa, inclusive as do Sistema Financeiro de Conta Única, e pelas normas suplementares e especificadas em Lei.

II – O FUMPED é dotado de contabilidade e orçamento próprios, e funcionará em consonância com as normas gerais e especiais de execução financeira expedidas pelo Sistema Municipal de Administração Geral e Financeira e especialmente pelas Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único. O FUMPED terá seu funcionamento regulamentado por meio de Lei Complementar editada pelo Poder Executivo, bem como a indicação das origens dos recursos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar a partir da data de publicação desta Lei.

CAPÍTULO VII DAS VEDAÇÕES

Art. 21. É vedada a criação de programas de caráter compensatório, na insuficiência de políticas sociais básicas no Município, sem a prévia audiência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O Poder Executivo Municipal nomeará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Lei, uma comissão paritária composta por 6 (seis) membros representantes governamentais e não governamentais para, em 60 (sessenta) dias, a contar da data de suas nomeações, elaborarem o Regimento Eleitoral, realizar a eleição dos representantes das Entidades De e Para Pessoas com Deficiência e de Entidades com Relevância para o Seguimento e proclamar o resultado eleitoral.

Art. 23. Os representantes do COMPED, a partir da data de suas nomeações, terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a elaboração do Regimento Interno, que deverá dispor sobre a estrutura, funcionamento, atribuições do Presidente, Vice Presidente, Secretário, Secretaria Executiva e demais Conselheiros.

Parágrafo Único. O prazo máximo para a eleição do Secretário do COMPED será de 30 (trinta) dias a contar da aprovação do Regimento Interno do Conselho.

Art. 24. É facultado ao COMPED o acesso, no âmbito do Poder Público Municipal, a todas as informações relativas às pessoas com deficiência, podendo, quando necessário, contar com o assessoramento e a assistência de servidores públicos.

Art. 25. A Secretaria de Desenvolvimento Social emitirá crachás de identificação aos Conselheiros do COMPED.

Art. 26. A Secretaria Executiva do COMPED emitirá declaração comprobatória de designação de representação oficial do Conselho ao Conselheiro destinado a este fim em eventos.

Parágrafo Único. As despesas com deslocamento e estadas dos membros do COMPED, em ações oficiais do Conselho, serão custeadas com recursos orçamentários do FUMPED.

Art. 27. Será emitido certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, ao término da gestão de seu mandato, em reconhecimento ao seu serviço público de relevância social prestado.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 30. Ficam revogados os artigos 55 e 56 da Lei Municipal nº 10.983, de 24 de janeiro de 2007.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

LEI Nº 12.029, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI/JP E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, inciso I, e art. 122, §3º, inciso I da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Idoso - FMI/JP, como instrumento de financiamento da Política de Assistência Social para os idosos.

Parágrafo Único. O Fundo Municipal do Idoso será vinculado, administrado e gerenciado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE, DOS RECURSOS E DA SUA APLICAÇÃO**

Art. 2º O Fundo instituído no art. 1º tem por finalidade a captação, gerenciamento e aplicação de recursos financeiros, objetivando promover, manter e garantir a execução da Política Municipal de Assistência Social ao idoso, ouvido o Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo Único: Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa dar transparência a toda movimentação do Fundo Municipal do Idoso, encaminhar Prestação de Contas, bem como informar através de relatórios todos os recursos ordinários e transferências de recursos de outros entes e de multas provenientes da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 3º Constituir-se-ão receitas do Fundo Municipal do Idoso os seguintes recursos financeiros:

- I – recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados, vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II – transferências do Município;
- III – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V – as advindas de acordos e convênios;
- VI – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;
- VII – qualquer outro que venha a ser instituído.

§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI/JP, para manutenção dos recursos financeiros citados, cuja movimentação será feita pelo Secretário de Desenvolvimento Social, ou pelos respectivos substitutos legais, através de Sistema Bancário.

Art. 4º Os recursos orçamentários do Fundo Municipal do Idoso – FMI/JP serão aplicados:

- I – no financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços para os idosos, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social ao Idoso ou por órgãos conveniados;
- II – no pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos do setor do idoso;
- III – na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
- IV – na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços para o idoso;
- V – no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações para o idoso;
- VI – no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do idoso;
- VII – em outras aplicações e investimentos direcionados à execução da Política Municipal de Assistência ao Idoso.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E COMPETÊNCIAS**

Art. 5º O Fundo Municipal do Idoso será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa.

Art. 6º Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social:

- I – formular e apresentar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
- II – submeter trimestralmente ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo tabular da movimentação financeira do Fundo;
- III – deliberar sobre o Plano Plurianual do Fundo Municipal do Idoso;
- IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 7º Compete ao Conselho Municipal do Idoso aprovar a execução do plano anual de aplicação do Fundo Municipal do Idoso

Art. 8º Compete ao Secretário de Desenvolvimento Social do Município de João Pessoa ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 9º O Fundo Municipal do Idoso - FMI terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, porém, orçamentariamente, à Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 1º A execução financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI observará as normas regulares de Contabilidade Pública, bem como a legislação referente ao Sistema Financeiro e a relativa a licitações e contratos, e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e a aplicação dos respectivos recursos serão, mensalmente, objeto de informação e prestação de contas.

§ 2º Para atendimento do disposto no § 1º deste artigo, caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhar:

- a) à Secretaria de Finanças e ao Controle Interno, mensalmente, demonstrativo de receitas e despesas (balancete), acompanhado de cópias dos respectivos comprovantes das receitas e despesas;
- b) ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, anualmente, relatório de atividades e prestação de contas, com balanço geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

Art. 10. O exercício financeiro do Fundo Municipal do Idoso - FMI coincidirá com o ano civil.

Art. 11. O saldo positivo do FMI, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo, sem prejuízo da previsão orçamentária seguinte.

Art. 12. As atividades de apoio administrativo, necessárias aos serviços do FMI, serão prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Indireta, lhe seja vinculada.

Art. 13. O Poder Executivo, mediante Decreto, deverá promover a regulamentação da presente Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 20 de janeiro de 2011.


José Luciano Agra de Oliveira
Prefeito

LEI Nº 12 .030, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA ANTONIO SOBRAL DOS SANTOS, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antonio Sobral dos Santos, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


José Luciano Agra de Oliveira
Prefeito

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 12 .031, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA ANÍSIA PEREIRA DA SILVA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Anísia Pereira da Silva, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


José Luciano Agra de Oliveira
Prefeito

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 12 .032, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 11.501, DE 1º DE JULHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.501, de 1º de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Avenida Cícera Batista de Luna, artéria pública desta cidade, localizada no Bairro de Gramame, zona sul da Cidade de João Pessoa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Valdir Dowsley (Dinho)

LEI Nº 12 .033, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA Comerciante ERCÍLIO MARCELO NERY, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua Comerciante **Ercílio Marcelo Nery**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI Nº 12 .034, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA Rotariano ANTONIO TELINO DE LACERDA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua Rotariano **Antonio Telino de Lacerda**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 12 .035, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA ALVINO FERREIRA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua **Alvino Ferreira**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 12 .036, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA SANTO AFONSO DE LIGÓRIO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua **Santo Afonso de Ligório**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 12 .037, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA SEVERINA RAMALHO LEITE, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua **Severina Ramalho Leite**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 12 .038, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA SÃO JOÃO DE CASTILHO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua **São João de Castilho**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 12 .039, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA SÃO ROQUE GONZALES, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua **São Roque Gonzales**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 12 .040, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA SANTO AFONSO RODRIGUES, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua **Santo Afonso Rodrigues**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 12 .041, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA ADONIAS DE AZÉVEDO ARAÚJO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua **Adonias de Azevedo Araújo**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Sérgio da SAC

LEI Nº 12 .042, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA SEVERINO HONÓRIO ONOFRE, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua **Severino Honório Onofre**, artéria pública localizada no Setor 24, Quadra 000, nº 7294, no Bairro das Trincheiras, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Farias

LEI Nº 12 .043, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA IVAN DE MEDEIROS TINOCO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua **Ivan de Medeiros Tinoco**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Geraldo Amorim

LEI Nº 12 .044, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA 15 DE JANEIRO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua 15 de Janeiro, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 12 .045, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA 13 DE DEZEMBRO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua 13 de Dezembro, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 12 .046, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA 18 DE JULHO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua 18 de Julho, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 12 .047, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA 24 DE DEZEMBRO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua 24 de Dezembro, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 12 .048, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 8.949, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE DENOMINA DE RUA POETA ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, ARTÉRIA PÚBLICA DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 8.949, de 20 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominado de Rua Poeta ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial”.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 12 .049, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA BARTHOLOMEU FRANCISCANO DO AMARAL, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de Rua **Bartholomeu Franciscano do Amaral**, a Rua Projetada localizada na Quadra 253, Bairro Altiplano, nesta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Marcos Vinicius

LEI Nº 12 .050, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRÊS RUAS LOCALIZADA NO LOTEAMENTO GRAN VILLE, NESTA CIDADE AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Maria Damião de Souza**, artéria pública desta Cidade, localizada no Loteamento Gran Ville, no Bairro do Grotão, ainda sem denominação oficial, conforme overlay anexo a esta lei.

Art. 2º Fica denominada de rua **Sebastiana Pereira Gomes**, artéria pública desta Cidade, localizada no Loteamento Gran Ville, no Bairro do Grotão, ainda sem denominação oficial, conforme overlay anexo a esta lei.

Art. 3º Fica denominada de Rua **Manoel Alves de Andrade**, artéria pública desta Cidade, localizada no Loteamento Gran Ville, no Bairro do Grotão, ainda sem denominação oficial, conforme overlay anexo a esta lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 5º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Edmilson Soares

LEI Nº 12 .051, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA JOSEFA GOMES FIRMINO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Josefa Gomes Firmino**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Edmilson Soares

LEI Nº 12 .052, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA DA VITÓRIA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Da Vitória**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 12 .053, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA GAUBER DOS SANTOS BATISTA COELHO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Gauber dos Santos Batista Coelho**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 12 .054, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA Estudante **ALECSANDRO VALENTIM DA SILVA**, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Alessandro Valentim da Silva**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 12 .055, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA REINALDO DOS SANTOS, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Reinaldo dos Santos**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Benilton Lucena

LEI Nº 12 .056, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE ESCOLA DEPUTADO ANTONIO NOMINANDO DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Escola Deputado **Antonio Nominando Diniz**, uma nova escola pública a ser construída no Município de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI Nº 12 .057, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA IVONETE MOUSINHO ALMEIDA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Ivone Mousinho Almeida**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Tavinho Santos

LEI Nº 12 .058, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA BERNADETTE DE LOURDES CAVALCANTI DE ARAÚJO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Bernadette de Lourdes Cavalcanti de Araújo**, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Bosquinho

LEI Nº 12 .059, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DENOMINADA DE ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO JOÃO PAULO II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade denominada de **Associação dos Moradores e Amigos do bairro João Paulo II**, CNPJ 12.054.711/0001-28, localizada à Rua Cicero Bento Sobrinho, 308, João Paulo II, João Pessoa - PB.

Art. 2º A referida Entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens prescritos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Hervásio Bezerra

LEI Nº 12 .060, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS E AMIGOS CRISTÃOS DA PARAÍBA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública a **Associação dos Taxistas e Amigos Cristãos da Paraíba – ATAC**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.814.756/0001-49, registrada no Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos “Toscano de Brito”, protocolado no Livro A-282, Registro nº 468.372 de 04 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 12 .061, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se de “**Escola Municipal de Ensino Psicóloga Mércia Maria Pontes de Medeiros**”, uma das escolas a serem construídas no município de João Pessoa.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, e adotará as providências administrativas para afixação de placas de identificação do referido estabelecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Marcos Vinicius

LEI Nº 12 .062, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE Desembargador EMÍLIO DE FARIAS, UMA ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se de **Desembargador EMÍLIO DE FARIAS**, uma nova escola a ser construída no município de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Durval Ferreira

LEI Nº 12 .063, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA PIEDADE MEDEIROS PAIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se de **Escola Municipal Professora Maria da Piedade Medeiros Paiva**, instituição de ensino do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 12 .064, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE EDNALDA MOTA LOPES, UMA DAS PRAÇAS CONSTRUÍDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Ednalda Mota Lopes**, uma das praças construídas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, localizada no Bairro Costa e Silva, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria da Vereadora Raissa Lacerda

LEI Nº 12 .065, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA Psicóloga MÉRCIA MARIA PONTES DE MEDEIROS, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Psicóloga **Mércia Maria Pontes de Medeiros**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Marcos Vinicius

LEI Nº 12 .066, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA JAQUELINE SILVA BARRETO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Jaqueline Silva Barreto**, artéria pública desta cidade, atualmente denominada de rua sem nome 5548, localizada no Bairro de Muçumagro, entre as Quadras 57 e 58, com início na Rua Maria Lívia Alves Coelho e término na artéria pública sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI Nº 12 .067, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

DENOMINA DE RUA SEVERINA RAMOS BARRETO DE OLIVEIRA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Severina Ramos Barreto de Oliveira**, artéria pública desta cidade, localizada no Bairro de Muçumagro, entre as Quadras 58 e 59, com início na Rua Maria Lívia Alves Coelho e término na rua sem nome 5371.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

MENSAGEM Nº 02/11
Em 28 de janeiro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Durval Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

Senhor Presidente,

Comunico a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o **art. 35, § 2º**, da Lei Orgânica do Município, combinado com o **art. 60**, inciso **IV**, da mesma Lei, decidi **vetar na íntegra** o Projeto de Lei nº 586/2010, (Autógrafo nº 446/2010), de iniciativa desse Poder Legislativo que “**INSTITUI O DIA 25 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, pelas razões de ordem constitucional, que a seguir passo a expor:

RAZÕES DO VETO

O mencionado projeto de lei visa instituir o dia **25 de outubro** como o dia municipal de mobilização pelo registro civil, nos moldes do adotado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em âmbito nacional. No entanto, o município de João Pessoa já conta com a Lei nº 11.756, de 21 de setembro de 2009 que, “*Institui o dia e a semana municipal da mobilização para o registro civil de nascimento e dá outras providências*” a ser celebrado, anualmente, no dia **10 de dezembro**.

Portanto, o projeto de lei em tela fere a boa técnica legislativa, na medida em que repete assunto já disciplinado em lei anterior sem revogá-la ou trazer qualquer fato novo que a complemente, em total desacordo com que estabelece o art. 7º, IV da Lei Complementar Federal nº 95/1998 que “*Dispõe sobre a Elaboração, a Redação, a Alteração e a Consolidação das Leis*”; conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e Estabelece Normas para Consolidação dos Atos Normativos que menciona, pelo qual não permite que o mesmo assunto possa ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa, o que não aconteceu no caso analisado.

Ademais, cabe destacar ainda que, o Município de João Pessoa/PB instituiu através da Lei nº 10.982/2007 o Programa de Registro Civil Gratuito nas maternidades situadas em nosso município, como forma de garantir o que dispõe o art. 5º, inciso LXXVI, da CF/88, que assegura aos reconhecidamente pobres a gratuidade do registro civil. Logo, em virtude das razões acima já elencadas, não há outra saída a não ser se posicionar pelo **veto total** ao projeto de lei em apreço.

Então, diante da manifesta inconstitucionalidade material, uma vez que a legislação municipal não pode contrariar as normas gerais que traçam as diretrizes para a elaboração das leis e por uma questão de segurança jurídica, pois não pode haver mais de uma norma jurídica disciplinando o mesmo assunto dentro do mesmo ente federado, assim, a fim de evitar conflito entre as normas é forçoso o veto total ao aludido projeto de lei.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me levaram a **VETAR TOTALMENTE** o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de João Pessoa.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 6.973

JOÃO PESSOA, 20 DE AGOSTO DE 2010.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas “j” e “k” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, três áreas de terras, remanescentes da propriedade denominada *Fazenda Cuiá*, nesta Capital, localizadas nos atuais bairros Planalto da Boa Esperança e Cuiá - **Área 1** e **Área 2** e no bairro Valentina Figueiredo - **Área 3**; sendo **Área 1**, de forma poligonal irregular, com densa cobertura vegetal, limitando-se ao Norte e Leste com a rua Dr. Cicero Leite até seu encontro com a rua Flodoaldo Peixoto Filho com uma extensão em torno de 238,00m, ao Sul com a rua Alvorada onde mede 234,00m, ao Oeste com um imóvel identificado no cadastro imobiliário como *lote 2250 da quadra 085 do setor 55* com uma extensão aproximada de 70,00m, resultando então em uma superfície de terreno com **1.10Ha.**, inscrita no cadastro imobiliário do município mediante a localização cartográfica atual **55.086.0573.0000.000**; a **Área 2**, gleba de forma poligonal irregular, relevo configurando parte de uma bacia hidrográfica com densa cobertura vegetal, definido ao Norte por uma linha perimetral quebrada que mede, a partir do ponto (pt.01) delimitado pela rua Adalgisa Carneiro, no sentido Leste/Oeste, um segmento de 408,00m, com uma deflexão e outro segmento de 54,30m, limitando-se com terras remanescentes da antiga *Fazenda Cuiá*, área abrangida pelo contíguo *setor 40*, bairro Cuiá; daí direcionado no sentido Norte/Sul uma extensão de 108,00m até a margem esquerda do rio Cuiá, de onde, no sentido Leste/Oeste, ao longo dessa margem, segue-se uma extensão de 441,00m, daí uma deflexão com 104,00m e 34,00m formando uma angulação com afastamento da margem do rio, completando-se com um segmento de 32,80m, margeando também o rio Cuiá, sendo essa face com cinco segmentos delimitada por terras de propriedades denominadas *Paratibinho* e outra pertencentes a *Wellington Moreno de Azevedo*; ao Oeste, também definido por uma linha quebrada com três segmentos direcionados no sentido Norte/Sul, onde o primeiro, a partir do rio Cuiá, mede 11,80m, o segundo 115,45m e o terceiro com uma extensão de 237,60m até o ponto de convergência com a face Sul, fazendo limites com terras remanescentes da mesma propriedade; ao Sul uma extensão de 900,00m até o ponto de convergência com a face Leste, limitando-se com áreas remanescentes da mesma propriedade e com a rua Alvorada via integrante do bairro Planalto da Boa Esperança; ao Leste uma linha perimetral quebrada, formando perpendicularidades ao longo de suas delimitações onde o primeiro segmento partindo do ponto de convergência com a face Sul, no sentido Sul/Norte mede uma extensão de 324,80m limitando-se com o imóvel identificado como *lote 2250 da quadra 085 do setor 55* e com um trecho da rua Dr. Cicero Leite, desse ponto, direcionados para dentro, no sentido Leste/Oeste, dois segmentos medindo 192,65m e 66,20m, daí continuando no sentido Sul/Norte, em seqüência de linha quebrada, mais três segmentos com 19,90m, 52,00m e 127,75m até o ponto onde forma um ângulo direcionando perpendicularmente para fora, no sentido Oeste/Leste, mais uma extensão com dois segmentos medindo 99,00m e 294,90m terminando em ponto de tangência com a rua Dr. Cicero Leite, configurando assim com esses sete segmentos, a linha de contorno de uma gleba menor de características urbanas diferenciadas que se interpõe, e tem frente voltada também para a rua Dr. Cicero Leite; completando-se a poligonal pela face Leste, seguindo perpendicularmente no sentido Sul/Norte com uma extensão de 121,20m até o ponto (pt.01) de convergência com a face Norte, linha limitada por um trecho inicial da rua Dr. Cicero Leite e final da rua Adalgisa Carneiro por onde segue o curso do rio Cuiá; área que totaliza **42,07Ha.**, sem inscrição cadastral no mapa urbano municipal; a **Área 3** gleba com formato poligonal irregular, integrante de terras situadas entre os limites Norte do aglomerado urbano Valentina Figueiredo e a bacia hidrográfica do rio Cuiá, limitando-se ao Leste com imóveis de terceiros e via projetada sem denominação, com uma extensão aproximada de 279,00m, ao Sul, no limite com a rua Alberto da Justa Freire onde mede 128,00m e pelo lado Oeste, um segmento em arco que no sentido Norte até o encontro com a face Leste, limitando-se com área alagada e outras remanescentes, fechando o polígono mede aproximadamente 381,00m; totalizando **2,92Ha.**, sem inscrição cadastral no mapa urbano do município. Áreas conforme indicados no **mapa anexo**.

Art. 2º As desapropriações a que se refere o presente Decreto, destinam-se à implantação de parque municipal para preservação de recursos naturais **Área 1** e **Área 2**; execução de infra-estrutura e construção de unidades em programas de habitações de interesse social **Área 3**.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição destes imóveis, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 - aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 20 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez. 425ª da fundação da Paraíba.

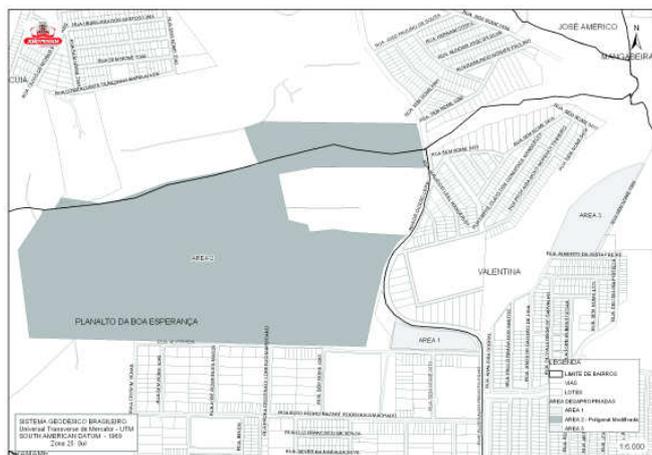
JOSE LUCIANO AGRÁ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado no Semanário Oficial do Município, edição nº 1.231 de 15 a 21 de agosto de 2010.

Republishar por incorreção.

ANEXO DO DECRETO Nº 6.973/2010



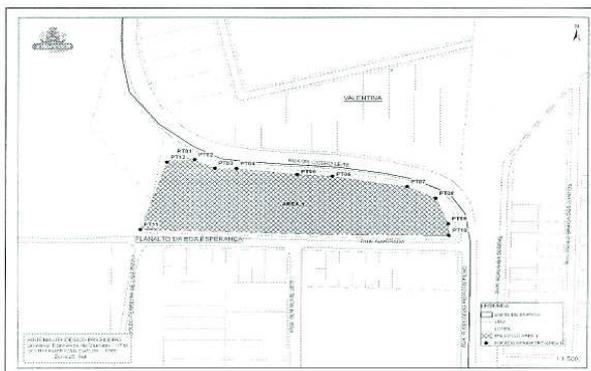
ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 1

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: Fuso 25 - Mc. 33 - SAD 69

ÁREA: 1,10 há

Ponto	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)	Descrição
PT01	265104,1693	9204549,613	Partindo do ponto PT01 seguindo pela Rua Dr Cicero Leite no bairro Planalto da Boa Esperança
PT02	295120,1867	9204546,783	Continua seguindo paralelo a Rua Dr Cicero Leite
PT03	295135,5469	9204539,368	Continua seguindo paralelo a Rua Dr Cicero Leite
PT04	295152,2331	9204539,171	Continua seguindo paralelo a Rua Dr Cicero Leite
PT05	295198,5768	9204534,071	Continua seguindo paralelo a Rua Dr Cicero Leite
PT06	295225,06	9204532,482	Continua seguindo paralelo a Rua Dr Cicero Leite
PT07	295281,2043	9204523,478	Continua seguindo paralelo a Rua Dr Cicero Leite
PT08	295302,9205	9204513,415	Continua seguindo paralelo a Rua Dr Cicero Leite
PT09	295312,4544	9204491,698	Continua seguindo paralelo a Rua Dr Cicero Leite até encontrar o PT10.
PT10	295312,9841	9204481,635	Chega-se a este ponto e segue pela Rua Alvorada.
PT11	295078,8889	9204486,863	Chega-se a este e segue até encontrar o PT 12.
PT12	295099,2035	9204544,647	A partir deste segue até encontrar o ponto inicial deste perímetro.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



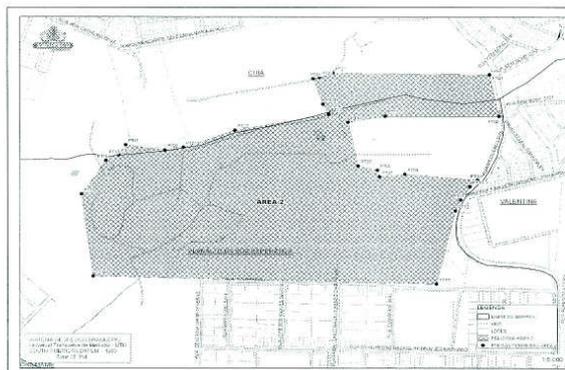
ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 2

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: Fuso 25 - Mc. 33 - SAD 69

ÁREA: 42,07 há

Ponto	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)	Descrição
PT01	295150,99	9205091,413	Partindo do ponto PT01 segue pela Rua Adalgisa Carneiro Cavalcante no bairro da Cuiá até encontrar o PT02 no bairro Planalto da Boa Esperança
PT02	295175,137	9204972,666	A partir deste, segue na direção Oeste
PT03	294880,249	9204972,955	Passando por este ponto seguindo ainda direção Oeste
PT04	294782,791	9204955,683	Chega a este ponto e segue na direção Sul
PT05	294809,478	9204830,753	Chega a este ponto e segue na direção Leste
PT06	294860,079	9204818,756	Passando por este ponto.
PT07	294865,82	9204799,687	A partir deste, segue na direção Leste
PT08	294931,675	9204807,122	Passando por este ponto seguindo ainda direção Leste
PT09	295120,563	9204789,925	Chegando a este ponto encontrando a Rua Dr. Cicero Leite segue na direção Sul
PT10	295100,532	9204771,039	Passando por este ponto, segue na direção Sul.
PT11	295078,897	9204733,304	Passando por este ponto, continua seguindo na direção Sul
PT12	295063,163	9204701,939	Passando por este ponto, continua seguindo na direção Sul.
PT13	295013,767	9204491,868	Chega-se a este ponto na Rua Alvorada bairro Planalto da Boa Esperança, por onde segue.
PT14	294115,762	9204514,598	Chega a este ponto e segue na direção Norte
PT15	294085,16	9204750,316	Chega a este ponto e segue na direção Nordeste.
PT16	294148,965	9204846,827	Passando por este ponto.
PT17	294150,649	9204858,386	Passando por este ponto.
PT18	294183,122	9204862,626	Passando por este ponto.
PT19	294200,999	9204891,616	Chega-se a este ponto, segue na direção Oeste.
PT20	294304,155	9204876,612	Passando por este ponto.
PT21	294352,684	9204884,453	Passando por este ponto.
PT22	294487,548	9204933,239	Passando por este ponto.
PT23	294732,036	9204978,96	Chega-se a este ponto, segue na direção Sul.
PT24	294717,541	9205007,528	Passando por este ponto.
PT25	294691,285	9205079,771	Chega-se a este ponto, segue na direção Leste.
PT26	294707,866	9205083,648	Chega-se a este ponto e continua a seguir na direção Leste
PT27	294743,186	9205095,781	A partir deste, segue na direção Leste até encontrar o ponto inicial deste perímetro.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



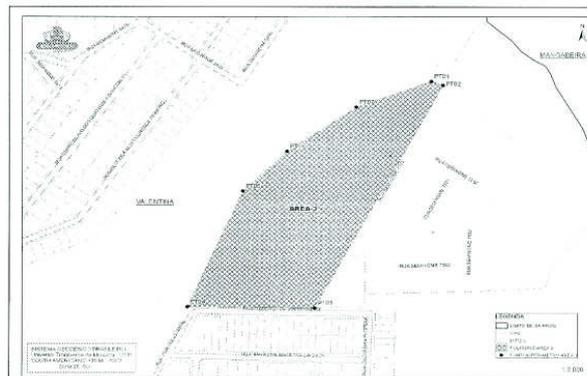
ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 3

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA: Fuso 25 - Mc. 33 - SAD 69

ÁREA: 2,92 há

Ponto	Coordenada E(m)	Coordenada N(m)	Descrição
PT01	295751,477	9204986,014	Partindo do ponto PT01 segue até encontrar o PT02.
PT02	295763,158	9204981,634	Chegando a este ponto segue paralela a Rua Sem Nome 7585.
PT03	295634,666	9204734,140	Chegando a este ponto segue pela Rua Alberto da Justa Freire.
PT04	295506,174	9204735,601	Chega-se a este ponto por onde segue.
PT05	295561,659	9204864,093	Passando por este ponto.
PT06	295606,193	9204908,627	Passando por este ponto.
PT07	295676,280	9204957,541	A partir deste segue até encontrar o ponto inicial deste perímetro.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Decreto Nº 7.105, de 27 de dezembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAN nºs 128504 e 128503/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.006.687,00** (sete milhões e seis mil e seiscentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	52.000,00
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular	
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais	
3.3.90.31 - 03 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.687,00

10.105 - Diretoria de Administração e Finanças

12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério - FUNDEB	
3.1.90.04 - 03 - Contratação por Tempo Determinado	1.580.000,00
3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>5.100.000,00</u>
SUBTOTAL	6.948.687,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

28.843.7001 - 7.003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.21 - 00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	35.000,00
3.2.90.22 - 00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	<u>23.000,00</u>
SUBTOTAL	58.000,00
TOTAL	7.006.687,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.101 - Gabinete do Secretário

12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	262.801,00
12.361.5197 - 2896 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação das Unidades Escolares	
4.4.90.51 - 03 - Obras e Instalações	820.114,00
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC	
3.1.90.04 - 03 - Contratação por Tempo Determinado	981.494,00
3.1.90.09 - 03 - Salário- Família	14.340,00
3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.151.437,00
3.1.90.16 - 03 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	<u>100.200,00</u>
SUBTOTAL	3.330.386,00

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

04.122.5001 - 2304 - Encargos com Energia do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540.000,00

04.122.5001 - 2335 - Encargos com Locação de Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
04.122.5001 - 2302 - Encargos com Água do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.658,00
04.122.5001 - 2330 - Encargos com Locação de Veículos	
4.4.90.42 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
12.361.5001 - 2354 - Encargos com Locação de Imóveis da SEDEC	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	136.185,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.134,00
12.361.5001 - 2358 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	262.296,00
04.122.5001 - 2305 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357.970,00
04.122.5001 - 2340 - Encargos com Locação de Veículos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432.087,00
04.122.5001 - 2652 - Manutenção e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.835,00
04.122.5001 - 2345 - Encargos com Serviços Postais e Telegrafia	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286.700,00
09.272.5001 - 2917 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	120.419,00
09.272.5001 - 2918 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	58.375,00
10.301.5001 - 2346 - Encargos com Locação de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.160,00
10.301.5001 - 2352 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.936,00
12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS - SEDEC	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	370.000,00
12.361.5280 - 2986 - Encargos com Previdência Social da Área da Educação	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	231.080,00
28.271.5280 - 2397 - Encargos com Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	<u>46.466,00</u>
SUBTOTAL	3.618.301,00
16.000 - Encargos Gerais do Município 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
04.122.5324 - 2.620 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	<u>58.000,00</u>
TOTAL	7.006.687,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de dezembro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 7.109/2011 - PMJP, 24 DE JANEIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA COMUNIDADE RIACHINHO, LOCALIZADA NO BAIRRO 13 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e

Considerando as fortes chuvas que se abateram sobre o Município de João Pessoa nos últimos dias;

Considerando que a elevada precipitação pluviométrica está causando prejuízos ao Município e a população;

Considerando o número de pessoas desabrigadas em face do desabamento de suas casas e perdas de seus utensílios domésticos na comunidade Riachinho;

Considerando os prejuízos causados ao patrimônio público municipal;

Considerando os riscos que a população local está sujeita:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência na comunidade Riachinho, localizada no bairro 13 de maio, no Município de João Pessoa/PB.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 011 EM, 14 de janeiro de 2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02.04.1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20.01.2003.

RESOLVE:

I - Colocar à disposição do SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - STTrans, com ônus para esta Prefeitura, a servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 14.880-6, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2011.

III - Publicada no Semanário Oficial 1253, de 16 a 22 de janeiro de 2011. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

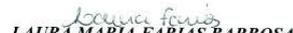

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/11
 Em, 24 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/001242 e Ofício Nº 001/2011-GAPRE, Conde-PB, 03/01/2011,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/PB, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **MILENA DE FREITAS MIRANDA**, matrícula nº 15.851-8, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria das Finanças, até 31 de dezembro de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 017/11
 Em, 24 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/001004 e Ofício 01573/2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora **ISABELLE PINHO VELOSO MARANHÃO LEAL**, matrícula nº 11.090-6, Advogada, lotada na Secretaria de Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 018/11
 Em, 25 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2011/004121, datado de 14/01/2011,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **ADJAILSON FERNANDES COUTINHO**, matrícula nº 12.491-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/11
 Em, 25 de janeiro de 2011

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/001750 e Ofício 03/2011, datado de 06/01/2011,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **MARLENE MARIA PONTES DA SILVA**, matrícula 24.836-3, Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria de Finanças, até 31 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 020/11

Em, 25 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/002035 e Ofício nº 003/GR/IFPB, de 03/01/2011,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo relacionados, até 31 de dezembro de 2011.

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão
15.810-1	Josilda Herminio	Agente Administrativo	Sedec
11.424-3	Jacinta Santos de Brito	Merendeira	Sedec
17.331-2	Gerlane de Lima Sá	Agente Administrativo	Sedec
08.281-3	Maria Cleonilde Ferreira dos Santos	Técnico em Saneamento	Seplan

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/11

Em, 25 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/000783 e OF. /2010, datado de 29/12/2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **ANBEAS – LAR DA PROVIDÊNCIA CARNEIRO DA CUNHA**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **JEOVÁ GALDINO DA SILVA**, matrícula 09.379-3, Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Infraestrutura, até 31 de dezembro de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/11

Em, 26 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/113912 e Ofício Nº 047/2010/GAB/EVA, de 17/11/2010-PRT-13ª Região,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 13ª REGIÃO**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **JENETE MONTEIRO FERNANDES**, matrícula nº 24.742-1, Engenheira, lotada na Secretaria de Infraestrutura, até 31 de dezembro de 2011.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 023/11

Em, 26 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/001077 e Ofício nº 875/GP/2010, de 13/12/2010,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL**, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora **CLAUDIA REJANE MACHADO CAMPOS**, matrícula nº 34.028-6, Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 024/11

Em, 26 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme 2011/006520 e Ofício HNL/DIR/Nº 010/2011, de 17/01/2011,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **LÚCIA MARIA MEDEIROS DE LACERDA**, matrícula 24.704-9, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 025/11

Em, 26 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/001547 e Requerimento do Presidente da Afim, datado de 03/01/2011,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição da **ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DO MUNICÍPIO - AFIM**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **ROBERVAL LEITE GOUVEIA DE FIGUEIREDO**, matrícula 03.359-6, Agente Fiscal Auditor de Tributação, lotado na Secretaria da Receita Municipal, para continuar desempenhando o seu mandato classista de Presidente da AFIM, até 31 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 026/11

Em, 26 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2011/001540 e Requerimento do Presidente do SINDIFIM, datado de 03/01/2011,

R E S O L V E: autorizar, permanecer à disposição do **SINDICATO DOS AGENTES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - SINDIFIM**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **LÚCIO ISMAEL LACERDA**, matrícula 34.328-5, Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Finanças, para continuar desempenhando o seu mandato classista de Presidente do SINDIFIM, até 31 de dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 027/11

Em, 27 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2011/006983, datado de 24/01/2011,

R E S O L V E: de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **MARIA DAS GRAÇAS AMARO DA SILVA**, matrícula nº 11.988-1, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, lotada na Secretaria de Comunicação.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 033/2011
Em, 28 de janeiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO,
usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 130951/10.

RESOLVE, de acordo com o inciso I do artigo 26 da Lei Complementar n.º 060/10, autorizar o afastamento de **CARLOS ANTONIO DA SILVA**, matrícula n.º **09.801-9**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para participar do curso de Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pela "UPAP-Universidade Politécnica y Artística Del Paraguay", pelo prazo de **01 (um) ano**, com início em janeiro de 2011 e término em janeiro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 007/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4041	DIVA HELENA FRAZÃO DE VASCONCELOS	54.713-1	SEDEC	04.11.10 À 02.01.11	60
02	4038	WILMA DE SOUZA FERREIRA	17.317-7	SEDEC	22.11.10 À 19.02.11	90
03	4037	MARIA SOLANGÉ DE SOUSA BARROS	11.221-6	SEDEC	10.11.10 À 08.01.11	60
04	4035	KARLA MICHELINE D. DO NASCIMENTO	55.849-4	SEDEC	19.11.10 À 03.12.10	15
05	4034	VERIDIANA BARBOSA DE ARAUJO	61.761-0	SEDEC	17.11.10 À 16.03.11	120
06	4029	HANACAYRA ALVES SANTOS	46.355-8	SMS	16.11.10 À 30.11.10	15
07	4016	HERONIDES FEITOSA LEITÃO	23.969-1	SUGAM	21.11.10 À 20.12.10	30
08	4015	HELENA DO NASCIMENTO BARRETO	17.538-2	SEDEC	19.11.10 À 18.12.10	30
09	4014	JOSE DE MELO FILHO	24.034-6	SEDURB	16.11.10 À 30.11.10	15
10	4013	MARIA APARECIDA C. DO NASCIMENTO	34.105-3	SMS	17.11.10 À 01.12.10	15
11	4011	DANYELLY DANTAS DA SILVA	56.616-1	SEDEC	23.11.10 À 07.12.10	15
12	4009	SEVERINA SOCORRO DIAS AVILA	23.171-1	SMS	16.11.10 À 23.11.10	08
13	4003	SALOMÉ FREIRE DE MENDONÇA	27.231-1	SMS	19.11.10 À 18.12.10	30
14	4002	ANA LUIZA BARROS F. DE MORAIS	61.906-0	SEDURB	19.11.10 À 18.03.11	120
15	4001	ANA MARIA FARIAS FRANCISCO	32.819-7	SMS	10.11.10 À 24.11.10	15
16	4000	VERONICA ROCHA RODRIGUES ARIAS	33.842-7	SMS	18.11.10 À 17.12.10	30
17	3999	MARIA AUXILIADORA M. DA ROCHA	24.709-0	GAPRE	23.11.10 À 21.01.11	60
18	3996	GRACENILDA ASSUNÇÃO A. CASTRO	34.059-6	SMS	16.11.10 À 11.01.11	60
19	3994	NILDA BRAGA CARNEIRO	23.420-6	SEDEC	08.11.10 À 07.12.10	30
20	3993	ZULEIDE PAULINO DOS SANTOS	14.075-9	SEDEC	19.11.10 À 18.12.10	30
21	3971	ZENEIDE DE OLIVEIRA SILVA	43.835-9	SEDEC	04.11.10 À 18.11.10	15
22	3969	ZENILDA SANTOS COSTA	32.703-4	SMS	16.11.10 À 14.01.11	60
23	3967	MARIA DO LIVRAMENTO S. DOS SANTOS	11.975-0	SEINFRA	08.11.10 À 06.01.11	60
24	3992	MARIA DE LOURDES DA SILVA LUCENA	18.706-3	SEDEC	10.11.10 À 14.11.10	05
25	3926	MARIO LUIS SIMÕES FILHO	59.881-0	SEDEC	13.11.10 À 11.01.11	60
26	3989	GRACILENE PEREIRA DA SILVA	31.865-5	SEDEC	12.11.10 À 09.02.11	90
27	3988	TEREZINHA DE JESUS CABRAL	25.185-2	SEAD	05.11.10 À 02.02.11	90
28	3987	MARIA DE FATIMA P. DE BRITO	17.423-8	SEDEC	19.11.10 À 18.12.10	30
29	3985	HELIANA MARIA HOLMES	56.315-3	SEDEC	09.11.10 À 23.11.10	15
30	3982	ANDREA ALVES DE SOUSA MORAES	57.874-6	SECOM	18.10.10 À 14.02.11	120
31	3979	VANIA MARIA ANDRADE	24.635-2	SEDEC	24.11.10 À 22.01.11	60
32	3977	ANNA RAQUEL RIBEIRO FERREIRA	59.849-6	SEDEC	10.11.10 À 24.11.10	15
33	3976	JOCEMAR DE MELO	23.881-3	SUGAM	11.11.10 À 10.12.10	30
34	3973	REGINA LUCIA V. DE LIMA SILVA	18.372-5	SEDEC	08.11.10 À 12.11.10	05
37	3818	MARIA DA GUIA BATISTA	36.402-9	SMS	08.11.10 À 12.11.10	05
38	3817	RAIMUNDO EUFRASINO DE SOUSA	07.567-1	SEFIN	05.11.10 À 04.12.10	30
39	3815	MARIA DO SOCORRO RAMOS OURIQUES	12.655-1	SMS	06.10.10 À 04.11.10	30
40	3814	JUPIRA LYGIA DONATO BAZANTE	41.456-5	SEDEC	29.10.10 À 12.11.10	15
41	3735	MARCIO JOSE TORQUATO DA COSTA	16.860-2	SEDEC	08.11.10 À 22.12.10	45
42	3720	GERALDA DA SILVA LIMA	36.681-1	SMS	27.10.10 À 03.11.10	08
43	3719	CELIANE GOMES BATISTA	24.616-6	SEDEC	21.11.10 À 30.12.10	60
44	3716	ANA MARIA FARIAS FRANCISCO SANTOS	32.819-7	SMS	11.10.10 À 25.10.10	15
45	3713	IZA BELARMINO DA SILVA	33.262-3	SMS	31.10.10 À 04.11.10	05
46	3980	NIOMAR LIMA TAVARES DE ARRUDA	24.469-4	SEDEC	19.11.10 À 18.12.10	30
47	3712	RAFAEL IGINO PEREIRA	14.041-4	SUGAM	28.10.10 À 26.12.10	60
48	3948	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	46.899-1	SEDEC	07.11.10 À 21.11.10	15
49	3947	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	08.11.10 À 07.12.10	30
50	3944	MARIA DO CARMO BARROS	09.448-0	SEDEC	08.11.10 À 07.12.10	30
51	3942	GIRLENE CAMILO GOMES	32.764-6	SMS	17.11.10 À 16.12.10	30
52	3920	FABIO CARIRU CARVALHO	33.548-7	SMS	17.11.10 À 16.12.10	30
53	3847	MICHELINE BORGES SANTOS	37.014-2	SEDEC	27.10.10 À 23.02.10	120
54	3940	IVANILDO BATISTA DO NASCIMENTO	11.287-9	DAF	16.11.10 À 14.01.11	60
55	3938	ELIZABETH VIEIRA DE OLIVEIRA	45.509-1	SEDEC	09.11.10 À 23.11.10	15
56	3937	SEVERINA CALDAS DE LIMA	10.985-1	SMS	08.11.10 À 27.11.10	20
57	3935	MARCELINA SILVEIRA DI PACE	07.477-2	SEDEC	08.11.10 À 06.01.11	60
58	3933	ELIAS SILVA LIMEIRA	24.590-9	SUGAM	08.11.10 À 17.12.10	40
59	3923	ELIZABETH DA SILVA CERINO	31.668-7	SEDEC	01.11.10 À 29.01.11	90
60	3932	MARIA DO CARMO A. DE SOUSA	18.546-9	SEDEC	09.11.10 À 08.12.10	30
61	3931	ROSILDA PATRICIO DO NASCIMENTO	51.300-8	SEDES	03.11.10 À 02.03.11	120
62	3849	TEREZA NEUMANN N. LEAL	09.710-1	SMS	03.11.10 À 10.11.10	08
63	3848	BRAZ CRISPIM DE SOUZA FILHO	14.769-9	SEMAM	08.11.10 À 05.02.11	90
64	3616	GRACENILDA ASSUNÇÃO A DE CASTRO	34.059-6	SEAD	16.11.10 À 14.01.11	40
65	3672	HILDEBRANDO BARBOSA LINS	11.012-4	SEDEC	01.10.10 À 30.10.10	30
66	3579	MARIA DE FATIMA P. DE BRITO	17.423-8	SEDEC	20.10.10 À 18.11.10	30
67	3580	ROBERTA BARBOSA DA SILVA	51.269-9	SEDEC	06.10.10 À 20.10.10	15
68	3581	LUCICLEIDE DE ALMEIDA NUNES	25.152-6	SEDEC	29.09.10 À 27.12.10	90
69	3582	ROSICLEIDE ALVES DE B. CARVALHO	14.221-2	SMS	21.10.10 À 19.11.10	30
70	3583	ELIZABETH CABRAL DE LIMA	28.562-5	SEDEC	26.10.10 À 24.12.10	60

71	3584	MARCOS AMARAL FINATI	59.861-5	SEDEC	20.10.10 À 28.11.10	40
72	3585	LIDIA ARAUJO DO NASCIMENTO	34.114-2	SMS	18.10.10 À 22.10.10	05
73	3154	ALAÍDA DA SILVA BRANDÃO	48.256-1	SMS	05.09.10 À 19.09.10	15
74	3541	ANA LUIZA MELO TEIXEIRA FURTADO	32.652-4	SMS	23.10.10 À 06.12.10	45
75	3708	BERNADETE DE ASSIS	30.746-7	SEDEC	25.10.10 À 23.11.10	30
76	3711	ADRIANA MARCIA DE ALMEIDA ALVES	59.989-1	SMS	07.10.10 À 21.10.10	15
77	3703	SUELY TARGINO SOARES DE CARVALHO	27.189-6	SMS	05.11.10 À 03.01.11	60
78	3704	TELMAR BRITO NEVES	27.075-0	SMS	07.10.10 À 05.11.10	30
79	3700	GERLANDES TAVARES ARCOVERDE	55.670-0	SEDEC	26.10.10 À 24.11.10	30
80	3701	ELIETE GAMA DO NASCIMENTO	33.367-1	SMS	29.10.10 À 27.11.10	30
81	3702	MARIA DE LOURDES TORRES DE GODOI	28.923-0	SEDEC	05.10.10 À 03.11.10	30
82	3682	ROSIANE GALDINO DA SILVA	31.067-1	SEDEC	30.09.10 À 13.11.10	45
83	3677	HERUNDINA KEYLHA C. BRANCO	48.359-1	SEPLAN	25.10.10 À 21.02.11	120
84	3675	JOSE MANOEL DA SILVA	11.904-1	SUGAM	27.10.10 À 25.12.10	30
85	3673	JACIARA MEDEIROS SOUZA DA SILVA	24.163-6	SMS	29.10.10 À 05.11.10	08
86	3647	JULIANA RAFAELA DE SOUZA NASCIMENTO	59.602-7	SEDEC	16.10.10 À 13.04.11	180
87	3604	FLAVIO LUIZ FERREIRA	25.154-2	SMS	27.10.10 À 25.12.10	60
88	3603	MARIA DO SOCORRO F. BARROS TORQUATO	28.828-4	SEDEC	06.10.10 À 04.12.10	60
89	3602	JOSE HILDEBRANDO DA S. PESSOA	32.944-4	SMS	14.10.10 À 12.11.10	30
90	3829	MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	28.285-5	SEDEC	25.10.10 À 23.12.10	60
91	3828	SOLANGE RIBEIRO MARQUES	27.285-0	SMS	07.11.10 À 12.11.10	06
92	3827	HILDELIA SERGINA NONATO	62.112-9	SEDEC	04.10.10 À 17.10.10	14
93	3826	ADRIANA BARBOSA DA SILVA ARRUDA	33.233-0	SMS	07.11.10 À 04.02.11	90
94	3824	ZELIA MARIA DE CASTRO	29.232-0	SEDEC	09.11.10 À 07.01.11	60
95	3822	MARIA WALTERLUCIA DE LUCENA ARAUJO	07.903-1	SMS	07.11.10 À 04.02.11	90
96	3662	EDJANE LUNA DA SILVA	31.210-0	SEDEC	01.11.10 À 29.01.11	90
97	3657	JOSENICE NAVARRO PEIXOTO PENEL	12.149-5	SEDEC	05.10.10 À 03.11.10	30
98	3649	ELIAS DA SILVA LIMEIRA	24.590-9	SUGAM	24.10.10 À 07.11.10	15
99	3612	IRENYLZA CARLA ALVES DE PAIVA	54.472-8	SEDEC	07.10.10 À 21.10.10	15
100	3620	MARIA DE FATIMA SOUZA GASPAR	17.522-6	SEDEC	23.10.10 À 21.11.10	30
101	3619	SONIA MARIA DE ANDRADE	28.353-3	SEDEC	28.10.10 À 26.12.10	60
102	3617	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	42.227-4	SEDEC	06.10.10 À 20.10.10	15
103	4146	ELIANE FERNANDES ALVES	24.962-9	SEDEC	22.11.10 À 06.12.10	15
104	4289	VALERIA RIBEIRO PESSOA	44.250-0	SEDEC	02.12.10 À 16.12.10	15
105	4290	MARIA DE FATIMA CARNEIRO	30.780-7	SEDEC	01.12.10 À 30.12.10	30
106	4293	REGINA FERREIRA DE SOUSA	42.143-0	SMS	08.12.10 À 22.12.10	15
107	4295	ANTONIO SIMPLICIO DE ARAUJO	09.511-7	SEAD	07.12.10 À 04.02.11	60
108	4296	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	11.382-4	SEINFRA	06.12.10 À 03.02.11	60
109	4124	HOZANA SILVA SANTOS	17.786-5	SEDEC	25.11.10 À 24.12.10	30
110	4125	ADAILTON FIRMINO BARBOSA	17.710-5	SEDEC	05.10.10 À 02.01.11	90
111	4126	MARIA TANIA VIEIRA	23.074-0	SMS	21.11.10 À 19.01.11	60
112	4130	JOSE FRANCISCO DA SILVA	07.814-0	SUGAM	28.11.10 À 25.02.11	90
113	4131	SORAYA FORMIGA M. DANTAS	55.861-3	SEDEC	25.11.10 À 09.12.10	15
114	4132	HELENA GOMES DA SILVA	42.340-8	SEDEC	25.11.10 À 09.12.10	15
115	4133	JOANA DARCY DE M.C. INACIO	16.573-5	SEDEC	11.11.10 À 10.12.10	30
116	4134	GERALDO WILLAMES DE LIMA SA	27.302-3	SMS	29.11.10 À 08.12.10	10
117	4137	ANA MARIA FARIAS DOS SANTOS	32.819-7	SMS	25.11.10 À 09.12.10	15
118	4138	ROSIMERE PEREIRA DA SILVA	54.293-8	SEDEC	25.11.10 À 09.12.10	15
119	4139	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	46.504-6	SEDES	17.11.10 À 01.12.10	15
120	4142	MARIA WELIDA DA SILVA	12.079-1	SEDEC	25.11.10 À 24.12.10	30
121	4144	VALDIRA DE SOUZA CARVALHO	17.310-0	SMS	12.11.10 À 23.11.10	12
122	3588	CARLOS EDUARDO NUNES DE LIMA	54.377-2	SEINFRA	08.10.10 À 22.10.10	15
123	3589	MARIA ELZA DINIZ	61.669-9	SEDEC	27.09.10 À 11.10.10	15
124	3590	EDICLEIDE RESENDE DA SILVA	42.414-5	SEDEC	21.09.10 À 05.10.10	15
125	3592	ARNALDO ALVES DE AZEVEDO NETO	59.065-7	SMS	19.10.10 À 26.10.10	08
126	3594	SANDRA M. T. DE MELO	55.501-1	SEDEC	19.10.10 À 17.11.10	30
127	3595	IVANICE CRUZ DE ANDRADE	16.745-2	SEAD	19.10.10 À 28.10.10	10
128	3831	LUIZ CARLOS PEREIRA ALVES DA SILVA	53.763-2	SMS	31.10.10 À 14.11.10	15
129	3978	LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA	61.638-9	SEDURB	11.11.10 À 25.11.10	15
130	3975	MARIA LUISA PIMENTEL SANTOS	12.879-1	SEDEC	08.11.10 À 05.02.11	90
131	4075	NELIA NELY DE LUNA FREIRE LEITE	55.401-4	SMS	22.11.10 À 26.11.10	05
132	4083	CELSO HELIO LEITE GOMES	47.468-1	SMS	22.11.10 À 28.11.10	07
133	4242	HELENA DE FATIMA P. DE SOUSA	25.393-6	SEDEC	04.12.10 À 01.02.11	60
134	4244	ARNALDO HENRIQUE G. VIEGAS	16.392-9	SMS	26.11.10 À 10.12.10	15
135	4246	MARCELO FARIAS DE PAIVA	27.055-5	SMS	04.12.10 À 05.01.11	30
136	4247	DEISERER DE OLIVEIRA SILVA	54.486-8	SEDEC	30.11.10 À 03.12.10	04
137	4267	CLOVIS HERMIDIO DA SILVA	11.512-6	SEDURB	09.12.10 À 08.03.11	90
138	4268	JOSILDA DO NASCIMENTO PAIVA	23.456-7	SEDEC	09.12.10 À 08.03.11	90
139	4270	OSIVANIO DOS SANTOS MARTINS	58.073-2	SMS	06.12.10 À 20.12.10	15
140	4269	MARIA DAS GRAÇAS P. DE MOURA	23.896-1	SEDEC	06.12.10 À 15.12.10	10
141	4273	ELIANE MARIA SANTOS SILVA	18.880-8	SEDEC	10.12.10 À 07.02.11	60
142	4274	DJANIRA ALVES DE OLIVEIRA	23.059-6	SMS	07.12.10 À 04.02.11	60
143	4276	REJANE VIEIRA DA SILVA	14.023-6	SEDEC	06.12.10 À 03.02.11	60
144	4277	MARIA DO SOCORRO F.B. TORQUATO	28.828-4	SEDEC	09.12.10 À 07.01.11	30
145	4278	ROSAMARIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	28.411-4	SEDEC	09.12.10 À 06.02.11	60
146	4279	ROSANGELA BARBOSA DE CASTRO	43.932-1	SMS	08.12.10 À 22.12.10	15
147	4280	CRIZELDA MARIA MARTINS OLIVEIRA	16.768-1	SEDEC	06.12.10 À 20.12.10	15
148	4281	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS	44.482-1	SEDURB	29.11.10 À 13.12.10	15
149	4282	MARIA DE FATIMA MEDEIROS	46.899-1	SEDEC	06.12.10 À 20.12.10	15
150	4284	MONICA JALES DE BARROS CANDIDO	37.557-8	SEDEC	13.12.10 À 11.04.11	120
151	4288	KATIA SIMONE FARIAS SOARES	56.778-7	SEDES	02.12.10 À 16.12.10	15
152	3845	JOSE SEVERINO DA SILVA	17.031-3	SEDURB	05.10.10 À 03.11.10	30
153	3846	ANALICE DE OLIVEIRA SILVA	23.419-2	SEDEC	02.11.10 À 01.12.10	30
154	3843	MANOEL PEREIRA DA SILVA	09.086-7	SMS	28.10.10 À 26.12.10	60
155	3842	ANA ROBERTA SOUSA RIBEIRO	61.699-1	SEDEC	20.09.10 À 24.09.10	05
156	3841	SIMONE SOARES DE ALMEIDA	59.695-7	SEDEC	03.11.10 À 17.11.10	15
157	3839	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA	12.693-4	SEDEC	24.10.10 À 12.11.10	20
158	3838	ROSA BATISTA DO NASCIMENTO	16.388-1	SMS	09.11.10 À 07.01.11	60
159	3837	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	24.246-2	SEDEC	30.10.10 À 28.12.10	60
160	3836	GILVAN DOMINGUES DA SILVA	18.835-2	SEDEC	09.11.10 À 08.12.10	30
161	3835	JACKELINE DE FARIAS BARBOSA	33.049-3	SMS	01.11.10 À 15.12.10	45
162	3834	DANIEL PONTES DE FRANÇA	12.532-6	SMS	05.11.10 À 04.12.10	30
163	3833	LEANDRO VICENTE HENRIQUE	38.708-8	SEDEC	21.10.10 À 04.11.10	15
164	4048	LUCIA NASIENE DE NORONHA	07.439-0	SMS	23.11.10 À 07.12.10	15
165	4047	GEIZANE NASCIMENTO MENDES	52.369-1	SEDEC	22.11.10 À 21.03.11	120
166	4043	ANA VIGARANI	50.180-8	SMS	31.10.10 À 14.11.10	15
167	4042	SEVERINA SOCORRO DIAS AVILA	23.171-1	SMS	24.11.10 À 30.11.10	07
168	4023	IZABEL CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	46.796-1	SEDES	29.10.10 À 25.02.11	120
169	4178	RITA LUCIA SANTOS NOBREGA	12.834-1	SEINFRA	29.11.10 À 27.01.11	60
170	3930	GILNEIDE GOMES DA COSTA	17.376-2	SEDEC	03.11.10 À 01.01.11	60
171	3945	JOSENILDA BELMONT DE BRITO	14.897-1	SEDURB	14.11.10 À 13.12.10	30
172	3951	MANOEL ALVES CABRAL	44.930-0	SEDES	11.11.10 À 25.11.10	15
173	3962	MIRIAN DOS SANTOS SOUZA	50.482-3	SEDEC	05.11.10 À 19.11.10	15
174	3964	VALDERI NUNES DA SILVA	18.543-4	SEDEC	07.11.10 À 05.01.11	60
175	3965	MONICA GUEDES BRANDÃO SANTOS	08.505-7	SEDEC	25.10.10 À 21.02.11	120
176	3966	ZELIA MARIA DO O. LUCENA	04.146-7	SEDEC	19.11.10 À 17.01.11	60
177	3929	GILVANIRA REMIGIO DOS SANTOS	28.446-7	SEDEC	16.11.10 À 30.11.10	15
178	3928	EMILIA TEREZA DE ARAUJO FERREIRA	59.336-2	SMS	03.11.10 À 17.11.10	15
179	3927	CELIA MARIA ASSUNÇÃO DE VASCONCELOS	18.441-1	SEDEC	08.11.10 À 06.01.11	60
180	3921	MARIA MARLUCE CAVALCANTI NOGUEIRA	36.501-7	SMS	12.11.10 À 15.11.10	04

Em 11 de janeiro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N° 008/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes:

requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3922	ROSANGELA DOMINGOS DE OLIVEIRA	53.271-1	SMS	04.11.10 À 18.11.10	15
02	3925	JUVANIRA HOLANDA LINHARES	24.222-5	SEDEC	16.11.10 À 30.12.10	45
03	3888	VERANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	55.419-7	SMS	29.10.10 À 27.11.10	30
04	3805	LEILA BARBOSA COSTA	55.552-5	SEDEC	09.11.10 À 07.01.11	60
05	3806	JUCIARA LUNA DE SOUSA	18.064-5	SMS	08.11.10 À 06.01.11	60
06	3879	KATIA PATRICIA COSTA DA SILVA	53.869-8	SEDEC	18.11.10 À 16.01.11	60
07	3631	MARIA JOSE DA COSTA DINIZ	15.685-0	SEDEC	27.10.10 À 25.11.10	30
08	3894	WALMIR SOUSA DA SILVA	58.691-9	SEDES	06.11.10 À 20.11.10	15
09	3891	DONEVES FERNANDES DANTAS RODRIGUES	59.994-8	SEDEC	16.11.10 À 30.12.10	45
10	3890	ANA CRISTINA JERONIMO DE SOUZA	11.167-8	SMS	16.11.10 À 13.02.11	90
11	3889	RENATA NUNES DOS SANTOS	54.576-7	SEDEC	27.10.10 À 23.02.11	120
12	3877	LAURA COELY M.C. DE ARAUJO	12.759-1	SMS	16.11.10 À 13.02.11	90
13	3884	CARMEM LUCIA DA SILVA GRISI	47.484-3	SMS	11.11.10 À 15.11.10	05
14	3872	CARLITA TORRES DA CUNHA	25.896-2	SEDEC	15.10.10 À 29.10.10	15
15	3869	VANDERLEIA CARVALHO DE SOUZA	32.828-6	SMS	09.11.10 À 13.11.10	05
16	3860	ANA CLAUDIA G. F. BARCELOS	59.552-7	SEDEC	08.11.10 À 12.11.10	05
17	3823	ADELSA GONÇALVES DA SILVA	29.599-0	SEDEC	09.11.10 À 08.12.10	30
18	3812	MARCELO FARIAS DE PAIVA	27.055-5	SMS	07.11.10 À 06.12.10	30
19	3761	VERONEIDE ALVES DE LIMA	14.279-4	SEDEC	25.10.10 À 23.11.10	30
20	3811	AMERICA BARRETO DA SILVA	22.968-7	SEDEC	18.10.10 À 16.11.10	30
21	3808	HERCINA MARIA SOARES M. DIAS	25.557-2	SEDEC	26.10.10 À 24.11.10	30
22	3554	MARIA DE LOURDES M. DOS SANTOS	57.874-4	SEDEC	25.10.10 À 29.10.10	05
23	3886	VALDEREZE ALVES DE LIMA	23.428-1	SEDEC	18.10.10 À 31.10.10	14
24	3895	MARIA BEZERRA CHAVES TENORIO	16.912-9	SMS	04.11.10 À 03.11.10	30
25	3899	C RIZELIA VIEIRA ALVES	25.834-2	SEDEC	10.11.10 À 24.12.10	45
26	3903	GERALDO GONÇALVES	08.485-9	SEDEC	01.11.10 À 30.12.10	60
27	3901	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	10.11.10 À 14.11.10	05
28	3897	DENISE NOBREGA LEAL DE ANDRADE	26.990-5	SMS	13.10.10 À 27.10.10	15
29	3892	ROSANE DE FATIMA CRUZ MIRANDA	23.545-8	SEDEC	09.11.10 À 08.12.10	30
30	3753	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	54.160-5	SMS	14.10.10 À 28.10.10	15
31	3876	MARIA VERONICA DA SILVA VERAS	32.865-1	SMS	11.11.10 À 25.11.10	15
32	3692	KARLA GERMANA LACERDA DE SOUSA	48.999-9	SMS	28.10.10 À 11.11.10	15
33	3687	DIANE VIEIRA DA SILVA	14.023-6	SEDEC	02.10.10 À 30.11.10	60
34	3685	DAMIAO BATISTA DE MELO	07.076-9	SUGAM	10.10.10 À 07.01.11	90
35	3679	MARIA DE FATIMA VIRGOLINO DA NOBREGA	09.944-9	SMS	03.11.10 À 09.11.10	07
36	3670	LUCIANE SILVA GOTTGROY	42.893-1	SEDEC	15.10.10 À 08.11.10	15
37	3669	ISAURA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	24.446-5	SEDEC	08.10.10 À 29.10.10	22
38	3666	GILVAN DOMINGUES DA SILVA	18.835-2	SEDEC	08.10.10 À 06.11.10	30
39	3645	DULCE MENDES NOBREGA TENÓRIO	29.178-1	SEDEC	25.10.10 À 23.12.10	60
40	3643	LISABETE MEIRELES ARAUJO DA SILVA	18.702-0	SEDEC	08.10.10 À 04.02.11	120
41	3874	CYNARA CRISTINA DE SOUZA	34.298-0	SEREM	05.11.10 À 02.02.11	90
42	3722	SEVERINA JOAO DA SILVA	23.063-4	SMS	05.11.10 À 03.01.11	60
43	3699	MARIA FERNANDA DA SILVA	17.664-8	SMS	04.11.10 À 01.02.10	90
44	3698	MARIA DIONISIA DA SILVA	16.515-8	SMS	29.11.10 À 27.12.10	60
45	3696	ELBA BATISTA DOS SANTOS	18.137-4	SEDEC	08.10.10 À 06.12.10	60
46	3695	ELAINE LUNA DA SILVA	16.866-1	SEDEC	04.11.10 À 02.01.11	60
47	3694	MARIA CRISTINA GALVÃO ARAUJO	02722-1	SMS	25.10.10 À 08.11.10	15
48	3693	SEBASTIÃO LEMES ANDRADE	11.401-4	SEDEC	30.10.10 À 28.12.10	60
49	3902	MARIA DA SALETE DE SOUSA PACOTE	23.103-7	SMS	08.11.10 À 05.02.11	90
50	3914	MARIA DE LOURDES DI GODOI	23.262-9	SMS	04.11.10 À 03.12.10	30
51	3913	MARIA DE LOURDES DI GODOI	23.262-9	SEDEC	04.11.10 À 03.12.10	30
52	3907	INALDO FRUTUOSO	14.422-3	SUGAM	13.11.10 À 12.12.10	30
53	3906	MARIZA AUGUSTA DA SILVA	50.029-1	SMS	10.11.10 À 14.11.10	05
54	3904	SUZANA LUNA DOS SANTOS	45.960-7	SEDES	10.11.10 À 19.11.10	10
55	3900	KELMA JANIELY ENEAS PAMPLONA	59.762-7	SEDEC	03.11.10 À 02.12.10	30
56	3868	JOSE MARIA COSTA DE OLIVEIRA	16.643-0	SEDEC	11.11.10 À 08.02.11	90
57	3867	MARGARIDA MONTEIRO DA SILVA	29.743-7	SEDEC	10.11.10 À 08.01.11	60
58	3865	VANIA DE SOUZA LIRA	32.788-3	SMS	27.10.10 À 25.11.10	30
59	3863	JOSE RIVALDO RODRIGUES DA SILVA	16.837-8	SEDURB	09.11.10 À 07.01.11	60
60	3862	EDIBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	23.197-1	SMS	08.11.10 À 12.11.10	05
61	3859	JOSEMIR ROCHA DE MELO	23.721-3	SMS	25.10.10 À 23.12.10	60
62	3858	MARIA CARMEM DOS S. SILVA	56.285-8	SMS	25.10.10 À 08.11.10	15
63	3857	SALATIEL FELIX DA SILVA	16.990-1	SMS	03.11.10 À 02.12.10	30
64	3856	EDUARDO BARBOSA DE FREITAS	53.143-0	SUGAM	26.10.10 À 09.11.10	15
65	3852	LUIZ GONZAGA DE A. SOUZA	47.410-0	SMS	26.10.10 À 09.11.10	15
66	3801	PEDRO PAULO ALVES FARIAS	53.295-9	SMS	03.11.10 À 17.11.10	15
67	3795	JURANICE BARBOSA DA SILVA ARAUJO	25.775-3	SEDEC	20.10.10 À 17.01.11	90
68	3775	EPITACIO BRITO FALCAO	07.134-0	SEDEC	08.11.10 À 05.02.11	90
69	3734	IRANI DA SILVA SANTOS	11.373-5	SMS	28.10.10 À 11.11.10	15
70	3736	PEDRO PAULO LOPES RIBEIRO	43.811-1	SEDEC	13.10.10 À 27.10.10	15
71	3731	JOSENILDE PICORELI LIMA DE SOUTO	17.797-1	SEDEC	01.11.10 À 29.01.11	90
72	3728	ROSANGELA CHAGAS DE CARVALHO	09.098-1	SEDEC	26.10.10 À 24.12.10	60
73	3733	HELIO XAVIER GONÇALVES	08.287-2	SEDEC	26.10.10 À 03.01.11	90
74	3747	IRENILZA CARLA ALVES DE PAIVA	54.472-8	SEDEC	23.10.10 À 10.04.11	180
75	3746	MARIA DO CEU ALVES DE LACERDA	22.919-9	SEDEC	25.10.10 À 08.11.10	15
76	3745	MARIA DE LOURDES T DE GODOI	23.262-9	SMS	05.10.10 À 03.11.10	30
77	3743	LUCIA DE FATIMA B DE LIMA	11.341-7	SEDEC	13.10.10 À 11.12.10	60
78	3742	ROSANA DE LIMA NAVARRO	33.533-9	SMS	31.10.10 À 14.11.10	15
79	3727	ANA CAROLINA GUIMARAES DA SILVA	55.828-1	SEDEC	18.10.10 À 15.01.11	90
80	3726	CRIZELDA MARIA M. DE OLIVEIRA	16.768-1	SEDEC	11.10.10 À 25.10.10	15
81	3725	RENATA APARECIDA BARROS DAVINO	52.656-8	SEDEC	03.10.10 À 02.03.11	120
82	3724	MARIA DO SOCORRO O.C. DE SOUZA	03.182-8	SMS	09.10.10 À 06.01.11	90
83	3917	CARLOS ALBERTO GOMES DINIZ	08.562-6	SMS	16.11.10 À 13.02.11	90
84	3916	SUELY COSTA FREIRE	23.627-6	SEDEC	10.11.10 À 09.12.10	30
85	3744	ROBERTO CAVALCANTE DE FARIAS	33.107-4	SMS	30.10.10 À 27.01.11	90
86	3633	SANDRA HELENA MONTEIRO GUEDES	23.033-2	SEDEC	02.11.10 À 01.12.10	30
87	3630	CARMEM COELI LOPES CAVALCANTE	12.751-5	SMS	03.11.10 À 02.12.10	30
88	3629	JOANA DARC DE MELO COSTA	16.573-5	SEDEC	03.11.10 À 10.11.10	08
89	3624	ADELSON SILVESTRE DOS SANTOS	37.667-1	SEDEC	07.10.10 À 21.10.10	15
90	3622	ELIZABETE VIEIRA DE OLIVEIRA	45.509-1	SEDEC	24.10.10 À 02.11.10	10
91	3576	KLRECIOS HERCULANO T. GOMES	58.845-8	SEDEC	18.10.10 À 01.11.10	15
92	3632	GIANNI PEREIRA MARTINS	31.095-6	SEDEC	31.10.10 À 29.12.10	60
93	3634	ALEXANDRE WAGNER VIANA DE PAIVA	54.536-8	SEDEC	01.11.10 À 30.12.10	60
94	3638	ANATEREZA SILVA SOARES	51.520-5	SMS	11.10.10 À 20.10.10	10
95	3769	MARIA DA GUIA OLIVEIRA C. SILVA	28.344-4	SEDEC	14.10.10 À 12.11.10	30
96	3763	ANGELICA ELAINE DO NASCIMENTO	54.507-4	SEDEC	23.10.10 À 29.10.10	07
97	3760	ANGELA MARIA RIBEIRO DE MENEZES	23.709-4	SEDEC	13.10.10 À 11.11.10	60
98	3758	RITA BRASILINO LEMOS FRAGOSO	25.845-8	SEDEC	09.11.10 À 23.11.10	15
99	3757	MARINAIDE GONÇALO DE OLIVEIRA	17.819-5	SEAD	26.10.10 À 24.12.10	60
100	3756	MARIA ADJANILZA BARBOSA	09.456-1	SEDEC	15.10.10 À 13.11.10	30
101	3638	MARIA DAS GRAÇAS F. PIMENTEL	14.025-2	SEDEC	01.11.10 À 30.11.10	30
102	3755	FATIMA MARIA ARAUJO C. DE MELO	23.388-9	SMS	19.10.10 À 16.01.11	90
103	3754	MARIA MADALENA DE O FORMIGA	59.612-4	SEDEC	13.10.10 À 26.11.10	45
104	3752	MARIA LILIAN GOMES DE ANDRADE	25.368-5	SEDEC	15.10.10 À 13.11.10	30

105	3750	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA SOARES	32.917-7	SMS	07.10.10 À 25.11.10	50
106	3749	VALERIA CRISTINA RODRIGUES	33.388-3	SMS	08.11.10 À 06.05.11	180
107	3741	MARIA DAS GRAÇAS TORRES YTO	27.340-6	SMS	04.11.10 À 02.01.11	60
108	3739	HERONILDES FEITOSA LEITAO	23.969-1	SUGAM	22.10.10 À 20.11.10	30
109	3738	MARIA DE FATIMA MACHADO COSTA DE SOUZA	27.171-3	SMS	18.10.10 À 01.11.10	15
110	3737	INES DE JESUS AMORIM DA SILVA	25.879-2	SEDEC	10.10.10 À 07.01.11	90
111	3730	SONIA MARIA FERNANDES I. GOMES	27.246-9	SMS	11.10.10 À 09.12.10	60
112	3684	MARIA SOLANGE DE SOUSA BARROS	11.221-6	SEDEC	11.10.10 À 09.11.10	30
113	3665	GILBERTO ALBUQUERQUE ESPINOLA	24.500-3	SMS	04.10.10 À 15.10.10	12
114	3464	FRANCISCA NETA DA PENHA	62.108-1	SEDEC	06.10.10 À 20.10.10	15
115	3776	ELIANE SILVA DO REGO ARAUJO	16.408-9	SMS	18.10.10 À 01.11.10	15
116	3777	SIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	11.348-4	SEDEC	08.11.10 À 27.11.10	20
117	3778	LINDOMAR ZAPOROLLI MARTINS	54.663-1	SEDEC	01.11.10 À 30.12.10	60
118	3779	JOSINEIDE CARNEIRO DA SILVA	46.793-6	SEDES	01.11.10 À 28.02.11	120
119	3780	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	25.857-1	SEDEC	09.11.10 À 07.01.11	60
120	3781	RITA GONZAGA DO SACRAMENTO	31.152-9	SEDEC	03.11.10 À 17.11.10	15
121	3784	MARIA DE LOURDES MOURA DA SILVA	38.929-3	SEDEC	18.10.10 À 01.11.10	15
122	3786	JOSE ALVES XAVIER JUNIOR	27.046-6	SMS	12.11.10 À 10.01.11	60
123	3787	PORCINA DE FATIMA G. DE ABRANTES	09.201-1	SEDEC	18.10.10 À 16.11.10	30
124	3788	MARIA LIVIA SANTOS C. MATOS	18.973-1	SEDEC	26.10.10 À 24.11.10	30
125	3791	VERONICA EBRAHIM QUEIROGA	24.867-3	SMS	26.10.10 À 09.11.10	15
126	3796	MARIA HELENA OLIVEIRA NASCIMENTO	28.502-1	SEDEC	29.10.10 À 27.11.10	30
127	3790	MANOEL CORDEIRO COSTA	12.838-4	SEPLAN	20.10.10 À 12.11.10	30
128	3799	ROSANA CALUMBI NOBREGA DIAS	22.910-5	SMS	13.10.10 À 11.11.10	30
129	3772	GIANNA VANESSA DE ASSIS CHAVES	59.604-3	SMHS	08.11.10 À 07.03.11	120
130	3771	CLAUCIA PATRICIA DA N. M. PEREIRA	33.179-1	SMS	05.11.10 À 03.05.11	180
131	3770	MARIA GILVETE PEREIRA	17.363-1	SEDEC	26.10.10 À 24.11.10	30
132	3528	JUSSIANE DE F. SANTANA	33.249-6	SMS	05.10.10 À 08.10.10	04
133	3530	ROSANGELA BERNANRDO DOS SANTOS	23.126-6	SMS	13.10.10 À 11.12.10	60
134	3527	MARIA DE FATIMA GOMES MARQUES	27.229-9	SMS	26.10.10 À 09.11.10	15
135	3526	ANA MARIA TOMAZ F.DE LIMA	31.293-2	SEPLAN	03.10.10 À 17.10.10	15
136	3523	ELIANE BELO DA SILVA	50.237-5	SMS	17.10.10 À 21.10.10	05
137	3521	VANIA CLEIDE C. OLIVEIRA	47.759-1	SEDEC	05.10.10 À 19.10.10	15
138	3532	JOSENILDO BELMONT DE BRITO	14.897-1	SEDURB	12.10.10 À 10.11.10	30
139	3531	JOSE CARLOS ANISIO DOS SANTOS	24.994-7	SUGAM	08.10.10 À 11.10.10	04
140	3641	WALDEMIR DE LUNA FREIRE FILHO	58.117-8	SMS	11.10.10 À 25.10.10	15
141	3642	WALDEMIR DE LUNA FREIRE FILHO	58.117-8	SMS	26.10.10 À 09.11.10	15
142	3574	JEAN PIERRE CARLOS DA SILVA	58.241-7	SEAD	20.10.10 À 26.10.10	07
143	3573	JOSELITO DA SILVA	14.994-2	SMS	05.10.10 À 03.11.10	30
144	3871	LUCIA DE FATIMA B DE ARAUJO	14.526-2	SEAD	27.10.10 À 10.11.10	15
145	3650	HELOISA HELENA DA MATA ARAUJO	11.513-4	SEDEC	29.10.10 À 27.12.10	60
146	3652	ROSARIO DE FATIMA ALBUQUERQUE HOLANDA	54858-8	SEDEC	05.11.10 À 03.01.11	60
147	3653	CARLOS DE MEDEIROS MONTEIRO	24.172-5	SEDEC	25.10.10 À 23.12.10	60
148	3655	JANETE GALVÃO DE OLIVEIRA	11.769-2	SEDEC	01.11.10 À 30.12.10	60
149	3659	EUDEZIA VIEIRA ALVES	15.816-0	SMS	27.10.10 À 25.11.10	30
150	3660	RIAMUNDA DINIZ DA ROCHA	00721-8	SEFIN	08.10.10 À 06.11.10	30
151	3661	LEDA MARIA RODRIGUES	17.530-7	SEDEC	15.10.10 À 13.12.10	60
152	3663	MARIA CRISTINA ARAUJO LIMA	16.742-8	SMS	22.10.10 À 20.11.10	30
153	3664	JOSEFA LUCIA DO N. ALVES	16.040-7	SEDEC	04.11.10 À 02.01.11	60
154	4198	DANIELLE AZEVEDO M. GOMES	41.048-9	SMS	01.12.10 À 08.12.10	08
155	4200	VALDENIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	33.457-0	SMS	02.12.10 À 09.12.10	08
156	4199	MARILENE VIEIRA DA SILVA	28.549-8	SEDEC	01.12.10 À 30.12.10	30
157	4195	MARCOS AMARAL FERRANTE	59.861-5	SEDEC	29.11.10 À 28.12.10	30
158	4193	MARIA DA GUIA BATISTA	36.402-9	SMS	02.12.10 À 16.12.10	15
159	4191	EUDEZIA VIEIRA ALVES	15.816-0	SMS	01.12.10 À 30.12.10	30
160	4364	AGANICE SOARES DA SILVA	48.254-4	SMS	14.12.10 À 28.12.10	15
161	4396	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE	11.525-8	SMS	15.12.10 À 13.01.11	30
162	4399	TEREZINHA ALMEIDA SALES DE QUEIROZ	24.925-4	SEDEC	13.12.10 À 27.12.10	15
163	4397	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	56.226-2	SMS	09.12.10 À 23.12.10	15
164	4384	VERONICA ROCHA RODRIGUES ARIAS	33.842-7	SMS	20.12.10 À 18.01.11	30
165	4194	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	43.927-4	SMS	29.12.10 À 12.01.11	15
166	4383	JOSE LAERTE ARAUJO MOREIRA	06.347-9	SEDURB	20.12.10 À 08.01.11	30
167	4381	SHIRLEY MAIA DE MELO	42.925-2	SEDEC	18.12.10 À 16.04.11	120
168	4380	JOSE CARLOS ANIZIO DOS SANTOS	24.994-7	SUGAM	17.12.10 À 31.12.10	15
169	4377	THAIS MARIA VITOR DOS SANTOS	59.953-1	SMS	10.12.10 À 08.04.11	120
170	4376	LINDINALVA BENICIO DA SILVA	33.225-9	SMS	15.12.10 À 03.01.11	20

Em 11 de janeiro de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 009/11

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
110270	SEVERINO GRACILIANO CORREIA	03.745-1	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
073282	SOLANGE PAIVA DOS SANTOS	18.898-1	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
101116	RISONEIDE SAMPAIO DE ARAUJO	18.790-9	MUDANCA DE NIVEL
038194	SEBASTIÃO LEMES ANDRADE	11.401-4	PROGRESSÃO FUNCIONAL
100474	JOSE ROBERTO DE SOUZA	25.006-6	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
130315	LUIZ CARLOS DA SILVA CRUZ	16.982-0	CANCELAMENTO DE DESCONTO
103387	JOSE ALUISIO DA SILVA	50.923-0	CANCELAMENTO DE DESCONTO
101819	FRANCISCO DE ASSIS F. BORBA	03.980-2	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
083270	MARIA JULIA RODRIGUES DE M. N. CARDOSO	17.958-2	CORREÇÃO DE PAGAMENTO
002762	ZENILDO BEZERRA DE ALBUQUERQUE	23.889-9	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
130426	SEVERINO CANDIDO DE LIMA	24.258-6	GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA E PRODUTIVIDADE
113499	JOAO CARLOS DOS SANTOS	18.957-0	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL
092800	CESARIO DE LIMA LIRA	18.938-3	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE GSE
104791	RAQUEL JERONIMO ALBUQUERQUE CAMPOS	61.179-4	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
098397	HUMBERTO PIRES T. J. LEITE	62.653-8	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
104680	ADRIANA SIMONE LAURINDO PESSOA	40.808-5	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO
112856	MARIA DAS GRAÇAS M. DA SILVA	12.351-0	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
121290	SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	07.500-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
116932	JOSE DEMIR RODRIGUES	17.925-6	PAGAMENTO DE 13º SALARIO
103504	MARILENE ARAUJO DA SILVA	16.242-6	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
032205	ROSANA BARROS DA SILVA	12.462-1	ABONO DE FALTAS
132908	FRANCISCO RODRIGUES TENORIO	25.761-3	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
123348	ROSILANE SILVA SOUSA	33.045-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 18 de janeiro de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Replicado por incorreção
 Publicado no Semanário Oficial nº 1253 de 16 a 22/01/11

EXPEDIENTE Nº 012/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes:

requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4005	INACIO ILAIO	11.408-1	SEDEC	01.11.10 À 30.12.10	60
02	4058	IONE MARIA BARBOSA DE MEDEIROS	27.271-0	SMS	18.11.10 À 02.12.10	15
03	4259	MÁRIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	07.12.10 À 10.12.10	04
04	3952	MARGARETE PEREIRA DE LIMA	58.965-9	SMS	04.11.10 À 09.11.10	06
05	4117	MIRTHES ONOFRE DE OLIVEIRA	11.314-0	SEDEC	30.11.10 À 27.02.10	90
06	4116	ADRIANA SOARES CRISPIM DE FARIAS	34.322-6	SEREM	27.11.10 À 25.01.11	60
07	4118	ALAIDE LUCENA NOBREGA DE CARVALHO	09.724-1	SMS	29.11.10 À 28.12.10	30
08	4159	FABRÍCIO JERONÍMO DA SILVA	62.250-8	SEDES	13.11.10 À 12.03.11	120
09	4188	EDELAMAR LOPES DA SILVA	17.545-5	SEDEC	17.11.10 À 15.01.11	60
10	4121	MÁRIA BERNADETE LUCENA S. MIRANDA	16.178-1	SMS	26.11.10 À 03.12.10	08
11	4115	MÁRIA THAUANNA DE SOUSA	62.324-5	SEDEC	18.11.10 À 25.11.10	18
12	4105	JOÃO BOSCO SILVA DO NASCIMENTO	28.626-2	SEDEC	16.11.10 À 15.12.10	30
13	4106	MÁRIA DA GUIA OLIVEIRA COSTA SILVA	28.344-4	SEDEC	22.11.10 À 21.12.10	30
14	4094	JOSE MANOEL DA SILVA	11.904-1	SUGAM	26.11.10 À 25.12.10	30
15	4095	LUCIA DE FATIMA BALBINO CAMILO	58.212-3	SEDEC	19.11.10 À 03.12.10	15
16	4097	ESTELINA MARIA SILVA DE SOUSA	28.339-8	SEDEC	24.11.10 À 08.12.10	15
17	4109	ADRIANA DE MORAES SILVA	38.088-1	SEDEC	23.11.10 À 07.12.10	154
18	4114	CLEVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	59.044-4	SEDEC	19.11.10 À 03.12.10	15
19	4099	GERALDA DA SILVA LIMA	36.681-1	SMS	25.11.10 À 09.12.10	15
20	4059	JOSE NOBERTO CELESTINO	12.254-8	SUGAM	24.11.10 À 26.11.10	03
21	4110	IVONETE LIRA DE A AGOSTINHO	24.209-8	SEDEC	24.11.10 À 23.12.10	30
22	4063	YARA LUCIA DE MIRANDA B. ARAUJO	25.304-9	SEDEC	28.11.10 À 27.12.10	30
23	4069	LADYJANE GOMES DA SILVA	47.378-2	SMS	23.11.10 À 07.12.10	15
24	4093	MÁRIA EDILMA B. PINTO FELINTO	31.127-8	SEDEC	22.11.10 À 21.12.10	30
25	4096	JAQUELINE KARLA ALVES DA SILVA	44.172-4	SEDEC	22.11.10 À 06.12.10	15
26	4100	ELIZABETH SANTOS LEITE R. AGUIAR	23.082-1	SMS	21.11.10 À 05.12.10	15
27	4054	JACKELINE BERNARDO DA SILVA	46.705-7	SEDEC	17.11.10 À 06.03.11	120
28	4122	ALUISIO ANULINO DA SILVA	33.078-7	SMS	26.11.10 À 03.12.10	08
29	4057	MÁRIA HELENA MARINHO DA ROCHA	26.981-6	SMS	24.11.10 À 22.02.11	60
30	4070	GLIKA ARNAUD ARRUDA	24.886-0	SEAP	23.11.10 À 20.02.11	90
31	4087	JOSINALVA DA CRUZ FERREIRA	54.558-9	SEDES	11.11.10 À 25.11.10	15
32	4089	JOANA DARCI DOS SANTOS LIMA	59.540-3	SEDEC	22.11.10 À 01.12.10	10
33	4081	MÁRCIA CARLOS DE SOUZA	18.004-1	SEDEC	16.11.10 À 15.12.10	30
34	4080	MÁRIA DA LUZ COSTA	27.261-2	SMS	23.11.10 À 07.12.10	15
35	4070	MÁRIA DE FATIMA SOUZA GASPARI	17.522-6	SEDEC	22.11.10 À 20.01.11	60
37	4055	FATIMA MADALENA DOLIVEIRA LICARÍO	15.646-9	SETUR	24.11.10 À 21.02.11	90
38	4102	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	25.850-4	SEDEC	23.11.10 À 26.11.10	04
39	4067	CILETE ARAUJO DOS SANTOS	07.992-8	SEDEC	22.11.10 À 21.12.10	30
40	4071	MÁRIA JOSE DA COSTA DINIZ	15.685-0	SEDEC	26.11.10 À 25.12.10	30
41	3615	WATSON ALVES BULHÕES	59.827-5	SEDEC	25.10.10 À 01.01.11	08
42	4375	SABRINA MOURÃO PONTES	54.192-3	SMS	16.12.10 À 30.12.10	15
43	4372	MÁRIA JOAQUINA VIEIRA	63.296-1	SMS	16.12.10 À 30.06.11	180
44	4317	FERNANDA DE SOUZA LEITE	14.498-3	SEDEC	02.12.10 À 31.12.10	30
45	4370	JOSENICE NAVARRO P. PESSOA	12.149-5	SEDEC	06.12.10 À 20.12.10	15
46	4368	LUCIA DE FATIMA BRANDÃO	11.341-7	SEDEC	14.12.10 À 11.02.11	60
47	4367	JULIENE RODRIGUES DA SILVA	58.159-3	SMS	17.12.10 À 21.12.10	05
48	4147	GERALDO SOARES DOS SANTOS	08.513-8	SMS	22.11.10 À 26.11.10	05
49	4390	JOSE WELLINGTON A DE MEDEIROS	16.639-1	SUGAM	17.12.10 À 15.01.11	30
50	4389	FRANCISCA SOBREIRA DOS SANTOS	24.983-1	SEDEC	20.12.10 À 18.01.11	30
51	4394	MÁRIA GENACY PEREIRA ALVES	25.353-7	SEDEC	17.12.10 À 14.02.11	60
52	4161	MÁRIA LIDIA DE MEDEIROS	33.488-0	SMS	30.11.10 À 04.12.10	05
53	4162	MÁRIA DE LOURDES DE LIMA	42.036-1	SEDES	28.11.10 À 12.12.10	15
54	4163	ALBANIN F. RIBEIRO	58.945-4	SEDEC	30.11.10 À 10.11.10	12
55	4164	MERIVAL BARBOSA DE LUCENA FILHO	58.040-6	SMS	21.11.10 À 04.01.11	45
56	4167	LUZINETE SUASSUNA LAURINDO	04.003-7	SEDEC	26.11.10 À 10.12.10	15
57	4169	ANA RITA ALVES DE OLIVEIRA	57.584-4	SMS	28.11.10 À 12.12.10	15
58	4366	EXPEDITA MARIA ALVES PAIVA	50.241-3	SMS	14.12.10 À 21.12.10	08
59	4149	GILVAN BEZERRA STABLE	24.093-1	SEFIN	24.11.10 À 22.01.11	60
60	4150	SARA MARTINS DE BRITO	23.466-4	SEDEC	23.10.10 À 20.01.11	90
61	4365	MÁRIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	15.119-0	SEDEC	13.12.10 À 20.12.10	08

Em 19 de janeiro de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 013/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes:

requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4186	MÁRIA VILMA DA SILVA	52.713-1	SEDEC	26.11.10 À 10.12.10	15
02	4184	EDNA MARIA DO N. MONTENEGRO	31.130-8	SEDEC	30.11.10 À 29.12.10	30
03	4182	LÚCIA DE FATIMA P. SOARES	08.435-2	SEDEC	25.11.10 À 09.12.10	15
04	4180	PÂMELA ALVES DA NOBREGA	59.225-1	SEDEC	30.11.10 À 14.12.10	15
05	3640	CLOVIS EMÍDIO DA SILVA	11.512-6	SEAD	07.10.10 À 05.12.10	60
06	3821	MÁRIA DO SOCORRO RAMOS	12.655-1	SMS	10.11.10 À 09.12.10	30
07	3598	DIVA HELENA F. DE VASCONCELOS	54.713-1	SEDEC	28.10.10 À 03.11.10	07
08	3597	CLEUDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	29.097-1	SMS	19.10.10 À 17.12.10	60
09	4222	BENTO SILVEIRA ROSA	23.332-3	SUGAM	02.12.10 À 31.12.10	30
10	4190	MÁRIA DAS MERCES S. ALVES	28.922-1	SMS	30.11.10 À 27.02.11	90
11	4221	JOACILA BRAGA BRANDÃO	18.492-6	SMS	02.12.10 À 16.12.10	15
12	4220	MÁRIA GALVANI VIEIRA	26.358-3	SEDEC	01.12.10 À 30.12.10	30
13	4217	MÁRIA DE FÁTIMA CUNHA DE OLIVEIRA	14.188-7	SEDEC	02.12.10 À 31.12.10	30
14	4216	ELIANE DE LOURDES CAVALCANTE	12.305-6	SEDEC	28.11.10 À 25.01.11	60
15	3621	LUIZ ANGELO DA SILVA	51.689-9	SMS	22.10.10 À 05.11.10	15
16	4315	ROSÂNGELA DE FRANÇA FILGUEIROS	37.738-4	SEDEC	02.12.10 À 16.12.10	15
17	4240	JOSÉ HILDEBRANDO DA S. PESSOA	32.944-4	SMS	01.12.10 À 07.12.10	07
18	4238	GILVANE BRAZ DE FIGUEIREDO	34.080-4	SMS	06.12.10 À 12.12.10	07
19	4235	EDSON RODRIGUES DA SILVA	63.047-1	SEINFRA	06.12.10 À 20.12.10	15
20	4233	ANA PAULA FORMIGA DINIZ	29.446-2	SMS	02.12.10 À 31.12.10	30
21	4232	DANIEL PONTES DE FRANÇA	12.532-6	SMS	05.12.10 À 03.01.11	30
22	4187	ARGENTINA SANTOS MIGUEL	08.723-8	SEDEC	25.11.10 À 23.01.11	60
23	4224	ADAIL ALMEIDA BEZERRA	31.689-0	SEDEC	01.12.10 À 30.12.10	30
24	3959	MÁRIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	23.857-1	SEDEC	09.11.10 À 07.01.11	60
25	3958	LUIZ SIMÃO NETO	33.525-8	SMS	12.11.10 À 20.11.10	09
26	3953	MARGARETE PEREIRA DE LIMA	58.965-9	SEDEC	10.11.10 À 14.11.10	05
27	3950	NIELE RIBEIRO DA SILVA	61.686-9	SEDEC	16.11.10 À 30.11.10	15

28	4021	MABEL DIAS DOS SANTOS	43.535-0	SETRANSP	17.11.10 À 25.11.10	15
29	4231	CARMEM COELI LOPES C. MELO	12.751-5	SMS	07.12.10 À 20.01.11	45
30	4229	ANTONIO CESAR MIGUEL	50.610-9	SMS	03.12.10 À 17.12.10	15
31	4189	ROSANGELA BORBA DE ARAÚJO	18.599-0	SEDEC	27.11.10 À 25.01.11	60
32	4154	MARIA JOSÉ COSME DANTAS	61.698-2	SEDEC	29.11.10 À 28.03.11	120
33	4252	POLIANE GOMES DE ALMEIDA PIANCÓ	54.001-3	SEDEC	06.12.10 À 20.12.10	15
34	4072	CRISTIANA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	33.267-4	SMS	22.11.10 À 26.11.10	07
35	4073	WALKIRIA DE MORAES BARBOSA	34.075-8	SMS	22.11.10 À 26.11.10	05
36	4098	MARIA DO SOCORRO FIDELIS MARTINS	15.507-1	SMS	23.11.10 À 22.12.10	30
37	4086	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	17.031-3	SEDURB	18.11.10 À 17.12.10	30
38	4082	FABIANA MACELINO MARROCOS	48.936-1	SMS	16.11.10 À 30.11.10	15
39	4079	ANA KAROLINE DA SILVA BEZERRA	57.374-4	SEDEC	17.11.10 À 16.03.11	120
40	4019	SELDA DE LOURDES NASCIMENTO ALMEIDA	18.732-1	SMS	22.11.10 À 06.12.10	15
41	4064	LINDINALVA DE CARVALHO	07.794-1	SEDMA	18.11.10 À 17.12.10	30
42	4078	MARCOS ANTONIO CORTES	26.918-2	SEDEC	19.11.10 À 03.12.10	15
43	4103	DAYSE DIAS DE ARAÚJO SOUZA	32.963-1	SMS	15.11.10 À 19.11.10	05
44	4020	ANA MARIA AMARO DOS SANTOS	39.066-6	SMS	20.11.10 À 24.11.10	05
45	4056	HERCINA MARIA SOARES DE M. DIAS	25.557-2	SEDEC	25.11.10 À 23.01.11	60

Em 19 de Janeiro de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 014/2011

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3949	MARIA CELIA DE ANDRADE LUIZ	47.367-7	SMS	26.10.10 À 09.11.10	15
02	4018	ROSINEIDE DA SILVA BATISTA	56.358-7	SEDEC	12.11.10 À 18.11.10	07
03	4092	LUCIENE DINIZ PEREIRA	62.994-4	SEDES	11.11.10 À 10.12.10	30
04	4061	ROSANA ARAUJO GOMES DA ROCHA	34.042-1	SMS	16.11.10 À 30.11.10	15
05	4062	LEA TRINDADE CRISPIM	15.468-7	SMS	18.11.10 À 02.12.10	60
06	3960	EDNA DANTAS BRAGA	53.345-9	SEDEC	08.11.10 À 22.11.10	15
07	3955	MARIA DO SOCORRO COSTA	28.222-7	SEDEC	09.11.10 À 07.01.11	60
08	3957	LUZINETE DA SILVA CAVALCANTE	27.391-1	SMS	05.11.10 À 03.01.11	60
09	3961	MARIA JOSE LAURENTINO	24.099-1	SEDEC	08.11.10 À 07.12.10	30
10	4250	CLARENICE DIAS SALES	33.383-2	SMS	03.12.10 À 16.01.11	45
11	4248	SUELY DA SILVA MELO COUTINHO	15.465-2	SEDEC	03.12.10 À 02.03.11	90
12	4249	ALUIZIO ANULINO DA SILVA	33.078-7	SMS	06.12.10 À 12.12.10	07
13	4112	RITA BRASILINO LEMOS FRAGOSO	31.134-1	SEDEC	18.11.10 À 02.12.10	15
14	3568	LUCIA DE FATIMA ARAUJO DA COSTA	28.534-0	SEDEC	25.10.10 À 08.12.10	45
15	3517	MARIA DE BETANIA CANTALICE CAVALCANTI	11.648-3	SEDEC	10.10.10 À 07.01.11	90
16	3515	VAMBERTO BARBOSA FREIRE	03.135-6	SEDEC	05.10.10 À 03.11.10	30
17	3518	NEIDE MARIA BRITO DE OLIVEIRA	18.070-0	SEDEC	04.10.10 À 02.12.10	60
18	3520	VIVIANE ALVES SANTANA	56.216-5	SMS	24.10.10 À 20.02.11	120
19	3519	MARIA DFO SOCORRO ALMEIDA DE MORAIS	09.978-3	SEDEC	04.10.10 À 14.10.10	11
20	3522	SANDRA RAMOS DE ARAUJO	60.705-3	SEDEC	13.10.10 À 27.10.10	15
21	3572	MARCOS ANTONIO P. MONTEIRO	28.321-5	SEDEC	22.10.10 À 20.12.10	60
22	3569	KELIA MARIA DE OLIVEIRA LUCENA	04.146-7	SEDEC	20.10.10 À 18.11.10	30
23	3533	FABIOLA MOREIRA C. DE OLIVEIRA	33.151-1	SMS	01.10.10 À 29.03.11	180
24	4073	WALKIRIA DE MORAIS BARBOSA	34.075-8	SMS	22.11.10 À 26.11.10	05
25	4098	MARIA DO SOCORRO FIDELIS MARTINS	15.507-1	SMS	23.11.10 À 22.12.10	30

Em 19 de Janeiro de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N.º 015/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010/2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
000188	VANIA LIGIA DE AMORIM	18.841-7	SEAD	02 ANOS E 22 DIAS
130107	MARIA DE LOURDES DOS S. OLIVEIRA	16.296-5	SEDEC	01 ANO, 09 MESES E 29 DIAS
130270	ZENILDA SANTOS COSTA	32.703-4	SMS	10 ANOS, 11 MESES E 08 DIAS

Em, 19 de janeiro de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N.º 016/2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo 2010	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
113457	MARIA DAS GRAÇAS S. FERREIRA	14.722-2	GAPRE	01/01/1984 à 31/12/2003 – 1º e 2º decênios	220
125013	MARIA LUCIA FERREIRA	25.763-0	SEDEC	30/05/1990 à 29/05/2000 – 1º decênio	180
130312	VIRGINIA HELENA B. M. DA SILVA	23.922-4	SMS	04/02/1998 à 03/02/2008 – 2º decênio	180
125768	PEDRO BEZERRA DA SILVA	09.077-8	SEINFRA	18/07/1989 à 17/07/1999 – 2º decênio	180

Em, 24 de janeiro de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 017/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

Processo 2010/2011	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
123845	LUCIA VERONICA ARAGÃO LIBERAL	18.100-5	SEDEC	05/07/1985 à 04/07/1995 – 1º decênio	180
000421	CARLOS VALERIO RODRIGUES	15.556-0	SEDEC	01/06/1984 à 01/06/1994 – 1º decênio	360

Em, 24 de janeiro de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 018/11

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
126541	FRANCISCO LEONARDO DE A. LIMA	08.355-1	SEINFRA	1991/92 – 1992/93 – 1993/94	180

Em, 24 de janeiro de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 019/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
11247	JOSÉ FARIAS DA COSTA	16.945-5	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
090369	MARIA REJANE ABREU BARBOSA	55.925-3	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS
112388	ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA	51.017-3	PAGAMENTO DE 4/13º SALÁRIO
110146	KARINE DANTAS DE OLIVEIRA	50.158-1	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO

Em, 24 de janeiro de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 020/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
102149	FRANCISCO DANTAS DE SOUSA	00.723-4	SEREM	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA

Em, 24 de janeiro de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 021/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
123847	FRANCISCO DE ASSIS N. DA SILVA	24.318-3	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
104479	RUTH PAULINO DOS SANTOS	18.331-8	ABONO PREVIDENCIÁRIO
124306	EMMANUEL DE ARAUJO PIMENTEL	12.475-3	ABONO PERMANENCIA
122805	WALTER ATAÍDE DA SILVA	24.515-1	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
132014	SEVERINO RAMOS NERY	23.808-2	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
125181	ELZA ESTEVAM DOS SANTOS	15.737-6	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
126982	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTO	16.578-6	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
123343	SEBASTIÃO MARCELINO PEREIRA	33.227-5	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
124681	JANILDE GUEDES DE LIMA GOMES DA SILVA	63.283-0	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
126079	JOSE GOMES DA SILVA	09.908-2	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO
117457	ANTONIO JACOME FILHO	62.222-2	PAGAMENTO DA DIFERENÇA SALARIAL
133211	SUSANA MATIAS ACIOLI DE LIMA	12.854-6	REVISÃO DE ACRESCIMENTO DE 10% NO VENCIMENTO
099365	TANIA DANTAS GAMA	17.4858	AFASTAMENTO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
115329	RICARDO DO NASCIMENTO SILVA	43.666-6	CANCELAMENTO DE DESCONTO
102299	JOÃO SANTANA DA SILVA	56.785-0	CANCELAMENTO DE DESCONTO
096848	JARDIANE FELINTO CRUZ	52.171-0	CANCELAMENTO DE DESCONTO
034858	ROSEANE RODRIGUES PATRICIO DA SILVA	30.957-5	RELOTAÇÃO
093946	REJANE LAROCKA DA NOVA SA	25.453-3	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
128880	CLESIO BORBOREMA BRITO	28.367-3	ISENÇA DE IMPOSTO DE RENDA

Em, 24 de janeiro de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 022/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes:

requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4168	INAUIRA DA SILVA OLIVEIRA	56.491-5	SEDEC	23.11.10 A 22.03.11	120
02	4177	VERONICA CRISTINA DA SILVA ALVES	58.508-4	SEDEC	24.11.10 A 08.12.10	15
03	4172	MARIA DE FATIMA MESQUITA NEVES SERAFIM	29.738-1	SEDEC	30.11.10 A 14.12.10	15
04	4356	MAGNOLIA FERREIRA DOS SANTOS	54.454-0	SEDEC	08.12.10 A 22.12.10	15
05	4342	CRISTIANA NUNES DE MACENA	38.138-1	SEDEC	14.12.10 A 12.04.11	120
06	4313	MARIA APRECIDA C. DO NASCIMENTO	34.105-3	SMS	02.12.10 A 31.12.10	30
07	4299	JACQUELINE DE SALES GOMES	48.556-0	SEJER	16.11.10 A 30.11.10	15
08	4265	GILVANIRA REMIGIO DOS SANTOS	28.446-7	SEDEC	07.12.10 A 16.12.10	10
09	4264	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	27.118-7	SMS	05.12.10 A 04.03.11	90
10	4260	MARIA DE FATIMA GOMES MARQUES	27.229-9	SMS	09.12.10 A 18.12.10	10
11	4350	ROSANEDE FATIMA C. MIRANDA	23.545-8	SEDEC	09.12.10 A 07.01.11	30
12	4312	CICERA DE CARVALHO XAVIER REICHERT	33.170-8	SMS	07.12.10 A 15.01.11	40
13	4302	JOCEMAR DE MELO	23.881-3	SUGAM	11.12.10 A 09.01.11	30
14	4300	MARIA DA LUZ COSTA	27.261-2	SMS	09.12.10 A 15.12.10	07
15	4305	JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA	48.061-4	SEDEC	10.12.10 A 24.12.10	15
16	4349	MARIA DA PENHA SILVA DE MELO	04.428-8	SEDEC	06.12.10 A 05.03.11	90
17	4325	JAQUELINE MATIAS CRUZ	51.757-7	SEDEC	13.12.10 A 27.12.10	15
18	4303	NIVIA MARIA MOTA ASSUNÇÃO SOUSA	17.705-9	SMS	13.12.10 A 10.02.11	60
19	4307	ARNALDO HENRIQUE GOMES VIEGAS	16.392-9	SMS	13.12.10 A 10.11.11	30
20	4361	ROSANGELA BERNARDO DOS SANTOS	23.126-6	SMS	13.12.10 A 10.02.11	60
21	4352	MARIA SALETE G. DE ARAUJO	28.376-2	SEDEC	14.12.10 A 23.12.10	10
22	4327	MIRIAM RAMOS NEVES	32.972-0	SMS	10.12.10 A 09.03.11	90
23	4324	LUCIA DE FATIMA P.DOS S. COELHO	30.920-6	SEDEC	10.12.10 A 07.02.11	60
24	4321	INES PATRIOTA	23.641-1	SEDEC	07.12.10 A 05.01.11	30
25	4317	ANA MARIA FARIAS FRANCISCO	32.819-7	SMS	10.12.10 A 07.06.11	180
26	4332	MARIA DAS DORES SILVA	59.426-1	SMS	07.12.10 A 21.12.10	15
27	4334	AMANDA FRANCA SANTANA	51.467-5	SEDEC	13.12.10 A 22.12.10	10
28	4338	ANA LUCIA COUTINHO MARQUES LEITE	03.106-2	SMS	15.12.10 A 29.12.10	15
29	4346	JOSIANNE DUARTE CARDOSO	32.769-7	SMS	14.12.10 A 18.12.10	05
30	4348	FRANCISCA FARIAS RIBEIRO	27.063-6	SMS	13.12.10 A 20.12.10	08
31	4353	ELEONORA GUSMAO DOS SANTOS	18.465-9	SMS	13.12.10 A 27.12.10	15
32	4335	JOCEMAR DO NASCIMENTO MONTEIRO	53.310-6	SMS	13.12.10 A 17.12.10	05
33	4331	MARIA DE FATIMA M. DE ALBUQUERQUE	25.458-4	SMS	17.12.10 A 14.02.11	60
34	4329	MARIA DO SOCORRO RAMOS OURIQUES	12.655-1	SMS	10.12.10 A 08.01.11	30
35	4363	GERLANE DI LORENA	16.614-6	SEDEC	15.12.10 A 13.01.11	30
36	4358	SEBASTIAO DO NASCIMENTO COSTA	25.161-5	SEDEC	14.12.10 A 12.01.11	30
37	4174	MARIA DE LOURDES C. DE OLIVEIRA	18.500-1	SEDEC	20.11.10 A 19.12.10	30
38	4175	EXPEDITA MARIA ALVES PAIVA	50.241-3	SMS	01.12.10 A 26.12.10	06
39	4160	ROBERTA LUIZA DA SILVA ALVES	45.964-0	SEDEC	01.12.10 A 30.03.11	120
40	4176	JUAREZ M. DE OLIVEIRA	18.691-1	SUGAM	03.12.10 A 02.03.11	90
41	4254	JOSIMERE DE LIMA SANTOS	48.583-7	SEDEC	03.12.10 A 17.12.10	15
42	4262	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	09.546-0	SMS	06.12.10 A 11.12.10	06
43	4256	CATHARINE MARQUES DE ALINERANTE	55.652-1	SEDEC	03.12.10 A 17.12.10	15
44	4258	MARIA IGUARACY ELOI BISPO	14.305-7	SEDEC	07.12.10 A 04.02.11	60
45	4306	ELBA BATISTA DOS SANTOS	18.137-4	SEDEC	07.12.10 A 04.02.11	60
46	4263	GERALDO SOARES DOS SANTOS	08.513-8	SMS	02.12.10 A 06.12.10	05
47	4261	EDILMA FERNANDES DE CARVALHO	39.249-9	SEDEC	30.11.10 A 09.12.10	10
48	4111	RITA BRASILINO LEMOS FRAGOSO	25.845-8	SEDEC	18.11.10 A 02.12.10	15
49	4345	JOSENILDO BELMONT DE BRITO	14.897-1	SEDURB	14.12.10 A 28.12.10	15
50	4343	MARIA DO SOCORRO CASADO DOS SANTOS	45.126-6	SMS	13.12.10 A 17.12.10	05
51	4341	MARIA JOSE RODRIGUES	28.821-7	SEDEC	09.12.10 A 06.02.11	60
52	4337	MARIA NAZARETE F. SIMPLICIO	24.631-0	SEDEC	13.12.10 A 10.02.11	60
53	4328	MARIA DO SOCORRO MOURA VERAS	30.777-7	SEDEC	14.12.10 A 13.03.11	90
54	4322	ZELIA DA SILVA SARMENTO	36.671-4	SMS	09.12.10 A 23.12.10	15

Em 27 de Janeiro de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 023/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO:**

PROCESSOS 2009/2010	NOME	MATRÍCULA
036376	RITA BRASILINO LEMOS FRAGOSO	25.845-8
066739	DACILIA MARIA N. DE OLIVEIRA	17.239-1
032855	GILVA VASCONCELOS DA SILVA MATOS	54.482-5
005952	VERA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	25.857-1
023356	ESTELINA MARIA S. DE SOUSA	28.339-8
082573	ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	58.726-5
042905	MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS	54.447-7
032753	ILDETE CORREIA IGLESIAS	25.313-8
040530	MARIA DA GUIA O. COSTA SILVA	28.344-4
030007	TERESINHA MARIA DA SILVA	28.924-8
039786	MARIA DE FATIMA FRANCA DE LIMA	25.391-0
026035	EREMITA SANTOS DE FARIAS	30.735-1
008828	INES DE JESUS AMORIM DA SILVA	25.879-2
059786	NEIDE MARIA BRITO SANTANA	18.070-0
059959	ZULEIDE JOSE DE SOUZA	28.402-5
061959	JUVANIRA HOLANDA LINHARES	24.222-5
066174	HELOISA HELENA DA MATA ARAUJO	11.513-4
028628	SALLY ROSANE G. URBANO DA SILVA	29.192-7
068106	SONIA MARIA DE ANDRADE PARENTE	28.353-3
106075	ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA	30.687-8
069868	ANA GORETE FERNANDES	23.022-7
066467	ERNEST EGYPTO ALVES	28.390-8
050167	SANDRA MARIA F. DE LUCENA BORGES	18.521-3
095639	RAIMUNDA REGIA A. DE MORAIS	23.542-3
102315	LENILDE DE SOUZA MACIEL	28.338-0
102909	DIANA MARQUES DOS SANTOS	11.218-6
070597	FRANCISCO DE ASSIS C. ALMEIDA	18.078-5
087464	EUZELIA VIEIRA ALVES	25.834-2
120061	VERONEIDE ALVES DE LIMA	14.279-4

127459	MARIA JOSE FELIPE DE MELO	11.522-3
119518	ARLEIDE COUTINHO DA SILVA	24.494-5
101344	MARIA DA PENHA SOARES DE ABREU	11.723-4
131806	EUZELIA VIEIRA ALVES	25.834-2
003542	ZELIA MARIA DA SILVA LIMA	18.442-0

Em, 27 de janeiro de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 024/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **ARQUIVOU** os seguintes processos de **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**:

PROCESSOS 2009/2010	NOME	MATRÍCULA
129027	MARIA DE FATIMA M. N. SERAFIM	29.738-1
023748	MARIA CRISTINA VAZ TOLENTINO	24.498-8
014565	MARIA DA LUZ LOPES	16.510-7
011470	KATIA NUNES XAVIER	29.032-7
018998	MARIA SOLANGE DE SOUSA BARROS	11.221-6
026589	MARILANE MIRANDA S. DE AZEVEDO	30.776-9
052420	GISELIA MARIA FIGUEIREDO DE LIMA	24.427-9
040613	JULIA MARIA SARMENTO NOBREGA	25.262-0
008376	EUGENIA SOARES GOTTGROY	14.031-7
033023	DALVA DA SILVA GADELHA	17.453-0
005478	ELAINE LUNA DA SILVA	16.866-1

Em, 27 de janeiro de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 025/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
091815	ELISANGELA OLIVEIRA FREITAS	45.650-1	PAGAMENTO DE 13º SALARIO E FERIAS

Em, 27 de janeiro de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N.º 026/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
004131	MANOEL CORDEIRO DA COSTA	12.838-4	SEPLAN	05 ANOS, 09 MESES E 25 DIAS

Em, 27 de janeiro de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N.º 027/2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo 2010/11	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
122503	CICERA DE CARVALHO XAVIER	33.170-8	SMS	15/06/1998 À 14/06/2008 – 1º DECENIO	180
122756	VICENTE DE PAULA DA SILVA	18.096-3	SEDEC	05/07/1995 À 04/07/2005 – 2º DECENIO	180
124532	ANA MARIA GOMES DA SILVA	23.217-3	SEDEC	31/07/1987 À 30/07/2007 – 1º e 2º DECENIOS	300
002038	MARISTELLA VIEIRA DUARTE	24.991-2	SEDEC	12/05/1998 À 11/05/2008 – 2º DECENIO	160
002036	CLEA LUCIA NASCIMENTO DE ARAUJO	12.200-9	SEDEC	15/03/1992 À 14/03/2002 – 2º DECÊNIO	180
130867	JOÃO DOS SANTOS	17.785-7	SEDES	01/07/1985 À 30/06/1995 – 1º DECÊNIO	180

Em, 27 de janeiro de 2011

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 028/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
102032/10	ESTENIA FERREIRA BRASILEIRO	32.665-8	SMS	02 ANOS
111270/10	GILVAN COSTA DE LUCENA	22.909-1	SMS	02 ANOS
100303/2009	RILANIA RIBEIRO ROLIM	24.283-7	SMS	02 ANOS

Em, 27 de janeiro de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 029/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010/2011	Nome	Mat.	Assunto
129750	JANE MARIA MEDEIROS DE S. SARINHO	23.129-1	PAGAMENTO DE 13º SALARIO
132966	MARIA DE FATIMA S. DOS SANTOS	32.885-5	INSALUBRIDADE
127386	MARIO MARCONI NUNES	11.395-6	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
001442	JOSÉ LUIZ SILVA DE ARRUDA (SINDGM-PB)	-	DESCONTO EM FOLHA DE ASSOCIADOS DO SINDGM-PB
032081	EDGAR TARGINO DA ROCHA	62.877-8	SUSPENSÃO DE INSS E ISS
000520	JOSE NASCIMENTO FERREIRA	24.905-0	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO

Em, 27 de janeiro de 2011

Laura Maria Farias Barbosa
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 009/SEREM João Pessoa, 28 de janeiro de 2011

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 22,07 (vinte e dois reais e sete centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Paulo Cruz Conde
PAULO CRUZ CONDE
 Secretário da Receita Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa, Autoridade Máxima do Trânsito Municipal, com base no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997), notifica os proprietários ou legítimos possuidores dos veículos de placas discriminadas a comparecerem à sede da STTrans, no Km 25 da BR 230, no bairro Cristo Redentor, nesta cidade num prazo de trinta dias para, querendo, regularizarem por meios legais disponíveis, pendências relativas à notificação de infração de trânsito emitida entre 01/01/2011 e 20/01/2011.

 | RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS |
 | PERÍODO DE EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: 01/01/2011 A 10/01/2011 |

PLACA	DATA EMI.	DATA INF.	CÓD.	FUNDAMENTO LEGAL
AFK7176	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
ATA5261	05/01/2011	19/12/2010	7455	Artigo 218, Inciso I
AI10628	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218, Inciso I
AJI3312	05/01/2011	19/12/2010	5452	Artigo 181, Inciso VIII
AJQ6133	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218, Inciso I
AMH4818	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181, Inciso VIII
BFK8823	05/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208
BUN1645	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181, Inciso XVIII

BYG7717	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KLN1346	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
CCH7347	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KLQ3000	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
CHB5481	05/01/2011	26/12/2010	5185	Artigo 167		KLQ8793	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
CI12475	05/01/2011	20/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	KLS3512	05/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
CLT6561	05/01/2011	25/12/2010	5185	Artigo 167		KLS5274	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
CMH8852	05/01/2011	21/12/2010	6041	Artigo 207.		KLS7816	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
CRD5740	05/01/2011	26/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	KLSX880	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
DER2847	05/01/2011	22/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	KLY5575	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
DFK0146	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KLZ5441	05/01/2011	26/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
DFU7411	05/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.		KMB4646	05/01/2011	26/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
DIT6628	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	KMC0286	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
DTX5706	05/01/2011	26/12/2010	5738	Artigo 186,	Inciso II	KMC3665	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
DVI6310	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	KME7208	05/01/2011	24/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
EUZ9966	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	KOF1820	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
FBI0526	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	KQY1305	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
FZM0600	05/01/2011	15/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	KXG0518	05/01/2011	24/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
GLT8186	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	LBC7335	05/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
GOS7098	05/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	LBG0770	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
HBM0469	05/01/2011	26/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	LBX5886	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
HPO6467	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	LBX5886	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
HTX5252	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	LCU8657	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
HUD0561	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	LKJ3255	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
HUO4142	05/01/2011	23/12/2010	5835	Artigo 195		LUL1272	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
HUW5944	05/01/2011	19/12/2010	5665	Artigo 182,	Inciso X	LUX4773	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
HUW5944	05/01/2011	24/12/2010	5835	Artigo 195		LWQ6791	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
HVA8445	05/01/2011	20/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	LYG6462	05/01/2011	26/12/2010	5681	Artigo 184,	inciso I
HVF6414	05/01/2011	28/12/2010	6041	Artigo 207.		MMN0267	05/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
HVZ4766	05/01/2011	27/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMN1202	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
HWF6787	05/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMN1867	05/01/2011	23/12/2010	5185	Artigo 167	
HWS8067	05/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MMN2047	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
HWY0932	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMN2594	05/01/2011	27/12/2010	5509	Artigo 181,	Inciso XIII
HXI0587	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		MMN2919	05/01/2011	26/12/2010	5665	Artigo 182,	Inciso X
HXJ5016	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMN2988	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
HXM6934	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMN3059	05/01/2011	21/12/2010	6041	Artigo 207.	
HYC0110	05/01/2011	25/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MMN3517	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
IAD4950	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMN5637	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
IAD4950	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMN7352	05/01/2011	24/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
ILP3003	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMN7377	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
IMQ2828	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMN7941	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
JFO1198	05/01/2011	20/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MMN9257	05/01/2011	19/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
JGG2562	05/01/2011	22/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MMN9498	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
JHT0944	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MMN9916	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
JJQ8574	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMO2358	05/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
JLM4174	05/01/2011	19/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MMO2670	05/01/2011	20/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
JMB9676	05/01/2011	24/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMO8655	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
JOD5180	05/01/2011	24/12/2010	5460	Artigo 181,	Inciso IX	MMO9337	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
JOH1330	05/01/2011	26/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MMP0732	05/01/2011	22/12/2010	5460	Artigo 181,	Inciso IX
JOR2523	05/01/2011	27/12/2010	5681	Artigo 184,	Inciso I	MMP1593	05/01/2011	20/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
JPF6379	05/01/2011	21/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MMP8668	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
JPL0896	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMP9190	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
JPU5732	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMQ0795	05/01/2011	21/12/2010	5193	Artigo 168	
JOA2134	05/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		MMQ1029	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
JJY8938	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMQ1980	05/01/2011	22/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KET3169	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMQ3145	05/01/2011	20/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KFG8245	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMQ3875	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KFH0591	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MMQ4684	05/01/2011	19/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KFH3967	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMQ7033	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KFH7262	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMR0650	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
KFH7382	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMR1258	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KFI9018	05/01/2011	26/12/2010	5185	Artigo 167		MMR1421	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KFO1687	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMR1643	05/01/2011	26/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
KFO5564	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMR2169	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KFO8430	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMR3374	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KFT2450	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMR5204	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KFX7461	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMR5653	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KGB6336	05/01/2011	16/12/2010	5673	Artigo 183.		MMR6762	05/01/2011	23/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
KGB7810	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMR7222	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KGD4810	05/01/2011	28/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MMR7241	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KGD8911	05/01/2011	18/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMR7241	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KGF6494	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMR7241	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KGI5621	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MMR8777	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KGM4224	05/01/2011	28/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMR9264	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
KGX6055	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MMR9526	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KHC5875	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MMR3853	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KHC5875	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMR6738	05/01/2011	21/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KHN7745	05/01/2011	24/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.	MMR7600	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KHP1561	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMR9988	05/01/2011	19/12/2010	5681	Artigo 184,	inciso I
KHT1188	05/01/2011	25/12/2010	5622	Artigo 182,	inciso VI.	MMT0790	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KHV8255	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MMT1186	05/01/2011	22/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
KHW0592	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMT1244	05/01/2011	20/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KHW1279	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MMT4287	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KHX1372	05/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		MMT4584	05/01/2011	22/12/2010	5673	Artigo 183.	
KHX8627	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMT5807	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KHZ4546	05/01/2011	20/12/2010	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MMT6166	05/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
KIB5127	05/01/2011	26/12/2010	5509	Artigo 181,	Inciso XIII	MMT6318	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KIJ5219	05/01/2011	20/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MMT6510	05/01/2011	27/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KIP4152	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMT6523	05/01/2011	23/12/2010			

MNN0665	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MNS6117	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN1164	05/01/2011	24/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNS6186	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN1515	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNS6308	05/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNN2802	05/01/2011	20/12/2010	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MNS6368	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNN3216	05/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		MNS7640	05/01/2011	22/12/2010	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNN3486	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNS7935	05/01/2011	28/12/2010	5509	Artigo 181,	Inciso XVII
MNN3871	05/01/2011	26/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNS8318	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNN4261	05/01/2011	28/12/2010	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MNS8375	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNN4441	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS8490	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN4755	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS8497	05/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNN5681	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNS8562	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN5877	05/01/2011	20/12/2010	5665	Artigo 182,	Inciso X	MNS8562	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN5912	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS8790	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN6265	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNS9995	05/01/2011	23/12/2010	5592	Artigo 182,	Inciso III
MNN6503	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNT0697	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN6915	05/01/2011	19/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT0985	05/01/2011	24/12/2010	6017	Artigo 206,	Inciso III.
MNN6959	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNT1732	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNN7154	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT3821	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN7154	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT4023	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN7251	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNT4495	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN7786	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNT5197	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN8663	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNT6277	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN8929	05/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208		MNT7857	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN8976	05/01/2011	28/12/2010	5185	Artigo 167		MNT8024	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN9873	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MNT8035	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNO0901	05/01/2011	21/12/2010	5185	Artigo 167		MNT8772	05/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNO1218	05/01/2011	22/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNT9278	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNO1552	05/01/2011	27/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.	MNT9286	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNO1552	05/01/2011	27/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso II.	MNT9322	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNO1571	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT9501	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO1774	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNT9653	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO2838	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNT9756	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO3168	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNT9844	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNO3921	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNU0757	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO3924	05/01/2011	21/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNU1777	05/01/2011	20/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNO4286	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNU1913	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNO4752	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNU2461	05/01/2011	20/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNO6441	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNU2494	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO7001	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNU4141	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO7161	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNU4951	05/01/2011	24/12/2010	5681	Artigo 184,	inciso I
MNO7382	05/01/2011	22/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNU5439	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO7695	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNU5697	05/01/2011	27/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNO8362	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU6323	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO8438	05/01/2011	22/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNU6831	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO9331	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNU7463	05/01/2011	22/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNO9445	05/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208		MNU8382	05/01/2011	20/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNO9589	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNU8611	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNO9967	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU8656	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP0290	05/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.		MNU8802	05/01/2011	28/12/2010	5185	Artigo 167	
MNP1225	05/01/2011	22/12/2010	5185	Artigo 167		MNU9013	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP1901	05/01/2011	21/12/2010	6041	Artigo 207.		MNU9143	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP2067	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNV0594	05/01/2011	21/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNP2191	05/01/2011	26/12/2010	5231	Artigo 172.		MNV1217	05/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP3401	05/01/2011	28/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNV2061	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP4442	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV2278	05/01/2011	19/12/2010	5509	Artigo 181,	Inciso XVII
MNP4651	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNV2533	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP4866	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNV2748	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP4892	05/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.		MNV3002	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNP5184	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNV3924	05/01/2011	25/12/2010	5991	Artigo 206,	Inciso I
MNP5276	05/01/2011	26/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNV4690	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP5702	05/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNV5451	05/01/2011	25/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNP6069	05/01/2011	20/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNV5564	05/01/2011	19/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNP6075	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV5590	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNP6391	05/01/2011	23/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNV5714	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNP6795	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNV6151	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNP8308	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV6378	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP8355	05/01/2011	20/12/2010	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MNV6405	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNP8492	05/01/2011	27/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNV7021	05/01/2011	24/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNP9094	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		MNV7781	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNQ0102	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNV8468	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ1470	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV8518	05/01/2011	27/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNQ1513	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNV9395	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ2954	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNV9623	05/01/2011	18/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ3752	05/01/2011	27/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNV9886	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ4044	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MNW0199	05/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ4102	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNW0209	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNQ4256	05/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNW0289	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MNQ4434	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNW0393	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNQ4603	05/01/2011	20/12/2010	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MNW1238	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNQ6482	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNW1296	05/01/2011	25/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNQ6884	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNW1630	05/01/2011	23/12/2010	6041	Artigo 207.	
MNQ7262	05/01/2011	22/12/2010	5738	Artigo 186,	Inciso II	MNW1769	05/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ8995	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNW1859	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ9271	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNW1990	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ9494	05/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNW2005	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNR0172	05/01/2011	24/12/2010	5185	Artigo 167		MNW2085	05/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNR2115	05/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MNW2392	05/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNR2911	05/01/2011	22/12/2010	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MNW2578	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNR2966	05/01/2011	21/12/2010	6041	Art							

MKG5227	05/01/2011	23/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOK8484	05/01/2011	27/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.
MKG6464	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOK8585	05/01/2011	20/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
MKG6732	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOK8912	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII
MKG7422	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOK8978	05/01/2011	20/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII
MKG7568	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	MOK9496	05/01/2011	20/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.
MKG7992	05/01/2011	27/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.	MOK9784	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.
MKG8294	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII	MOL0306	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII
MKG8364	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOL0623	05/01/2011	22/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
MKG8364	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOL1662	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKG8594	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOL2105	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
MKG9018	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOL2527	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.
MKG9106	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.	MOL2698	05/01/2011	24/12/2010	5460	Artigo 181, inciso IX
MKG9107	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOL2968	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I
MKG9574	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOL3386	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKG9619	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOL6378	05/01/2011	27/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII.
MKH0027	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII.	MOL7016	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
MKH0208	05/01/2011	22/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOL7168	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I
MKH0450	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOL7883	05/01/2011	23/12/2010	7030	Artigo 244, inciso I.
MKH0773	05/01/2011	24/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.	MOL7980	05/01/2011	27/12/2010	7463	Artigo 218, inciso I.
MKH0808	05/01/2011	21/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII.	MOL8154	05/01/2011	25/12/2010	7463	Artigo 218, inciso II
MKH1020	05/01/2011	25/12/2010	6866	Artigo 231, inciso VIII	MOL8273	05/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.
MKH1182	05/01/2011	23/12/2010	5479	Artigo 181, inciso X	MOL8346	05/01/2011	22/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I
MKH1647	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOL8513	05/01/2011	20/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.
MKH3124	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOL8605	05/01/2011	28/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.
MKH3547	05/01/2011	22/12/2010	6866	Artigo 231, inciso VIII	MOL8709	05/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208
MKH3746	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOL8898	05/01/2011	28/12/2010	7463	Artigo 218, inciso II
MKH4052	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOL9185	05/01/2011	14/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I.
MKH4253	05/01/2011	27/12/2010	7471	Artigo 218, inciso III	MOL9447	05/01/2011	20/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
MKH4895	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM0015	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.
MKH5338	05/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOM0606	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I
MKH5996	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM0606	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I
MKH6993	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOM1098	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I
MKH7205	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOM1673	05/01/2011	20/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.
MKH7670	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM1673	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKH7890	05/01/2011	24/12/2010	7471	Artigo 218, inciso III	MOM2533	05/01/2011	21/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I
MKH7986	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII	MOM3117	05/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
MKH8106	05/01/2011	21/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII	MOM3495	05/01/2011	23/12/2010	5380	Artigo 181, inciso I
MKH8183	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM3743	05/01/2011	26/12/2010	7048	Artigo 244, inciso II.
MKH8230	05/01/2011	23/12/2010	5681	Artigo 184, inciso I	MOM4557	05/01/2011	28/12/2010	5738	Artigo 186, inciso II
MKH8262	05/01/2011	23/12/2010	7048	Artigo 244, inciso II.	MOM4797	05/01/2011	25/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
MKH8262	05/01/2011	23/12/2010	7048	Artigo 244, inciso II.	MOM4858	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKH8358	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM4858	05/01/2011	24/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.
MKH8554	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM5308	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
MKH8888	05/01/2011	20/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOM6069	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I
MKH8957	05/01/2011	23/12/2010	5487	Artigo 181, inciso XI	MOM6605	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKH9056	05/01/2011	21/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII.	MOM7122	05/01/2011	25/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKH9140	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM7507	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII
MKH9717	05/01/2011	23/12/2010	5487	Artigo 181, inciso XI	MOM7937	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.
MKI0075	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOM8105	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI0588	05/01/2011	23/12/2010	5665	Artigo 182, inciso X	MOM8175	05/01/2011	19/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
MKI0649	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM9559	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI0778	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM9565	05/01/2011	19/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII
MKI0973	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOM9746	05/01/2011	24/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.
MKI1417	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	MOM9809	05/01/2011	24/12/2010	6866	Artigo 231, inciso VIII
MKI2040	05/01/2011	23/12/2010	5185	Artigo 167	MOM0503	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
MKI2040	05/01/2011	23/12/2010	6866	Artigo 231, inciso VIII	MOM1168	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI2611	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII	MOM1208	05/01/2011	22/12/2010	5380	Artigo 181, inciso I
MKI2691	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII.	MOM1465	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI3304	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM1759	05/01/2011	20/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII
MKI3546	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM3606	05/01/2011	27/12/2010	5681	Artigo 184, inciso I
MKI3596	05/01/2011	21/12/2010	6041	Artigo 207.	MOM3728	05/01/2011	18/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI3746	05/01/2011	21/12/2010	7455	Artigo 181, inciso XVIII	MOM3729	05/01/2011	26/12/2010	7030	Artigo 244, inciso I.
MKI3838	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOM3959	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI4045	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM4398	05/01/2011	18/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI4404	05/01/2011	24/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOM4519	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI4465	05/01/2011	22/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOM5222	05/01/2011	21/12/2010	5193	Artigo 168
MKI4715	05/01/2011	24/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.	MOM6190	05/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208
MKI4896	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOM6429	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI6607	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII	MOM6466	05/01/2011	19/12/2010	7030	Artigo 244, inciso I.
MKI6844	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM7116	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI7264	05/01/2011	26/12/2010	7030	Artigo 244, inciso I.	MOM7212	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI8352	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I.	MOM7326	05/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI8556	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM7590	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI8583	05/01/2011	26/12/2010	7030	Artigo 244, inciso I.	MOM7695	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI8618	05/01/2011	27/12/2010	6041	Artigo 207.	MOM8260	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.
MKI9843	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOM8898	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKI9915	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOM9492	05/01/2011	25/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.
MKJ0048	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOM9721	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.
MKJ1002	05/01/2011	28/12/2010	7463	Artigo 218, inciso II	MOM9774	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII
MKJ1645	05/01/2011	24/12/2010	6564	Artigo 230, inciso II	MOM0108	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKJ4709	05/01/2011	28/12/2010	5622	Artigo 182, inciso VI.	MOM0296	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKJ4889	05/01/2011	27/12/2010	5541	Artigo 181, inciso XVII.	MOM0450	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I
MKJ5102	05/01/2011	26/12/2010	7030	Artigo 244, inciso I.	MOM0606	05/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKJ5746	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.	MOM0778	05/01/2011	26/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII
MKJ6158	05/01/2011	15/12/2010	7463	Artigo 218, inciso II	MOM1918	05/01/2011	20/12/2010	5738	Artigo 186, inciso II
MKJ6653	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM2424	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
MKJ7264	05/01/2011	19/12/2010	7030	Artigo 244, inciso I.	MOM2750	05/01/2011	26/12/2010	7463	Artigo 218, inciso II
MKJ7535	05/01/2011	18/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOM2916	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I
MKJ7923	05/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	MOM3184	05/01/2011	21/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII
MKJ7993	05/01/2011	19/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOM3303	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII
MKJ9550	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	MOM3303	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181, inciso VIII
MKJ9808	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218, inciso I	MOM3394	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII
MKJ9812	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181, inciso XVIII	MOM3969	05/01/2011	28/12/2010	6041	Artigo 207.
MKJ9978	05/01/2011	20/12/2010	7030	Artigo 244, inciso I.	MOM4207				

MOP4505	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT7755	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOP5034	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOT7878	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOP5126	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOT8215	05/01/2011	24/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOP5283	05/01/2011	23/12/2010	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOT9043	05/01/2011	15/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOP5476	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOT9128	05/01/2011	26/12/2010	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOP5530	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MOU0247	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP5623	05/01/2011	25/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOU0724	05/01/2011	28/12/2010	5185	Artigo 167	
MOP5897	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU1002	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOP6015	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOU1177	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP6135	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOU1444	05/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOP6216	05/01/2011	28/12/2010	6041	Artigo 207.		MOU3334	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP6614	05/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208		MOU3377	05/01/2011	23/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOP6632	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU3377	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP6732	05/01/2011	28/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOU3413	05/01/2011	22/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOP7469	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU3564	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOP7667	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU3652	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP7667	05/01/2011	28/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MOU3746	05/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOP7769	05/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOU4293	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOP7916	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOU4443	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP8003	05/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208		MOU5854	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOP8469	05/01/2011	16/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU5926	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOP9378	05/01/2011	25/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOU6185	05/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOP9382	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOU6929	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOQ0519	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU7008	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOQ1043	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOU7677	05/01/2011	25/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOQ1129	05/01/2011	23/12/2010	6041	Artigo 207.		MOU7754	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOQ1893	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOU7936	05/01/2011	20/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOQ1897	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU8673	05/01/2011	19/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOQ3089	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOU9457	05/01/2011	20/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOQ3124	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOU9674	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOQ4249	05/01/2011	26/12/2010	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOU9867	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOQ4373	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU9903	05/01/2011	25/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOQ4734	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV0333	05/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOQ4734	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV0355	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOQ5559	05/01/2011	23/12/2010	5380	Artigo 181,	Inciso I	MOV0626	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOQ5633	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOV0784	05/01/2011	26/12/2010	5185	Artigo 167	
MOQ5678	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV0984	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOQ5967	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOV1036	05/01/2011	23/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOQ6325	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV1121	05/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208	
MOQ6711	05/01/2011	27/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOV1156	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOQ7304	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV2389	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOQ7483	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV2500	05/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOQ7754	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV2890	05/01/2011	27/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOQ8557	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MOV2983	05/01/2011	19/12/2010	5185	Artigo 167	
MOQ9195	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV3036	05/01/2011	22/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOQ9427	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV3755	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOQ9427	05/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV3806	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOR0465	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV3936	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR0900	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV4948	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOR1356	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV5106	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR1456	05/01/2011	19/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOV5300	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOR2547	05/01/2011	19/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV6544	05/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208	
MOR2810	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		MOV6628	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOR2888	05/01/2011	27/12/2010	5452	Artigo 218,	Inciso I	MOV6865	05/01/2011	20/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOR2927	05/01/2011	20/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOV6927	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR3115	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV8134	05/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOR3115	05/01/2011	28/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOV8277	05/01/2011	26/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOR3115	05/01/2011	27/12/2010	5185	Artigo 167		MOV8683	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR3468	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MOV8766	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOR3479	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV8936	05/01/2011	28/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOR4934	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MOW0062	05/01/2011	26/12/2010	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOR5417	05/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MOW0745	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOR5666	05/01/2011	28/12/2010	6041	Artigo 207.		MOW1033	05/01/2011	27/12/2010	5185	Artigo 167	
MOR7349	05/01/2011	28/12/2010	6041	Artigo 207.		MOW1086	05/01/2011	21/12/2010	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MOR7610	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOW1304	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOR8938	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW1667	05/01/2011	27/12/2010	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOS0134	05/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208		MOW1985	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOS1150	05/01/2011	26/12/2010	5185	Artigo 167		MOW1995	05/01/2011	14/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS1388	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW2344	05/01/2011	21/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOS1389	05/01/2011	21/12/2010	5185	Artigo 167		MOW2554	05/01/2011	20/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOS3065	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOW2705	05/01/2011	23/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOS3159	05/01/2011	27/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOW2889	05/01/2011	26/12/2010	5185	Artigo 167	
MOS3264	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW3425	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS3373	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		MOW5016	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS3429	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW5115	05/01/2011	25/12/2010	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MOS3597	05/01/2011	20/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOW5248	05/01/2011	19/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOS3816	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOW6151	05/01/2011	28/12/2010	5681	Artigo 184,	inciso I
MOS4239	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW6337	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOS4823	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOW7266	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS5003	05/01/2011	20/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOW8488	05/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS5027	05/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW8763	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS6626	05/01/2011	20/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOW9736	05/01/2011	21/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS7146	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOW9908	05/01/2011	25/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOS7399	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MUO8002	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS7563	05/01/2011	20/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MUV3753	05/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS8130	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MUZ4341	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOS8422	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MVA9737	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS8499	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,							

MZB1981	05/01/2011	24/12/2010	6866	Artigo 231,	inciso VIII	NPU2465	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MZD9190	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPU2550	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MZI4808	05/01/2011	23/12/2010	5185	Artigo 167		NPU2559	05/01/2011	28/12/2010	5479	Artigo 181,	Inciso X
MZJ7239	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPU2638	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MZK5849	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		NPU3475	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MZL0904	05/01/2011	17/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPU4076	05/01/2011	24/12/2010	5479	Artigo 181,	Inciso X
MZL6653	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPU4545	05/01/2011	24/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NGJ2588	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPU4849	05/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NHL6615	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 181,	Inciso I	NPU5039	05/01/2011	27/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NNN3016	05/01/2011	21/12/2010	5665	Artigo 182,	Inciso X	NPU5249	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NNN6222	05/01/2011	28/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPU5349	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR0354	05/01/2011	20/12/2010	6866	Artigo 231,	inciso VIII	NPU5349	05/01/2011	27/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPR1407	05/01/2011	19/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPU5605	05/01/2011	17/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR2146	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPU5728	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR2609	05/01/2011	20/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPU5777	05/01/2011	24/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPR3876	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPU5980	05/01/2011	16/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR4087	05/01/2011	28/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPU7085	05/01/2011	22/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPR4179	05/01/2011	28/12/2010	7048	Artigo 244,	inciso II.	NPU7120	05/01/2011	19/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR4258	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPU8047	05/01/2011	21/12/2010	5517	Artigo 181,	Inciso XIV.
NPR4630	05/01/2011	27/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPU8395	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR4660	05/01/2011	24/12/2010	5738	Artigo 186,	Inciso II	NPU8918	05/01/2011	26/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPR4700	05/01/2011	21/12/2010	6017	Artigo 206,	Inciso III.	NPU9098	05/01/2011	17/12/2010	5673	Artigo 183.	
NPR5250	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		NPU9138	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR5405	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPU9770	05/01/2011	24/12/2010	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPR5917	05/01/2011	27/12/2010	7471	Artigo 218,	Inciso III	NPU9899	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR6086	05/01/2011	27/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPUV0175	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR6205	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPUV0797	05/01/2011	20/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR6617	05/01/2011	28/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPVI266	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR7070	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPVI340	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR7246	05/01/2011	20/12/2010	5738	Artigo 186,	Inciso II	NPVI340	05/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPR7340	05/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.		NPVI357	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR7744	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPV2220	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR7927	05/01/2011	19/12/2010	6048	Artigo 244,	inciso II.	NPV2370	05/01/2011	22/12/2010	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPR7927	05/01/2011	19/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPV2370	05/01/2011	22/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPR8475	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPV2420	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR8747	05/01/2011	20/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPV3890	05/01/2011	27/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NPR8873	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPV3937	05/01/2011	27/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPR8935	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPV3985	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR9485	05/01/2011	23/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPV4269	05/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR9639	05/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPV4738	05/01/2011	21/12/2010	5185	Artigo 167	
NPR9997	05/01/2011	27/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPV5060	05/01/2011	28/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS0300	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPV5535	05/01/2011	26/12/2010	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPS0300	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPV5596	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS0316	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPV5839	05/01/2011	24/12/2010	5479	Artigo 181,	Inciso X
NPS1099	05/01/2011	19/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPV6077	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS1353	05/01/2011	27/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPV6229	05/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPS1716	05/01/2011	20/12/2010	6041	Artigo 207.		NPV6566	05/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS1928	05/01/2011	22/12/2010	5185	Artigo 167		NPV6597	05/01/2011	20/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS2022	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPV7019	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPS2615	05/01/2011	27/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPV7180	05/01/2011	25/12/2010	5185	Artigo 167	
NPS2618	05/01/2011	18/12/2010	5185	Artigo 167		NPV7180	05/01/2011	25/12/2010	5185	Artigo 167	
NPS3085	05/01/2011	22/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPV7927	05/01/2011	20/12/2010	7048	Artigo 244,	inciso II.
NPS3136	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPV8858	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPS3190	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPV9015	05/01/2011	24/12/2010	5835	Artigo 195	
NPS3296	05/01/2011	19/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPV9086	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS3416	05/01/2011	24/12/2010	7048	Artigo 244,	inciso II.	NPV9549	05/01/2011	21/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS3538	05/01/2011	24/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPV9599	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPS3670	05/01/2011	20/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPV9687	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS3744	05/01/2011	20/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	NPW0037	05/01/2011	27/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS3948	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPW0437	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS4449	05/01/2011	27/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPW1010	05/01/2011	24/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS4460	05/01/2011	24/12/2010	6866	Artigo 231,	inciso VIII	NPW4048	05/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS4529	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VII.	NPW6439	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPS5246	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPW7467	05/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS5480	05/01/2011	21/12/2010	5673	Artigo 183.		NPW7530	05/01/2011	13/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS6017	05/01/2011	22/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPW9600	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS6116	05/01/2011	21/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPW9630	05/01/2011	26/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS6609	05/01/2011	23/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPW9890	05/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPS6810	05/01/2011	24/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPX0139	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS7338	05/01/2011	28/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPX0160	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS8379	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPX0520	05/01/2011	28/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPS8490	05/01/2011	26/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPX0705	05/01/2011	21/12/2010	5460	Artigo 181,	Inciso IX
NPS8738	05/01/2011	24/12/2010	5193	Artigo 168		NPX0780	05/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPS8738	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPX1308	05/01/2011	20/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPS8814	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPX1380	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPS9049	05/01/2011	26/12/2010	5991	Artigo 206,	inciso I	NPX2158	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPS9358	05/01/2011	23/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPX2158	05/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPS9655	05/01/2011	21/12/2010	5819	Artigo 193.		NPX2715	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPT0107	05/01/2011	25/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPX3018	05/01/2011	23/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPT0278	05/01/2011	27/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPX3516	05/01/2011	22/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPT0398	05/01/2011	21/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPX4117	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPT1009	05/01/2011	18/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPX4557	05/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPT1485	05/01/2011	26/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.	NPX6327	05/01/2011	24/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPT1696	05/01/2011	23/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPX6498	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPT2055	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPX6600	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPT3856	05/01/2011	24/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPX6768	05/01/2011	20/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPT4364	05/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		NPX6940	05/01/2011	23/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPT4406	05/01/2011</										

ABY6932	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	KFO5872	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
AEH7624	12/01/2011	03/01/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII	KFO6516	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
AFR1138	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KFP8654	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
AT53146	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	KFU6901	12/01/2011	05/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
AKU0291	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KFX7461	12/01/2011	03/01/2011	6041	Artigo 207.	
AKU2788	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		KFZ3272	12/01/2011	06/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
ALW4711	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KFZ6816	14/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
AOA8773	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KGD0350	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.	
APV5025	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		KG6494	12/01/2011	30/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
ATM0363	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		KGH2443	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
BGH0852	12/01/2011	03/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	KGI8532	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
BGL7485	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KGN2748	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
BMV3634	12/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		KGO2141	19/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208.	
BOP4934	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KGX1497	19/01/2011	05/01/2011	6050	Artigo 208.	
BQB3600	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		KGY8928	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
BYD9629	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		KGZ6428	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.	
CAA1119	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.		KGZ6428	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.	
CBM1841	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	KHC7555	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
CXZ2958	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KHE4993	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
CEV0444	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	KHG9742	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
CFG9182	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KHI2417	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
CIO1504	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KHJ3687	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
CIO1504	12/01/2011	30/12/2010	5185	Artigo 167		KHK2529	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
CIO1504	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KHL1895	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
CMR8295	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.		KHN9027	19/01/2011	01/01/2011	6050	Artigo 208.	
CNN0525	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	KHS1639	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
CRA3581	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KHU1023	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
CRK5882	12/01/2011	03/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	KHV5647	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
CRK8020	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KHV5647	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
CSA5722	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	KHW0512	12/01/2011	07/01/2011	5185	Artigo 167	
DAQ9003	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		KHX1372	19/01/2011	03/01/2011	6050	Artigo 208.	
DCF6093	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.		KHX5496	12/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.	
DDO6442	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KHY2320	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
DEF9608	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		KHY7739	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
DEK2847	12/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.		KHY8972	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
DFK0146	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.		KID5455	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
DGJ8207	19/01/2011	03/01/2011	6050	Artigo 208.		KIE2328	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
DGQ5914	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		KIF2544	12/01/2011	31/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
DUF2984	14/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KIG3253	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
DUF2984	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KIJ5113	11/01/2011	19/12/2010	5673	Artigo 183.	
DOO2657	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	KIK9228	13/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
DOS7590	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KIL1960	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
DVJ2762	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KIO0646	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
DYAS278	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.		KIO3406	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
EJN0005	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		KIQ0537	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
FB10526	12/01/2011	07/01/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX	KIQ4718	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
GWR1927	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KIR8662	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
HAY8113	12/01/2011	28/12/2010	5185	Artigo 167		KIT2459	14/01/2011	10/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
HBA9611	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		KIT2459	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
HBR9149	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KIT3455	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
HBF6773	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		KIT3770	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
HCA3942	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.		KIV0698	13/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso I
HDD0402	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KIV1258	14/01/2011	04/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
HDD0654	12/01/2011	03/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	KIV1258	14/01/2011	04/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
HEW6958	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		KIV1258	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
HFS9840	12/01/2011	05/01/2011	5410	Artigo 181,	Inciso IV	KIV1258	14/01/2011	04/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
HGG3221	12/01/2011	05/01/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII	KIV1498	19/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
HLJ4823	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		KIW3038	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
HOM5198	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KIW3674	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
HPG2424	12/01/2011	07/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	KIW3874	19/01/2011	05/01/2011	6050	Artigo 208.	
HPO6467	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.		KIW8235	14/01/2011	07/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
HSE5871	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.		KIY2862	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
HTZ0171	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KIZ3926	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
HUG9088	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KJA3356	11/01/2011	20/12/2010	5673	Artigo 183.	
HUK8383	12/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KJB1535	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.	
HUM5690	12/01/2011	06/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	KJD3843	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
HVI0872	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.		KJD4251	12/01/2011	06/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
HV09516	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		KJF7475	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.	
HWD7246	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	KJH9177	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
HYW0880	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		KJL9314	11/01/2011	16/12/2010	5673	Artigo 183.	
HYB0810	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KJM3253	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
HYD6285	12/01/2011	07/01/2011	5185	Artigo 167		KJM7258	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
HYO8105	19/01/2011	01/01/2011	6050	Artigo 208.		KJN5239	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
HZM2926	13/01/2011	30/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	KJP1650	19/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208.	
HZP6610	12/01/2011	31/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	KJR4797	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
HZS8847	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KJS2890	12/01/2011	03/01/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII
HZS8847	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KJS2890	12/01/2011	06/01/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII
HZX0493	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		KJU3559	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
ILP3003	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	KJV5924	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
JDZ0925	19/01/2011	13/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	KKA5402	12/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
JEH5418											

KLF2715	11/01/2011	17/12/2010	5673	Artigo 183.		MMT4611	13/01/2011	01/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
KLF3317	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMT5515	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
KLH2488	12/01/2011	03/01/2011	6866	Artigo 231,	Inciso VIII	MMT5747	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLI6063	19/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMT5912	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLK2420	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMT6020	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLK7834	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MMT6405	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLL2777	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MMT7004	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
KLL6076	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MMT7551	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
KLL8526	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMT7645	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
KLN4133	13/01/2011	31/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MMT7756	19/01/2011	13/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
KLO2428	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MMT8313	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
KLP6136	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MMT8409	13/01/2011	29/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
KLQ7185	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.		MMT8787	19/01/2011	04/01/2011	6050	Artigo 208.	
KLR3716	12/01/2011	02/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMT8848	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KLT0005	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMT9467	12/01/2011	29/12/2010	5991	Artigo 206,	Inciso I
KLT0277	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MMT9554	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLV6834	12/01/2011	03/01/2011	6866	Artigo 231,	Inciso VIII	MMT9586	19/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLV0447	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.		MMU3051	14/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
KLV1027	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMU3570	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLV7822	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMU4369	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KLX1450	19/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMU4445	13/01/2011	29/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
KLX7873	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMU4568	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
KLZ8093	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MMU4667	12/01/2011	30/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
KMC3631	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMU4758	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
KMD5147	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMU4767	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
KME2555	12/01/2011	02/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMU6088	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
KMM2827	12/01/2011	30/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMU6127	12/01/2011	29/12/2010	5185	Artigo 167	
KXF2520	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		MMU6277	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
KZN0532	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		MMU6596	12/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
KZN0532	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MMU7351	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
LCK1866	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMV1211	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
LCW8809	13/01/2011	02/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III	MMV1534	14/01/2011	24/12/2010	5673	Artigo 183.	
LHB4581	12/01/2011	06/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MMV1899	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
LKM6788	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMV2494	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.	
LMD2324	14/01/2011	06/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MMV4417	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
LMD2324	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMV5253	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.	
LEP0990	12/01/2011	04/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMV6004	19/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
LUT1640	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MMV6951	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
LVC1948	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MMV7086	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
LWD1711	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		MMV7440	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
LWO1552	12/01/2011	06/12/2010	6050	Artigo 208.		MMV7703	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNN0741	14/01/2011	28/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMV7771	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN0957	19/01/2011	03/01/2011	6050	Artigo 208.		MMV8832	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN1648	12/01/2011	30/12/2010	5681	Artigo 184,	inciso I	MMV9358	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNN1801	12/01/2011	03/01/2011	5835	Artigo 195		MMV9358	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN2739	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMV9524	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNN2916	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MMW3058	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN4409	19/01/2011	29/12/2010	5673	Artigo 183.		MMW3188	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN4754	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMW3428	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN4949	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MMW4832	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN5842	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MMW4832	12/01/2011	03/01/2011	5991	Artigo 206,	Inciso I
MNN6201	12/01/2011	02/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MMW5024	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNN6565	12/01/2011	07/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMW5144	13/01/2011	30/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNN6962	12/01/2011	03/01/2011	5185	Artigo 167		MMW5835	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNN7099	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		MMW5845	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNN8586	12/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMW6166	12/01/2011	07/01/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNN8824	12/01/2011	05/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMW6472	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNN9520	19/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMW7695	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNN9614	12/01/2011	04/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MMW9546	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO1582	12/01/2011	05/01/2011	6866	Artigo 231,	Inciso VIII	MMW9795	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO2526	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX1717	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNO3879	12/01/2011	05/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMX2404	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNO6355	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.		MMX2570	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO8543	14/01/2011	04/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MMX3051	14/01/2011	10/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNO9024	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX3449	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP2224	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX4136	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP2503	12/01/2011	05/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMX4932	12/01/2011	03/01/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MNP3364	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX5179	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP3364	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX5199	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP7374	11/01/2011	18/12/2010	5673	Artigo 183.		MMX6672	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP7462	11/01/2011	18/12/2010	6050	Artigo 208.		MMX6835	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNP7844	12/01/2011	04/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MMX7471	12/01/2011	30/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNP9100	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX8207	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNP9875	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MMX8363	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNP9918	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX8558	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ0019	14/01/2011	06/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MMX8567	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNQ0948	12/01/2011	30/12/2010	5665	Artigo 182,	Inciso X	MMX8934	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNQ2504	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX9132	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNQ4272	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MMX9327	12/01/2011	28/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNQ4605	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMX9575	12/01/2011	07/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNQ6012	12/01/2011	29/12/2010	5380	Artigo 181,	Inciso I	MMX9853	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ7575	12/01/2011	29/12/2010	5835	Artigo 195		MMX9886	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ7737	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMY0887	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ8971	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMY1235	12/01/2011	05/01/2011	5835	Artigo 195	
MNQ9341	12/01/2011	05/01/2011	5185	Artigo 167		MMY2054	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNR0378	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MMY2457	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNR2179	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		MMY2665	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNR2663	14/01/2011	08/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II						

MNA3245	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNF7867	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNA4113	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNF8141	12/01/2011	05/01/2011	7452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNA6512	12/01/2011	03/01/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MNF8851	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNA6693	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNF8902	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNA6884	12/01/2011	31/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNF9233	11/01/2011	19/12/2010	7457	Artigo 183.	
MNA6912	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNF9318	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNA6922	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNF9372	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNA8967	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNF9499	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNA9904	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNF9499	14/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB0458	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNF9668	19/01/2011	06/01/2011	6050	Artigo 208.	
MNB1091	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNG0320	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB2124	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNG0683	12/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB3017	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNG0778	14/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB3241	12/01/2011	09/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNG0937	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB3241	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.		MNG1328	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB3792	13/01/2011	02/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III	MNG1331	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNB3934	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNG1445	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB4752	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNG1700	12/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNB5008	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		MNG2411	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNB5379	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNG2458	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNB5932	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MNG2611	12/01/2011	30/12/2010	7056	Artigo 244,	inciso III.
MNB6098	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNG2611	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB7193	19/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNG2998	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNB7598	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNG3149	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNB9353	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MNG3478	14/01/2011	31/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNB9353	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MNG3874	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNC0199	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNG5204	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNC1411	19/01/2011	02/01/2011	6050	Artigo 208.		MNG5253	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNC1844	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNG5408	12/01/2011	07/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNC2471	12/01/2011	05/01/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.	MNG5812	12/01/2011	28/12/2010	5451	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNC2529	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNG5921	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNC3113	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		MNG6041	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC3342	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNG6341	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNC3582	11/01/2011	16/12/2010	5673	Artigo 183.		MNG7325	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNC4451	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MNG7405	13/01/2011	29/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNC4684	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNG7501	12/01/2011	29/12/2010	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNC4724	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MNG7891	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNC5305	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNG8757	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNC5316	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNG8802	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNC6013	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MNG8952	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNC6465	13/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNG9144	13/01/2011	31/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNC6606	19/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNG9168	11/01/2011	14/12/2010	5673	Artigo 183.	
MNC8505	12/01/2011	04/01/2011	5819	Artigo 193.		MNG9381	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNC8956	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNG9968	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNC9472	19/01/2011	12/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III	MNH1235	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND0184	19/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208.		MNH1697	12/01/2011	07/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MND0667	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNH2577	19/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208.	
MND1064	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNH5036	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND1103	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNH6405	14/01/2011	08/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
MND1592	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNH6671	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND1592	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNH6741	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MND2014	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.		MNH6866	14/01/2011	24/12/2010	5673	Artigo 183.	
MND3027	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNH7359	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MND3786	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		MNH7761	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND3961	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		MNH8934	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND5158	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		MNH9455	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.	
MND5618	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNH9635	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND5640	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		MNH9635	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND5919	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNH9983	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND6036	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI0048	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND6073	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI0106	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND6073	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI0306	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND6073	14/01/2011	08/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNI0697	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND6624	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI0951	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND6869	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNI1377	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND7549	12/01/2011	03/01/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII	MNI1544	12/01/2011	05/01/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MND7891	12/01/2011	31/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNI1888	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.	
MND7994	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI2137	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND8475	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MNI3042	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MND8691	19/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNI4058	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MND8989	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI4081	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.	
MND9052	12/01/2011	29/12/2010	5185	Artigo 167		MNI4231	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
MND9294	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI4264	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MND9709	12/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		MNI4306	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE0401	12/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI4404	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNE1229	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI4695	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNE2634	12/01/2011	07/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNI4804	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNE3232	11/01/2011	18/12/2010	6050	Artigo 208.		MNI4857	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE3232	19/01/2011	28/12/2010	5673	Artigo 183.		MNI5094	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE3463	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNI5278	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNE3931	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.		MNI5323	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNE4952	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNI5678	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNE5731	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNI6125	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE5755	12/01/2011	03/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNI6192	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNE5797	14/01/2011	23/12/2010	5673	Artigo 183.		MNI6192	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNE5797	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MNI6291	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE6180	12/01/2011	05/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNI6692	14/01/2011	07/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNE6408	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MNI6778	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNE6544	12/01/										

MNJ3467	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNN0275	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNJ3567	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNN0551	13/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNJ3796	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.		MNN1113	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNJ3985	11/01/2011	15/12/2010	5673	Artigo 183.		MNN1218	12/01/2011	30/12/2010	6366	Artigo 252,	inciso VI.
MNJ4316	12/01/2011	28/12/2010	5570	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNN1282	12/01/2011	24/12/2010	7050	Artigo 208.	
MNJ4504	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MNN1328	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ4511	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNN1426	11/01/2011	15/12/2010	7473	Artigo 183.	
MNJ4588	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNN1556	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ4953	12/01/2011	04/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNN1581	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ5000	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MNN2525	12/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNJ5201	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNN2657	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ5361	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNN2912	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ5361	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNN3287	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ5817	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNN3730	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNJ5896	12/01/2011	04/01/2011	5380	Artigo 181,	Inciso I	MNN3774	12/01/2011	05/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNJ6095	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNN3781	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNJ6211	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNN4414	12/01/2011	03/01/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MNJ6257	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNN4436	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ6604	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		MNN4569	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNJ7409	11/01/2011	18/12/2010	5673	Artigo 183.		MNN4789	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNJ7648	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.		MNN4855	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNJ7772	14/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNN4945	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ7896	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MNN5306	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNJ8114	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNN5363	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ8219	14/01/2011	22/12/2010	5673	Artigo 183.		MNN5815	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ8444	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNN5877	12/01/2011	07/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNJ8470	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		MNN6575	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ8539	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNN7041	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ8634	12/01/2011	07/01/2011	5380	Artigo 181,	Inciso I	MNN7563	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNJ8886	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNN8313	12/01/2011	29/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNJ9034	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.		MNN8428	12/01/2011	05/01/2011	5835	Artigo 195	
MNJ9068	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MNN8519	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNJ9856	19/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208.		MNN8650	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNK1180	12/01/2011	05/01/2011	5185	Artigo 167		MNN9168	13/01/2011	02/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
MNK1391	12/01/2011	29/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNN9317	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNK1433	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		MNN9366	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK2172	14/01/2011	04/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNN9605	12/01/2011	04/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNK3207	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNN9852	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNK4013	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MNO0124	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNK4807	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.		MNO0515	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK4918	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.		MNO0722	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNK5046	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		MNO0996	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK6284	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		MNO1025	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK6773	13/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNO1742	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK6853	12/01/2011	02/01/2011	6050	Artigo 208.		MNO1789	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK7269	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO1846	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNK7636	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNO1846	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK8135	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO2705	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK8228	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNO2716	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK8487	12/01/2011	03/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNO3155	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK9023	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNO3573	14/01/2011	24/12/2010	5673	Artigo 183.	
MNK9052	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		MNO4044	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK9582	14/01/2011	22/12/2010	5673	Artigo 183.		MNO4135	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNK9766	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNO4136	11/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNK9964	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MNO5231	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNL0134	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		MNO5755	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL0720	12/01/2011	06/01/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX	MNO6803	12/01/2011	04/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNL0783	19/01/2011	04/01/2011	6050	Artigo 208.		MNO7061	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNL0947	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNO7353	14/01/2011	03/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNL1258	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO7752	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL2113	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		MNO8804	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL2336	12/01/2011	30/12/2010	5665	Artigo 182,	Inciso X	MNO8832	12/01/2011	26/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNL2378	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNO8912	12/01/2011	04/01/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MNL2908	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		MNO9735	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNL3505	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNP0684	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL3530	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNP0684	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL3792	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP0956	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNL3936	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP0978	19/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL3948	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MNP1234	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNL4098	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP1273	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNL4603	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNP1292	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL4609	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		MNP1438	12/01/2011	26/12/2010	5185	Artigo 167	
MNL4808	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.		MNP1722	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNL5288	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP1726	12/01/2011	06/01/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
MNL6533	12/01/2011	03/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNP1933	19/01/2011	30/12/2010	5673	Artigo 183.	
MNL7712	14/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP2047	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNL8233	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP2185	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNL8518	12/01/2011	01/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MNP2334	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL8592	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP2502	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNL8816	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP2884	12/01/2011	07/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNL9095	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP2984	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNL9502	14/01/2011	09/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III	MNP3316	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNL9545	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP3513	14/01/2011	08/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNL9798	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP3622	13/01/2011	03/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNO444	12/01/2011	30/12/2010	5479	Artigo 181,	Inciso X	MNP3735	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNO6021	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNP3785	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM1716	12/01/2011	02/01/2011	6041	Artigo 207.		MNP3802	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNM1729	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNP3839	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNM2202	19/01/2011	12/01/2011	745								

MNP9365	12/01/2011	29/12/2010	5665	Artigo 182,	Inciso X	MNT4495	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNP9877	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNT4916	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNP9963	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		MNT5147	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ0587	13/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNT5197	14/01/2011	08/01/2011	7465	Artigo 218,	Inciso I
MNQ1094	12/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		MNT5246	13/01/2011	31/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNQ1675	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNT5352	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ2119	12/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNT5542	12/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ2147	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT5583	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ2183	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MNT6006	12/01/2011	02/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNQ2366	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT6165	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ2701	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.		MNT6845	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNQ2754	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNT6926	19/01/2011	29/12/2010	5673	Artigo 183.	
MNQ4193	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT7016	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ4217	12/01/2011	04/01/2011	6866	Artigo 231,	Inciso VIII	MNT7134	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ4775	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNT7915	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ5774	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MNT8170	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ6031	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		MNT8204	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ6537	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.		MNT8251	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ6591	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT8452	14/01/2011	04/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
MNQ6626	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT8452	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ6646	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNT9105	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ6815	12/01/2011	07/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNT9306	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ7327	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT9399	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNQ7821	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MNT9501	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ7821	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT9637	14/01/2011	07/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNQ8643	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNT9991	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNQ8687	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU0049	14/01/2011	07/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNQ8995	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU0335	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ8996	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNU0534	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNQ9024	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNU0604	12/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNQ9775	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		MNU0687	12/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNR0182	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		MNU1146	12/01/2011	04/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNR0197	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU1563	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNR0256	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU1776	12/01/2011	07/01/2011	5193	Artigo 168.	
MNR0466	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU2756	13/01/2011	29/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNR0482	12/01/2011	07/01/2011	5517	Artigo 181,	Inciso XIV.	MNU2962	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNR1062	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU3052	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR1796	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MNU3072	19/01/2011	12/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNR2635	12/01/2011	05/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MNU3305	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR2985	12/01/2011	05/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNU4035	12/01/2011	30/12/2010	5665	Artigo 182,	Inciso X
MNR3425	12/01/2011	03/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNU4143	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNR3562	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU4220	12/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNR3890	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU4231	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNR4110	12/01/2011	07/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MNU4582	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNR4113	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU5292	14/01/2011	11/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNR4311	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU6024	13/01/2011	03/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNR5148	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNU6429	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR5366	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNU6843	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR5542	13/01/2011	29/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNU6943	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR5916	13/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNU8382	12/01/2011	29/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNR6031	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MNU8413	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR6136	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNU8636	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR6680	12/01/2011	31/12/2010	6041	Artigo 207.		MNU8641	12/01/2011	02/01/2011	6041	Artigo 207.	
MNR6830	11/01/2011	20/12/2010	5673	Artigo 183.		MNU9251	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR6941	12/01/2011	29/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.	MNU9356	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNR7364	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNU9684	19/01/2011	28/12/2010	5673	Artigo 183.	
MNR7426	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.		MNU9742	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNR8778	12/01/2011	31/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNU9743	14/01/2011	04/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
MNR8801	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MNU9972	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNR8951	12/01/2011	03/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVIII.	MNV0127	12/01/2011	07/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MNR8986	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV0312	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR9054	14/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV0312	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNR9146	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV0321	12/01/2011	01/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MNS0191	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.		MNV0321	12/01/2011	01/01/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MNS0271	13/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNV0407	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS0271	14/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV0441	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS0672	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV0441	14/01/2011	06/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MNS0761	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MNV0441	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS1024	12/01/2011	29/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MNV0441	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS2732	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MNV0504	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MNS3104	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV1347	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNS3316	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV1947	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS3384	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV2474	11/01/2011	18/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNS3411	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV2512	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MNS4012	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV2538	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNS4205	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MNV2610	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNS4422	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MNV2685	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
MNS4423	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV2899	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MNS4607	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MNV3139	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MNS5148	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MNV3411	12/01/2011	05/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II

MOB8741	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.		MOE5114	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOB8875	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOE5206	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB8928	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOE5227	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOB9273	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOE5265	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOB9391	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOE5271	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOB9415	12/01/2011	04/01/2011	5380	Artigo 181,	Inciso I	MOE5572	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC0138	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOE5801	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC0191	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.		MOE6405	12/01/2011	05/01/2011	6050	Artigo 208	
MOC0476	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MOE6746	12/01/2011	03/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOC0488	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOE6968	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC0500	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOE7345	14/01/2011	08/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOC0545	14/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOE7610	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOC0596	14/01/2011	25/12/2010	5673	Artigo 183.		MOE7662	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC0616	12/01/2011	07/01/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.	MOE8572	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC0744	19/01/2011	03/01/2011	6050	Artigo 208.		MOE8574	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC0916	12/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOE9025	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC0996	12/01/2011	06/01/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOE9139	12/01/2011	04/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOC1013	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		MOE9312	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC1061	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		MOE9476	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC1175	12/01/2011	04/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOE9579	12/01/2011	03/01/2011	6017	Artigo 206,	Inciso III.
MOC1196	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MOE9579	12/01/2011	03/01/2011	6050	Artigo 208	
MOC1355	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.		MOE9642	12/01/2011	03/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOC1392	12/01/2011	30/12/2010	7048	Artigo 244,	inciso II.	MOE9904	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC1488	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOE9984	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC1488	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOF0672	14/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOC1672	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		MOF0794	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC1788	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.		MOF1094	14/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC1873	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOF1238	12/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOC2033	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOF1331	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC2097	12/01/2011	03/01/2011	6866	Artigo 231,	Inciso VIII	MOF1647	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC2312	14/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOF1702	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOC2436	12/01/2011	05/01/2011	7463	Artigo 181,	Inciso VIII	MOF2618	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC2456	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOF2682	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC2612	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		MOF3758	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC3081	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOF5354	14/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC3402	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOF6752	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC3496	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MOF6766	12/01/2011	03/01/2011	5681	Artigo 184,	inciso I
MOC3532	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOF6935	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOC3532	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOF6942	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC3980	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOF7790	14/01/2011	22/12/2010	5673	Artigo 183.	
MOC3995	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOF7955	11/01/2011	20/12/2010	5673	Artigo 183.	
MOC4037	12/01/2011	04/01/2011	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	MOF8048	14/01/2011	10/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOC4388	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOF8083	14/01/2011	23/12/2010	5673	Artigo 183.	
MOC4887	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOF8153	12/01/2011	05/01/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOC6071	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MOF8939	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOC6821	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOF9062	14/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC7077	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOF9212	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC7456	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOF9309	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC7554	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		MOF9495	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOC7557	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOF9586	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC7793	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MOF9807	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC8198	14/01/2011	10/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOG0135	12/01/2011	03/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOC8542	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.		MOG0154	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOC8722	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOG0446	11/01/2011	13/12/2010	5673	Artigo 183.	
MOC8797	14/01/2011	06/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOG0466	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOC8905	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOG0506	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOC9088	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOG0512	12/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOC9452	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MOG0587	12/01/2011	26/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOC9469	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOG0678	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOC9741	12/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		MOG7066	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOD0262	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOG7064	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOD0461	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOG1167	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD1089	12/01/2011	02/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOG1537	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD1512	12/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOG1885	12/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208	
MOD1641	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOG1991	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD1655	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOG2008	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOD1832	12/01/2011	03/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOG2164	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD1884	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOG2324	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOD2024	11/01/2011	17/12/2010	5673	Artigo 183.		MOG2525	12/01/2011	07/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOD2026	12/01/2011	29/12/2010	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOG2806	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD2091	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOG3448	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD2094	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOG4228	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOD2133	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MOG4604	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD2316	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOG4818	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD2481	19/01/2011	28/12/2010	5673	Artigo 183.		MOG5057	12/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD3240	12/01/2011	05/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOG5475	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD3362	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOG5646	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD3366	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MOG6473	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOD3434	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOG6563	14/01/2011	04/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOD3676	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOG6713	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOD3676	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOG7026	12/01/2011	04/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOD5548	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOG7285	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD5626	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOG7285	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOD5982	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOG7293	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOD5996	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOG8015	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOD6508	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOG8503	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOD6663	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOG8656	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOD7405	12/01/2011	26/12/2010	5185	Artigo 167		MOG9117	12/01/2011	07/01/2011</			

MOH3157	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		MOK2135	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOH3256	19/01/2011	13/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOK2136	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH3484	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK2136	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH3730	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.		MOK2335	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH3779	12/01/2011	04/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOK2483	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOH4037	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOK2592	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH4404	11/01/2011	15/12/2010	5673	Artigo 183.		MOK2939	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH4414	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		MOK3008	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH4443	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK3119	12/01/2011	28/12/2010	5967	Artigo 203,	Inciso V
MOH4906	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MOK3138	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH5022	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK3393	12/01/2011	07/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOH5336	11/01/2011	18/12/2010	6050	Artigo 208.		MOK3679	12/01/2011	07/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOH5375	19/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK3868	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOH5814	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.		MOK4010	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOH5888	12/01/2011	30/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOK4850	12/01/2011	07/01/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOH5902	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.		MOK4905	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH5657	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MOK4933	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOH7165	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK5225	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOH7916	12/01/2011	03/01/2011	5622	Artigo 182,	Inciso VI.	MOK5318	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH8183	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK5456	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH8227	19/01/2011	04/01/2011	6050	Artigo 208.		MOK6326	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH8517	12/01/2011	03/01/2011	5681	Artigo 184,	inciso I	MOK6375	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOH8517	12/01/2011	04/01/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX	MOK6375	14/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOH8768	11/01/2011	13/12/2010	5673	Artigo 183.		MOK6478	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH9505	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOK6519	12/01/2011	31/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOH9854	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOK6695	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOH9854	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK6697	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI0083	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK6769	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI0509	12/01/2011	29/12/2010	6122	Artigo 214,	Inciso I	MOK6923	14/01/2011	05/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOI0649	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK7026	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI0721	12/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		MOK7120	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI0982	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOK7589	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI1111	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK7617	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOI1335	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK7666	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI1545	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.		MOK7830	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOI1555	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOK7962	19/01/2011	06/01/2011	6050	Artigo 208.	
MOI1736	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		MOK7975	12/01/2011	07/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOI1740	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		MOK9343	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOI2182	13/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOK9585	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOI2492	14/01/2011	25/12/2010	5673	Artigo 183.		MOK9787	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOI2979	14/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOK9851	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI3117	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOK9924	13/01/2011	29/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOI3304	11/01/2011	18/12/2010	6050	Artigo 208.		MOK9940	12/01/2011	29/12/2010	5665	Artigo 182,	Inciso X
MOI3384	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOK9957	12/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI3484	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.		MOL0014	12/01/2011	30/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOI4140	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL0116	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOI4665	19/01/2011	07/01/2011	6050	Artigo 208.		MOL0285	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI4792	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.		MOL0285	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI4896	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL0378	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI4896	19/01/2011	13/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOL0719	19/01/2011	28/12/2010	5673	Artigo 183.	
MOI5811	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL1378	13/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOI5846	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOL1515	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI5877	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MOL1607	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOI5988	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL1627	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOI6116	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.		MOL1953	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI6166	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL2175	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI6166	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL2176	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI6166	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL2195	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI6437	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL2252	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOI7117	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MOL2286	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOI7318	14/01/2011	07/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOL2507	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOI7345	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL2527	12/01/2011	03/01/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MOI7437	12/01/2011	07/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOL2606	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI7553	14/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL2756	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MOI8222	14/01/2011	07/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOL2807	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOI8504	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL3004	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOI8657	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL3233	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI8672	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.		MOL3267	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI9147	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL3816	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOI9229	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL4488	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOI9334	12/01/2011	04/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOL4488	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOI9334	14/01/2011	05/01/2011	7463	Artigo 181,	Inciso II	MOL5126	12/01/2011	07/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOI9633	14/01/2011	25/12/2010	5673	Artigo 183.		MOL5676	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOI9700	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOL5755	11/01/2011	15/12/2010	5673	Artigo 183.	
MOJ0843	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MOL5923	12/01/2011	05/01/2011	5819	Artigo 193.	
MOJ1145	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOL6337	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ1709	12/01/2011	30/12/2010	5185	Artigo 167		MOL6405	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ2135	19/01/2011	04/01/2011	6050	Artigo 208.		MOL6405	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ2210	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOL6537	12/01/2011	06/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOJ3305	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL7168	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ3305	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL7168	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ3513	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL7168	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ3585	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL7216	12/01/2011	29/12/2010	5428	Artigo 181,	Inciso V.
MOJ3585	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL7616	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOJ3793	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.		MOL8303	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOJ3822	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOL8588	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOJ4446	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOL8657	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOJ4446	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOL8733	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOJ5132	12/01/2011	01/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	MOL8936					

MOM5864	12/01/2011	30/12/2010	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MOP1043	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM7347	13/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOP1133	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM7775	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.		MOP1234	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOM8025	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		MOP1297	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM8787	14/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOP1685	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOM8816	19/01/2011	26/12/2010	5673	Artigo 183.		MOP1854	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOM8225	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOP1858	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON0038	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		MOP1974	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON0138	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOP1978	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON0279	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.		MOP2053	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON0325	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		MOP2267	12/01/2011	31/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MON0534	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOP2301	12/01/2011	03/01/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MON1005	14/01/2011	07/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOP2404	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MON1196	14/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOP3103	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON1196	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOP3225	12/01/2011	04/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MON1308	12/01/2011	30/12/2010	7048	Artigo 244,	inciso II.	MOP3707	14/01/2011	05/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MON1314	12/01/2011	05/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOP3943	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON1865	12/01/2011	29/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOP3943	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON2399	12/01/2011	26/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOP4204	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MON2687	12/01/2011	31/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOP4277	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.	
MON2768	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		MOP4477	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
MON2804	12/01/2011	29/12/2010	5185	Artigo 167		MOP4307	12/01/2011	04/01/2011	5380	Artigo 181,	Inciso I
MON2814	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOP4703	12/01/2011	04/01/2011	5479	Artigo 181,	Inciso X
MON2843	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MOP4815	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MON2966	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOP5130	12/01/2011	03/01/2011	5185	Artigo 167	
MON3055	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOP5175	12/01/2011	03/01/2011	5460	Artigo 181,	Inciso IX
MON3185	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.		MOP5463	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
MON3257	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOP5825	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MON3285	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOP5955	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MON3288	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOP6236	12/01/2011	02/01/2011	6050	Artigo 208.	
MON3375	12/01/2011	29/12/2010	6866	Artigo 231,	Inciso VIII	MOP6464	12/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON3456	14/01/2011	07/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOP6614	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
MON3649	11/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOP6777	13/01/2011	30/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MON3855	11/01/2011	18/12/2010	5673	Artigo 183.		MOP7126	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON3955	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOP7225	19/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON3996	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.		MOP7354	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON4325	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		MOP7354	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON4934	12/01/2011	29/12/2010	5185	Artigo 167		MOP7676	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
MON5111	12/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.		MOP7884	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON5154	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOP8473	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON5230	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		MOP8551	12/01/2011	30/12/2010	5185	Artigo 167	
MON5300	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MOP8551	12/01/2011	30/12/2010	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MON5474	11/01/2011	16/12/2010	5673	Artigo 183.		MOP8555	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.	
MON5564	19/01/2011	04/01/2011	6050	Artigo 208.		MOP8935	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.	
MON5746	14/01/2011	04/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOP9174	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON6205	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOP9252	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MON6369	12/01/2011	04/01/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOP9734	12/01/2011	30/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MON6373	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MQO0519	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON6600	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MQO0519	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON6814	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MQO0620	12/01/2011	05/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MON6859	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MQO0666	19/01/2011	06/01/2011	6050	Artigo 208.	
MON6956	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MQO0708	12/01/2011	30/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MON7079	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MQO0989	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MON7195	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MQO1315	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MON7320	12/01/2011	07/01/2011	5622	Artigo 182,	Inciso VI.	MQO1838	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MON7518	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MQO2219	12/01/2011	06/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MON7534	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MQO2566	12/01/2011	07/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MON7590	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MQO3029	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MON7930	12/01/2011	28/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MQO3029	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MON8102	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MQO3326	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.	
MON8489	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MQO3853	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
MON9038	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MQO3887	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MON9215	12/01/2011	31/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MQO3906	19/01/2011	04/01/2011	6050	Artigo 208.	
MON9284	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.		MQO3907	12/01/2011	04/01/2011	5622	Artigo 182,	Inciso VI.
MON9400	13/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MQO4069	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
MON9708	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MQO5621	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MON9862	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MQO5644	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.	
MON9874	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		MQO5793	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MON9935	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		MQO6029	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOO0099	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MQO6113	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOO0127	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MQO6113	19/01/2011	01/01/2011	6050	Artigo 208.	
MOO0245	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MQO6721	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOO0606	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MQO6819	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOO0884	11/01/2011	14/12/2010	5673	Artigo 183.		MQO6933	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOO1005	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MQO7048	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOO1005	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MQO7856	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOO1188	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MQO8364	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOO1294	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.		MQO8453	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOO1915	12/01/2011	03/01/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI	MQO8468	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOO1966	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MQO8727	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOO2284	12/01/2011	05/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MQO9632	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOO2425	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		MOR0338	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOO2916	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOR0558	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOO2916	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOR0926	12/01/2011	06/01/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOO2916	19/01/2011	13/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOR1118	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOO3388	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOR1217	13/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOO3397	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOR1395	12/01/2011	05/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOO3495	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MOR1395	12/01/2011	05/01/2011	5835	Artigo 195	

MOR9235	19/01/2011	02/01/2011	6050	Artigo 208.		MOU4443	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOR9725	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOU4946	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS0198	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.		MOS5115	12/01/2011	06/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOS0205	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MOS5205	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS0626	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.		MOS5263	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS1138	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		MOS5264	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS1356	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MOS5767	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS1527	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MOS5944	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS1730	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		MOS6017	12/01/2011	07/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOS1876	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOS6416	14/01/2011	23/12/2010	5673	Artigo 183.	
MOS2273	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS7442	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS2693	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOS7666	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS2758	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS8055	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS2898	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS8088	13/01/2011	29/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOS3075	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MOS8104	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS3303	12/01/2011	07/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	MOS8127	12/01/2011	30/12/2010	6017	Artigo 206,	Inciso III.
MOS3587	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.		MOS8326	14/01/2011	25/12/2010	5673	Artigo 183.	
MOS3597	12/01/2011	06/01/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOS8365	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS3775	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS8373	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS3827	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		MOS8716	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS3909	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOS8953	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS4444	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOS9457	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS4639	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOS9809	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS5528	12/01/2011	30/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.	MOV0035	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS5763	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV0216	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS6547	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV0502	12/01/2011	07/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOS7006	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MOV0624	19/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS7016	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV0748	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOS7476	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		MOV0903	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS7765	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MOV0949	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS7786	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV1190	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS7956	12/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		MOV1540	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS8116	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.		MOV1666	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOS8339	12/01/2011	31/12/2010	6041	Artigo 207.		MOV1812	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOS8373	19/01/2011	30/12/2010	5673	Artigo 183.		MOV1909	12/01/2011	29/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOS8448	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV1997	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOS8599	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV2177	14/01/2011	08/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOS8753	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV2240	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS8998	14/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV2245	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS9013	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV2407	19/01/2011	05/01/2011	6050	Artigo 208.	
MOS9125	12/01/2011	04/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOV2435	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS9316	12/01/2011	07/01/2011	5185	Artigo 167		MOV3335	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MOS9403	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOV3533	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS9446	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV3655	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOS9550	19/01/2011	28/12/2010	5673	Artigo 183.		MOV3806	14/01/2011	11/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOT0039	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV3826	11/01/2011	15/12/2010	5673	Artigo 183.	
MOT0539	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MOV3863	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT0616	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV4024	14/01/2011	05/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
MOT0693	12/01/2011	06/01/2011	5819	Artigo 193.		MOV4024	14/01/2011	05/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOT0727	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MOV4157	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT0826	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOV4300	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT0877	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV4514	14/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT1205	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.		MOV5004	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOT1279	12/01/2011	28/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	MOV5035	19/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT1909	11/01/2011	18/12/2010	6050	Artigo 208.		MOV5387	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT2281	13/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOV5463	14/01/2011	03/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOT2488	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		MOV6199	12/01/2011	05/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOT2677	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV6436	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT2767	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV6548	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT2778	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV6647	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOT2977	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOV6899	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT2977	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOV7219	14/01/2011	08/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
MOT3068	14/01/2011	04/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOV7274	12/01/2011	05/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOT3344	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOV7638	19/01/2011	05/01/2011	6050	Artigo 208.	
MOT3407	14/01/2011	08/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOV7776	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT3407	19/01/2011	13/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOV7824	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOT3615	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		MOV8043	12/01/2011	02/01/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
MOT3649	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOV8434	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MOT3676	14/01/2011	03/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	MOV8634	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT3805	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOV9143	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT3805	19/01/2011	05/01/2011	6050	Artigo 208.		MOV9423	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT3954	11/01/2011	18/12/2010	5673	Artigo 183.		MOV9864	19/01/2011	09/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
MOT4044	12/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		MOW0016	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT4226	12/01/2011	01/01/2011	5819	Artigo 193.		MOW0148	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOT4297	12/01/2011	01/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	MOW0328	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MOT4368	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW0702	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT4687	12/01/2011	06/01/2011	6050	Artigo 208.		MOW0733	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT4939	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		MOW0906	12/01/2011	30/12/2010	5738	Artigo 186,	Inciso II
MOT5054	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		MOW0906	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT5217	12/01/2011	28/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	MOW1057	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT5430	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW1115	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT5487	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW1115	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT5993	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW1206	14/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOT6291	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		MOW1765	12/01/2011	28/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOT6488	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW1908	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT6659	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		MOW1927	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT6801	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW1988	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT6915	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	MOW2117	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOT7676	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	MOW2787	11/01/2011	17/12/2010			

MOW8798	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS2808	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW8825	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS2990	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOW8825	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS3008	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOW8900	12/01/2011	04/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPS3538	12/01/2011	30/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MOW9079	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS3906	12/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOW9334	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		NPS3939	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOW9557	19/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS3939	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
MOW9856	11/01/2011	20/12/2010	5673	Artigo 183.		NPS3947	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MOW9857	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		NPS4407	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
MQO0868	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS4527	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
MSK8795	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPS4629	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MUE5101	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		NPS4889	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MUE7561	19/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS5005	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MUF7994	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		NPS5060	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MUG1181	13/01/2011	03/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPS5177	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MUK3073	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		NPS5370	12/01/2011	04/01/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
MUL9316	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		NPS5467	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MUR4200	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.		NPS5504	11/01/2011	18/12/2010	6050	Artigo 208.	
MUT8923	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS5518	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.	
MVG9797	19/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208.		NPS5518	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MVI6222	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPS5595	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MVJ3662	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		NPS5624	12/01/2011	31/12/2010	6866	Artigo 231,	inciso VIII
MV01451	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS5954	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MXJ6767	13/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPS6369	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MXO8679	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		NPS6467	12/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
MKR3764	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		NPS7106	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MKS5115	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS7164	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MKT9313	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPS7336	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.	
MKW0489	12/01/2011	30/12/2010	5665	Artigo 182,	Inciso X	NPS7656	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MXK8939	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS7690	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MXV7663	12/01/2011	07/01/2011	5441	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPS7887	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MXY7663	12/01/2011	24/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPS8005	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MYP0451	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS8515	11/01/2011	15/12/2010	5673	Artigo 183.	
MYS5120	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS9465	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
MYS5120	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS9488	12/01/2011	07/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
MYS6962	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPS9605	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
MYP10935	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.		NPT0144	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MYP0578	19/01/2011	04/01/2011	6050	Artigo 208.		NPT0277	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MYP5911	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT0796	12/01/2011	31/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
MYT3771	11/01/2011	18/12/2010	6050	Artigo 208.		NPT1216	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MYT9230	12/01/2011	28/12/2010	5487	Artigo 181,	Inciso XI	NPT1319	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MYV2285	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT1530	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MYW9023	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT1819	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
MYY0500	12/01/2011	30/12/2010	5509	Artigo 181,	Inciso XIII	NPT1918	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MZB0607	12/01/2011	06/01/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII	NPT1958	12/01/2011	05/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
MZD9450	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.		NPT2184	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
MZE3305	12/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		NPT2389	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
MZH4628	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT2739	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
MZL0699	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT3029	12/01/2011	04/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NEQ0616	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		NPT3398	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.	
NFA4929	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT3526	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NFD6510	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT3565	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
NHK7290	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT3594	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR1001	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.		NPT3676	12/01/2011	31/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR1365	19/01/2011	06/01/2011	6050	Artigo 208.		NPT3790	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR1407	12/01/2011	06/01/2011	6041	Artigo 207.		NPT4415	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR1486	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPT5130	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPR1584	13/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPT5234	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPR1644	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT5498	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPR1757	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		NPT5865	14/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR1944	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT6084	12/01/2011	05/01/2011	6050	Artigo 208.	
NPR2056	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	NPT6096	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR2246	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		NPT6200	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR2442	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT6229	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR2756	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPT6366	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR2936	13/01/2011	03/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPT6739	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR3138	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT6828	12/01/2011	04/01/2011	5380	Artigo 181,	Inciso I
NPR3253	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT7506	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR4258	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT7737	13/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPR4817	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT7777	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPR4968	12/01/2011	01/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	NPT7925	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR5616	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT7925	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR5616	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		NPT7966	12/01/2011	03/01/2011	6041	Artigo 207.	
NPR5918	14/01/2011	07/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPT7976	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPR6095	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT7976	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR6194	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT8187	11/01/2011	16/12/2010	5673	Artigo 183.	
NPR6205	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT8719	12/01/2011	04/01/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPR6298	12/01/2011	26/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPT8769	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR6435	19/01/2011	13/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPT8883	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR6564	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT8917	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR7040	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT9157	14/01/2011	30/12/2010	7471	Artigo 218,	Inciso III
NPR7125	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		NPT9158	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR7575	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.		NPT9320	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPR7614	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPT9779	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPR7695	11/01/2011	13/12/2010	5673	Artigo 183.		NPT9788	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPR7758	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT9817	12/01/2011	30/12/2010	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPR8005	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPT9926	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPR8105	12/01/2011	03/01/2011	5665	Artigo 182,	Inciso X	NPU0055	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPR8223	1										

NPUB166	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPX1296	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPUB195	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPX1368	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPUB686	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		NPX1818	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPUB6948	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPX1840	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPUC7376	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPX2420	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPUD7698	14/01/2011	11/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPX2689	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPUE7939	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPX2987	19/01/2011	06/01/2011	6050	Artigo 208.	
NPUG7985	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPX3208	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPUH8256	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPX3207	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPUI8405	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.		NPX4067	12/01/2011	01/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II
NPUI8446	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.		NPX4077	12/01/2011	01/01/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPUI8527	12/01/2011	02/01/2011	5185	Artigo 167		NPX4679	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPUI8560	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPX4697	11/01/2011	18/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPUI9120	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPX5169	19/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPUI9198	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPX5226	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPUI9210	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPX5287	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPUI9455	12/01/2011	05/01/2011	7048	Artigo 244,	Inciso II.	NPX5840	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPUI9687	14/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPX6735	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPUI9940	13/01/2011	29/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPX6995	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV0047	13/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPX7967	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV0047	13/01/2011	01/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III	NPX8187	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV0069	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPX8408	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV0077	19/01/2011	06/01/2011	6050	Artigo 208.		NPX8615	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV0186	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.		NPX8676	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV0187	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		NPX8987	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPV0309	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.		NPX9280	13/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPV0335	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPX9436	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV0475	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		NPX9599	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV0503	12/01/2011	31/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPY0016	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV0508	12/01/2011	04/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPY0077	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPV1095	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		NPY0460	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV1266	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		NPY0517	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV1555	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPY0526	12/01/2011	04/01/2011	6866	Artigo 231,	inciso VIII
NPV1575	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY0736	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPV1903	13/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPY0910	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPV2086	11/01/2011	20/12/2010	6050	Artigo 208.		NPY0990	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV2202	12/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPY1060	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV2235	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY1190	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV2257	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NPY1485	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV2808	19/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208.		NPY2108	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV2960	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY2800	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPV3129	12/01/2011	04/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPY3157	19/01/2011	12/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPV3406	12/01/2011	29/12/2010	6041	Artigo 207.		NPY3390	12/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV3496	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		NPY3595	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV3737	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		NPY3660	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV4278	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.		NPY3806	12/01/2011	03/01/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NPV4427	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY4147	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPV4550	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY4544	12/01/2011	01/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPV4949	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY4556	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPV5005	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY4816	14/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPV5548	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY4857	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV5830	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY4857	19/01/2011	12/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPV5830	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY4907	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV6028	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY5570	12/01/2011	06/01/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NPV6110	19/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY5778	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV6116	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPY6236	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV6267	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPY6258	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV6315	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY6375	14/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV6315	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY7079	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV6566	12/01/2011	28/12/2010	6041	Artigo 207.		NPY7079	11/01/2011	18/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV7318	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY7316	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPV7555	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPY7566	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV7699	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NPY7707	12/01/2011	07/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPV8307	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY7947	19/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV8419	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		NPY7980	12/01/2011	05/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NPV8680	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY8169	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPV8758	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY8406	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPV8996	12/01/2011	07/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPY8576	12/01/2011	07/01/2011	5380	Artigo 181,	Inciso I
NPV9196	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY8939	12/01/2011	07/01/2011	5185	Artigo 167	
NPV9236	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		NPY8999	14/01/2011	01/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPV9239	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		NPY9140	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPV9788	12/01/2011	28/12/2010	5487	Artigo 181,	Inciso XI	NPY9449	13/01/2011	01/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
NPV9848	11/01/2011	18/12/2010	6050	Artigo 208.		NPY9600	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPV9856	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPY9600	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPW0004	12/01/2011	05/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NPY9750	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPW0189	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		NPZ0009	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPW0357	14/01/2011	11/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NPZ0306	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW0405	19/01/2011	04/01/2011	6050	Artigo 208.		NPZ0359	12/01/2011	03/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPW0517	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPZ0918	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NPW0548	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPZ0925	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NPW0729	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NPZ0946	12/01/2011	28/12/2010	5193	Artigo 168	
NPW0969	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		NPZ1000	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPW1190	12/01/2011	06/01/2011	5568	Artigo 181,	Inciso XIX	NPZ1056	14/01/2011	08/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NPW1520	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPZ1148	12/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.	
NPW1999	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.		NPZ1315	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NPW2280	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPZ1329	12/01/2011	07/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NPW2778	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NPZ2245	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NPW3278											

NPZ8119	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQC6076	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.
NPZ8496	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.		NQC6127	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.
NPZ8505	12/01/2011	02/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQC6750	12/01/2011	02/01/2011	7030	Artigo 244, inciso I.
NPZ8626	12/01/2011	31/12/2010	6041	Artigo 207.		NQC6959	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.
NPZ8626	13/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQC7160	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181, Inciso VIII
NPZ8809	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQC7237	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218, Inciso I
NPZ8858	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		NQC7727	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPZ9068	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQC7847	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
NPZ9229	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQC7967	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPZ9525	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.		NQC8105	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPZ9920	19/01/2011	04/01/2011	6050	Artigo 208.		NQC8227	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NPZ9986	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQC8247	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.
NQA0169	14/01/2011	21/12/2010	6050	Artigo 208.		NQC8286	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQA0526	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.		NQC8388	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.
NQA0956	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQC9040	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA1338	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQC9947	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.
NQA1369	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQC9980	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQA1555	12/01/2011	30/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQD0205	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.
NQA1630	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD0348	11/01/2011	18/12/2010	6050	Artigo 208.
NQA1704	12/01/2011	28/12/2010	5525	Artigo 181,	Inciso XV	NQD0987	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA1930	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD1698	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA2057	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD1987	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.
NQA2119	13/01/2011	29/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQD2135	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQA2230	14/01/2011	04/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQD3068	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA2809	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.		NQD3688	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA2817	12/01/2011	05/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	NQD3730	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQA3025	19/01/2011	07/01/2011	6050	Artigo 208.		NQD3866	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQA3499	12/01/2011	28/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQD3977	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQA3547	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		NQD5059	13/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
NQA3908	14/01/2011	06/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQD5109	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQA4030	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD5247	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA4201	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		NQD5260	19/01/2011	13/01/2011	6050	Artigo 208.
NQA4226	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.		NQD5579	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQA4729	14/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD5749	12/01/2011	04/01/2011	7030	Artigo 244, inciso I.
NQA4729	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD5800	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQA4849	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD6519	12/01/2011	30/12/2010	7048	Artigo 244, Inciso II.
NQA4919	12/01/2011	07/01/2011	5738	Artigo 186,	Inciso II	NQD6710	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA5517	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.		NQD7267	12/01/2011	03/01/2011	7030	Artigo 244, inciso I.
NQA5618	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD7597	12/01/2011	29/12/2010	5487	Artigo 181, Inciso XI
NQA5715	12/01/2011	02/01/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQD7740	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQA6119	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD8538	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA6136	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQD9889	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQA6287	12/01/2011	03/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQE1099	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQA6545	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE1100	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQA7097	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQE1169	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.
NQA7097	14/01/2011	08/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQE1497	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQA7426	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQE2708	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQA7546	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE2728	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQA8466	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE3650	12/01/2011	06/01/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQA8849	12/01/2011	07/01/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.	NQE4239	14/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQA9507	12/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		NQE4239	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQA9698	12/01/2011	06/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQE4239	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB0088	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQE4239	14/01/2011	10/01/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
NQB0227	12/01/2011	07/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQE4239	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB0260	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		NQE4239	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB0429	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		NQE4889	12/01/2011	29/12/2010	5738	Artigo 186, Inciso II
NQB0710	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.	NQE6616	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB0915	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		NQE6889	12/01/2011	07/01/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQB0999	12/01/2011	03/01/2011	5819	Artigo 193.		NQE7019	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.
NQB1089	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE7159	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB1170	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.		NQE7660	12/01/2011	03/01/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQB1234	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.		NQE7887	12/01/2011	03/01/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQB1670	12/01/2011	31/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQE7948	14/01/2011	04/01/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
NQB2139	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.		NQE7958	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB2248	12/01/2011	07/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQE8258	13/01/2011	01/01/2011	7471	Artigo 218, Inciso III
NQB2788	12/01/2011	27/12/2010	6050	Artigo 208.		NQE8279	12/01/2011	03/01/2011	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQB2929	19/01/2011	04/01/2011	6050	Artigo 208.		NQE8909	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB2967	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE9058	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.
NQB3176	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.		NQE9058	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB3630	11/01/2011	19/12/2010	6050	Artigo 208.		NQE9528	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQB3867	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE9658	14/01/2011	10/01/2011	7463	Artigo 218, Inciso II
NQB4376	13/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQE9760	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.
NQB4678	13/01/2011	03/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQE9837	19/01/2011	29/12/2010	5673	Artigo 183.
NQB4996	11/01/2011	14/12/2010	6050	Artigo 208.		NQE9860	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQB5070	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF0049	12/01/2011	07/01/2011	5541	Artigo 181, Inciso XVII.
NQB5577	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF0060	14/01/2011	24/12/2010	5673	Artigo 183.
NQB5775	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF0060	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.
NQB5888	12/01/2011	28/12/2010	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQF0068	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.
NQB6337	12/01/2011	03/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII	NQF0118	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.
NQB6565	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQF0139	12/01/2011	04/01/2011	5738	Artigo 186, Inciso II
NQB6565	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQF0299	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB6570	14/01/2011	31/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II	NQF0430	12/01/2011	04/01/2011	7030	Artigo 244, inciso I.
NQB6735	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.		NQF0438	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB6766	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.	NQF0508	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252, inciso VI.
NQB6810	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII	NQF0808	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181, Inciso XVIII
NQB7666	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.		NQF0947	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB8710	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF1519	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB8897	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I	NQF1778	11/01/2011	13/12/2010	6050	Artigo 208.
NQB8898	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.		NQF2070	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB9018	12/01/2011	02/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.	NQF2226	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218, Inciso I
NQB9095	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,						

NQF9378	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF9418	14/01/2011	06/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF9596	19/01/2011	12/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF9809	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQF9859	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NGI1060	19/01/2011	30/12/2010	6050	Artigo 208.	
NGI1337	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.	
NGI1668	14/01/2011	31/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGI1807	19/01/2011	31/12/2010	6050	Artigo 208.	
NGQ2508	12/01/2011	04/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NGQ2558	12/01/2011	02/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NGQ2640	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGQ2700	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGQ3977	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGQ4679	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NGQ5666	12/01/2011	29/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NGQ7727	19/01/2011	12/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NGQ8408	13/01/2011	29/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NGQ8819	19/01/2011	13/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NGQ9190	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH0015	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH0044	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH0150	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQH1608	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH1719	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH1988	12/01/2011	05/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQH2277	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQH2928	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH3709	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQH3800	14/01/2011	24/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQH4007	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQH4200	12/01/2011	28/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQH4359	12/01/2011	02/01/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQH4388	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQH4469	12/01/2011	05/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQH4883	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQH5057	12/01/2011	01/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII.
NQH5150	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH5678	14/01/2011	11/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH5706	12/01/2011	04/01/2011	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQH6070	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH6598	19/01/2011	26/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQH6628	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH6649	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQH8158	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQH8769	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQH9080	12/01/2011	07/01/2011	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQI0857	14/01/2011	02/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQI0939	14/01/2011	03/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQI1605	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQI1818	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQI2769	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQI2880	13/01/2011	02/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQI2882	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQI3278	14/01/2011	10/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQI3888	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQI4259	12/01/2011	30/12/2010	5665	Artigo 182,	Inciso X
NQI4577	11/01/2011	20/12/2010	5673	Artigo 183.	
NQI5098	14/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQI5238	12/01/2011	06/01/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQI6317	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQI6418	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQI6478	12/01/2011	06/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQI6666	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQI6677	19/01/2011	29/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQI7037	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQI8268	11/01/2011	15/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQI8589	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQI8789	14/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQI9718	13/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQI9718	14/01/2011	01/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQI9789	19/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ0006	12/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQJ0759	12/01/2011	05/01/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQJ1005	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQJ1358	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ1627	14/01/2011	01/01/2011	7471	Artigo 218,	Inciso III
NQJ2010	12/01/2011	30/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQJ2507	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ2758	11/01/2011	20/12/2010	5673	Artigo 183.	
NQJ3030	14/01/2011	09/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQJ3039	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ3850	12/01/2011	30/12/2010	6017	Artigo 206,	Inciso III.
NQJ4080	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQJ4359	12/01/2011	23/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQJ4769	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQJ5130	12/01/2011	30/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ5148	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQJ5839	11/01/2011	17/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQJ5956	14/01/2011	11/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQJ6039	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQJ7469	14/01/2011	25/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ7499	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ7748	12/01/2011	03/01/2011	7030	Artigo 244,	inciso I.
NQJ8485	14/01/2011	04/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ9858	19/01/2011	09/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ9898	12/01/2011	07/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQJ9900	11/01/2011	16/12/2010	5673	Artigo 183.	
NQJ9900	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQJ9909	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK0037	12/01/2011	06/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQK0037	12/01/2011	05/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQK0434	14/01/2011	30/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQK0449	12/01/2011	29/12/2010	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQK0649	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQK1090	11/01/2011	16/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQK1157	12/01/2011	29/12/2010	7366	Artigo 252,	inciso VI.
NQK2129	13/01/2011	29/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK2525	12/01/2011	03/01/2011	5487	Artigo 181,	Inciso XI
NQK2525	14/01/2011	07/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK2598	19/01/2011	13/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK3310	14/01/2011	10/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK4260	12/01/2011	30/12/2010	7048	Artigo 244,	inciso II.
NQK4387	12/01/2011	09/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQK4580	14/01/2011	31/12/2010	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQK4778	19/01/2011	04/01/2011	6050	Artigo 208.	
NQK5699	19/01/2011	28/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQK5858	12/01/2011	05/01/2011	7366	Artigo 252,	inciso VI.

NQK5909	12/01/2011	30/12/2010	5541	Artigo 181,	Inciso XVII.
NQK6129	13/01/2011	30/12/2010	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK6329	14/01/2011	25/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQK6498	12/01/2011	06/01/2011	5452	Artigo 181,	Inciso VIII
NQK6649	14/01/2011	08/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
NQK7600	14/01/2011	22/12/2010	6050	Artigo 208.	
NQK7667	12/01/2011	03/01/2011	5550	Artigo 181,	Inciso XVIII
NQK8349	14/01/2011	03/01/2011	7463	Artigo 218,	Inciso II
NQK5153	14/01/2011	05/01/2011	7455	Artigo 218,	Inciso I
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EMITIDAS:.....3196					

FUNJOPE

PORTARIA Nº 007/2011

Em, 27 de janeiro de 2011.

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto n. 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 d fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, ZELICE SANTOS BOTELHO do cargo e comissão de Assessor Técnico, símbolo DAE-3, da Fundação Cultural de João Pessoa FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2011

Em, 12 de Janeiro de 2010.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/123131-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Temporária a LUCIANO HENRIQUE BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 35.907-6, Filho do ex-servidor MANOEL PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula nº 09.086-7, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 29 de Novembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 003/2011

Em, 12 de Janeiro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/124600-PMJP.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 2º do art. 61 e 62, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Temporária a **CLEANE BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº **35.908-4**, Filha do ex-servidor **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **09.086-7**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 29 de Novembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 004/2011

Em, 12 de Janeiro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/122562-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DE LOURDES BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº **35.909-2**, Viúva do ex-servidor **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **09.086-7**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 29 de Novembro de 2010

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 005/2011

Em, 12 de janeiro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/127750-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **REGINALDO AGUIAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº **35.910-6**, Viúvo da ex-servidora, **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO CASTRO AGUIAR**, matrícula nº **11.338-7**, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 16 de novembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 006/2011

Em, 12 de janeiro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/130518-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **LINDINALVA MARIA FRANÇA DA CRUZ**, matrícula nº **35.911-4**, Viúva do ex-servidor, **IVALDO APOLINÁRIO DA CRUZ**, matrícula nº **02.759-6**, Aposentado, falecido em 03 de dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

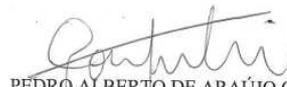
PORTARIA Nº 007/2011

Em, 12 de janeiro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/132506-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA JOSÉ DE MELO FALCÃO**, matrícula nº **35.912-2**, Viúva do ex-servidor, **JOSEMAR LINS FALCÃO**, matrícula nº **24.784-7**, Aposentado, falecido em 06 de dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 008/2011

Em, 12 de janeiro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/127830-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Temporária a **DILAYNE DINIZ PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **35.913-1**, Filha da ex-servidora, **VERALÚCIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **08.310-1**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria de G. Gover. e Art. Política, falecida em 11 de dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 009/2011

Em, 12 de janeiro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/130666PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOANA BEZERRA DE SOUZA**, matrícula nº **35.914-9**, Viúva do ex-servidor, **JOSÉ BEZERRA DE MENEZES**, matrícula nº **02.807-0**, Aposentado, falecido em 18 de dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 010/2011

Em, 12 de Janeiro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/115426-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA AVANY HENRIQUES DA SILVA**, matrícula nº **35.915-7**, Viúva do ex-servidor **ANTONIO IGNACIO DA SILVA**, matrícula nº **12.963-1**, Aposentado, falecido em 13 de Novembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 011/2011

Em, 12 de Janeiro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/000485-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **35.916-5**, Viúva do ex-servidor **JOSÉ SABINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **11.067-1**, Aposentado, falecido em 23 de Dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 012/2011

Em, 14 de Janeiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/088184 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **SALOMÉ FREIRE DE MENDONÇA SOARES**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.4, matrícula nº **27.231-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 013/2011

Em, 19 de janeiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 319/2009 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1190 de 01 a 07 de novembro de 2009, que passa a vigorar com o seguinte teor:

DECLARAR APOSENTADA compulsoriamente, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, c/c § 3º do artigo 37 c/c artigo 36, inciso I do mesmo diploma legal, com proventos integrais, **BERNADETE DE LOURDES ALMEIDA MACÊDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.5, matrícula nº **15.832-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 014/2011

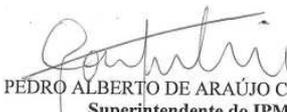
Em, 19 de janeiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 056/2010 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1206 de 21 a 27 de fevereiro de 2010, que passa a vigorar com o seguinte teor:

DECLARAR APOSENTADA compulsoriamente, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, c/c § 3º do artigo 37 c/c artigo 36, inciso I do mesmo diploma legal, com proventos integrais, **MARLENE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classificação funcional 1.04.03.1.4, matrícula nº **27.192-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 015/2011

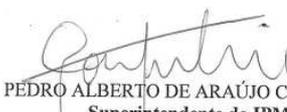
Em, 19 de janeiro de 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 079/2007 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1047 de 04 a 10 de fevereiro de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

DECLARAR APOSENTADO compulsoriamente, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, c/c § 3º do artigo 37 c/c artigo 36, inciso I do mesmo diploma legal, com proventos integrais, **SEBASTIÃO ALVES SARAIVA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 2.04.14.1.1, matrícula nº **24.845-2**, lotado na Secretaria da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EMLUR

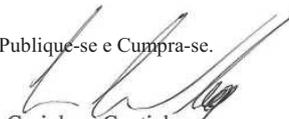
PORTARIA Nº 004/2011.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

EXONERAR, a pedido **GERALDO MOREIRA DE MENEZES**, do cargo em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DAE-3, do quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros desta Portaria vigoram a partir da presente data.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 14 de Janeiro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

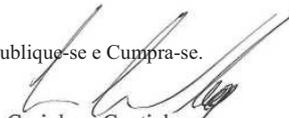
PORTARIA Nº 009/2011.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta de seus assentamentos funcionais, resolve

EXONERAR BRUNO TORRES DE ALMEIDA DONATO, do cargo em comissão, Chefe de Setor de Fiscalização, Símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 11 de Janeiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 17 de Janeiro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

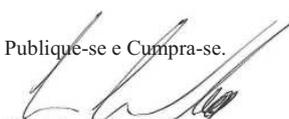
PORTARIA Nº 10 /2011.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

EXONERAR, MARIA AUXILIADORA FIGUEIREDO, do cargo em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo DAE-3, do quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 14 de Janeiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 14 de Janeiro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Coriolano Coutinho
Superintendente -Emlur

PORTARIA Nº 011/2011.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

NOMEAR, RÔMULO ROQUE TENÓRIO, para exercer em Comissão, o Cargo de Chefe da Divisão de Comercialização, símbolo DAS-1 do Quadro de Servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 10 de Janeiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de Janeiro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

Coriolano Coutinho
Superintendente - Emlur

RELACÃO DOS TERRENOS NOTIFICADOS COM ENDEREÇO DOS PROPRIETÁRIOS PARA CORRESPONDÊNCIA NÃO LOCALIZADOS QUE TERÃO EM PRAZO DE CINCO DIAS APÓS PUBLICAÇÃO NOS JORNALS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, E NO SEMANÁRIO, O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ EM VENCEREMOS AS PREVISÕES DO DECRETO 5.710/6 E 6.149/88 DO QUE TRATA A TAXA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E AS LEIS 6.811/91 DO R.L.U. E A.L.C. 07/95 DO CODIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

MÊS DE JANEIRO / 2011

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA NOTIF.	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
1023/10	30/07/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092458-0
0598/10	30/07/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092399-3
1161/10	29/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093756-8
1162/10	29/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093757-6
1163/10	29/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093755-0
1164/10	29/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092754-1
1165/10	29/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092458-0
1171/10	12/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093749-5
1172/10	12/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093748-7
1173/10	16/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093758-4
1174/10	16/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093750-9
1175/10	16/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093751-7
1176/10	16/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093752-5
1177/10	16/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093753-3
1178/10	16/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093752-2
1179/10	16/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093764-9
1180/10	16/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093763-1
1181/10	30/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093760-6
1182/10	30/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093759-2
1187/10	30/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092459-8
1188/10	30/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093761-4
1189/10	30/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093766-5
1190/10	30/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	093765-7
1191/10	30/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092365-6
1192/10	30/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092389-3
1193/10	30/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092393-1
1194/10	30/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	116890-5
1195/10	30/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	091668-4
1240/10	03/12/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092458-0
11103/10	23/11/10	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	096040-3
1195/10	16/11/10	YCLETO MICHEL LEAL DE OLIVEIRA	092376-1
1149/10	10/11/10	AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA	094828-4
0192/10	12/11/10	FRANCISCO CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA E ESPOSA	169121-0
0182/10	11/11/10	EDMAN NUNES DE SOUZA	287689-2
0178/10	11/11/10	FREDERICO AUGUSTO GUEDES PEREIRA PITANGA	212589-5
0174/10	11/11/10	MARIA DOS DESTERRO LIMA DE FIGUEIREDO	155756-4
1042/10	13/10/10	RAMOS COM. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	093126-8
1120/10	04/10/10	JOSE WILLIAN LEMOS LEAL	161529-7
1122/10	04/11/10	JOSE WILLIAN LEMOS LEAL	191507-0
1118/10	04/11/10	JOSE WILLIAN LEMOS LEAL	097651-2
1028/10	13/10/10	HELENA ANA C. DE CARVALHO	095748-8
0630/10	04/10/10	JACQUEIRIA BARBOSA MARTINS	207544-6
1133/10	04/10/10	EMANUEL GUERRA DE BARROS FILHO	100005-5
1134/10	04/10/10	EMANUEL GUERRA DE BARROS FILHO	100006-3
1063/10	13/10/10	JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL	098836-7
0186/10	11/11/10	JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA	287644-2
0010/10	15/11/10	JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA	287619-1
0185/10	11/11/10	JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA	287621-3
0187/10	11/11/10	JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA	287648-5
0184/10	11/11/10	JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA	287620-8
0163/10	28/08/10	JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA	302015-1
0181/10	12/11/10	JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA	287678-7
0165/10	26/08/10	JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA	301935-7
0853/10	22/08/10	JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA	287707-4
0159/10	26/08/10	JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA	298892-5
0141/10	10/08/10	JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA	287679-5
0164/10	26/08/10	JAQUEIRA INCORPORACOES LTDA	298895-0
1112/10	04/11/10	AUGUSTO VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO	097562-1
1115/10	04/11/10	AUGUSTO VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO	097563-9
1167/10	04/11/10	AUGUSTO VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO	097560-5
1166/10	04/11/10	AUGUSTO VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO	097561-3
1114/10	04/11/10	AUGUSTO VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO	097553-2
1113/10	04/08/10	AUGUSTO VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO	097552-4
1116/10	01/11/10	PEDRO HENRIQUE ALVES DA COSTA	097693-8
0172/10	11/11/10	SEBASTIAO CARVALHO LEITE	207750-7
0171/10	11/11/10	SEBASTIAO CARVALHO LEITE	207749-3
0184/10	11/11/10	GILBERTO MARTINS CASADO	112378-5
0199/10	18/11/10	MARIA LEONARDO DA SILVA	067618-7
0198/10	18/11/10	MARIA ELIZABETE DOS S. SILVA	067617-9
0159/10	27/10/10	FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	103314-0
0515/09	20/11/09	OTACILIO LUNA E FILHOS LTDA	062217-6
0583/09	20/11/09	JUDITH OLIVEIRA DA SILVA	063638-0
0558/09	20/11/09	EMPRESA DE VIACAO ROGER LTDA	063636-3
0036/10	12/05/10	FREDERICO DOMINGOS DE MENDONÇA	209446-2
1104/10	25/11/10	EMANUEL GUERRA DE BARROS FILHO	100006-3
1076/10	18/10/10	CANDIDA GOMES DA SILVA	102546-5
1108/10	25/11/10	JOSE WILLIAM LEMOS LEAL	097676-8
1110/10	25/11/10	JOSE WILLIAM LEMOS LEAL	161529-7
0768/10	29/03/10	R. C. PRODUTOS CERAMICOS LTDA	102244-0
0170/10	17/11/10	BENONIAS RODRIGUES TORRE	123167-7
1229/10	09/12/10	FRANCISCO DE SALES PEREIRA	093245-1
1230/10	09/12/10	FRANCISCO DE SALES PEREIRA	093244-2
0185/10	06/12/10	ANTONIO MENDONÇA MONTEIRO	022612-2
0221/10	24/11/10	EJF. CONSTRUCOES LTDA	298898-4
1206/10	17/05/10	LEONARDO GUEDES PEREIRA	099589-4

0123/10	29/07/10	MARIA DO CEU ALVES	122479-4
0211/10	22/12/10	FABIA OLIVEIRA DIAS REGINATO	074863-5
1176/10	30/11/10	DELTA PARTICIPACOES LTDA	092346-0
1106/10	25/11/10	EMANUEL GUERRA DE BARROS FILHO	100005-5
0213/10	22/12/10	FABIA OLIVEIRA DIAS REGINATO	074861-7
0212/10	22/12/10	FABIA OLIVEIRA DIAS REGINATO	074863-1
1083/10	18/10/10	MARIA DO SOCORRO CARTAXO PESSOA E OUTROS	097456-1
0204/10	07/12/10	JORGE FLAVIO DE SOUZA DANTAS	155792-1
1046/10	13/10/10	ELEUSIS XAVIER DE ALMEIDA	091866-1
1178/10	30/11/10	MARIA DO SOCORRO COSTA V. PL. TREMAS	091598-0
1235/10	09/12/10	VALTER TRIGUEIRO DA COSTA JUNIOR	097677-6

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 173/2010.

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Cartoriais para a Administração Pública.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Cartório Decarlinto – Serviço Notarial – 10º Ofício de Notas.

Processo nº: 048552/2010, Inexigibilidade de licitação nº 013/2010.

Signatários: Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Srª. Estelizabel Bezerra Souza, pela Secretaria de Planejamento, e Sr. Sérgio Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque, pelo Cartório Decarlinto – Serviço Notarial – 10º Ofício de Notas.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Recursos Financeiros:

- 08.102.04.122.5001.2711, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

João Pessoa, 05 de janeiro de 2011.

Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 05/2011.

Objeto: Locação mensal de veículos destinados a SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental - Ltda.

Processo nº: 114843/2009, Ata de Sistema de Registro de Preço 15/2010, Pregão Presencial 22/2010, Processo 104115/2010-SEPLAN.

Signatários: Srª. Estelizabel Bezerra Souza, pela Secretaria de Planejamento e, Sr. Thomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental - Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

Valor Global: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2340, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2011.

Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 06/2011.

Objeto: Contrato de Leiloeiro Oficial para realização de Alienação de Bens Inservíveis da Administração Municipal.

Processo nº: 062186/2010, Inexigibilidade de licitação 01/2011 – Leilão 01/2011.

Signatários: Srª. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, e o Sr. Armando Guzman Torres, Leiloeiro Oficial.

Valor: A comissão do leiloeiro oficial será de inteira responsabilidade dos arrematantes.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2011.

Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10/2011;
 Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Locação de Tenda e Palco;
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa YTA FEST LOCAÇÕES LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055307/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2009;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Ytamar Dantas Farias de Souza;
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.101.12.361.5206.2314
 Natureza: 3.3.90.39
 Fonte: 00 (Recursos Próprios);
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011;
 Valor: R\$ 37.910,00 (trinta e sete mil, novecentos e dez reais).

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 11/2011;
 Objeto: Aquisição de Empresa de Serviço de Confecção de Faixas destinada aos Eventos da Rede Municipal de Ensino;
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa RENATO EUFRÁSIO MOREIRA SOARES – ME;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067732/2009, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2009;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr Raimundo Nazion Filho;
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.101.12.361.5206.2314
 Natureza: 3.3.90.39
 Fonte: 00 (Recursos Ordinários);
 Vigência: até o final do exercício financeiro de 2011;
 Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 013/2011;
 Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação do Serviço de Esgotamento Sanitário;
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa Adna Mércia Medeiros Costa - ME;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079822/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2010;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e a Sra. Adna Mercia Medeiros Costa;
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.101.12.361.5195.2476
 Natureza: 3.3.90.39
 Fonte: 00 (Recursos Ordinários);
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011;
 Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

João Pessoa, 20 de janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 014/2011;
 Objeto: Aquisição de Placas e Banners confeccionada com a logomarca do Programa Segundo Tempo e Camisas para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino. Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa SPORT'S MAGAZINE LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2010/075520 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2010;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Raimundo Nazion Filho;

Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.361.5200.2510
 Natureza: 3.3.90.30
 Fonte: 00 (Recursos Próprios)
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011;
 Valor: R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 15/2011;
 Objeto: Aquisição de Bens Permanentes: (Bancadas, Material para os Alunos com Deficiência Visual, Berços e Colchões);
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa HML COMERCIAL LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005906/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2010;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Sr. Gisele Costa Gomes;
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.365.5389.2781
 Natureza: 3.3.90.30 / 4.4.90.52
 Fonte: 00 (Recursos Próprios), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE);
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011;
 Valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

João Pessoa, 21 de janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 17/2011
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Som Fixo e Locação de Carro de Som;
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa: JOSÉ WALTER DA COSTA;
 Processo Administrativo: N.º 2010/005414. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/10;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. JOSÉ WALTER DA COSTA;
 Recursos Financeiros:- 10.101.12.361.5206.2314, Natureza 3.3.90.39, Fonte 00 (Recursos Ordinários).
 Vigência: até 31 de Dezembro de 2011.
 Valor: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 18/2011;
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para Locação de Espaço Físico com Almoço, Coofe Break e Hospedagem, para atender as diversas atividades e eventos realizados pela SEDEC e as Unidades de Ensino da Rede Municipal.
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa LÍDER EVENTOS E CONSULTORIA LTDA.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033894/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e a Srª. Manara de Melo e Silva Figueredo.
 Recursos Financeiros: Classificação: 10.102.12.361.5250.2897; Natureza: 339039/00;
 Fonte: 00 (Recursos Próprios);
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011;
 Valor R\$ 32.840,00 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais)

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 019/2011;
 Objeto: Aquisição de Placas e Banners confeccionada com a logomarca do Programa Segundo Tempo e Camisas para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino. Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa SPORT'S MAGAZINE LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2010/028272 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2010;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Raimundo Nazion Filho;
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.361.5399.4064
 Natureza: 3.3.90.30
 Fonte: 00 (Recursos Próprios) 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE).
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011;
 Valor: **R\$ 197.570,70 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos)**

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 20/2011;
 Objeto: Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Centrais de Água instaladas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal;
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa FRANCISCO FREIRE NETO JUNIOR (JM CENTRAL DE SERVIÇOS);
 PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113136/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2010;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Francisco Freire Neto Junior;
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.101.12.361.5195.2476 / 10.102.12.365.5389.2781 Natureza: 3.3.90.39
 Fonte: 00 (Recurso Próprio) e 03 (FUNDEB);
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011;
 Valor: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 21 de janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº.021/2010;
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Tenda e Tablado, incluindo Transporte até o local determinado, com Montagem e Desmontagem das Estruturas;
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa HWJ – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015190/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. José Dantas da Nobrega Junior;
 Recursos Financeiros:
 Classificação: 10.101.12.361.5206.2314
 Natureza: 3.3.90.39, Fonte: 00 (Recursos Próprios)
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011;
 Valor: R\$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais).

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 23/2011;
 Objeto: Contratação de Empresa especializada na Confeccção de Arranjos e Coroas de Flores;
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa MULTLINK COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125806/2009, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2010;

Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Leonardo Cardoso Aguiar;
 Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.122.5207.2785
 Natureza: 3.3.90.39
 Fonte: 00 (Recurso Próprio);
 Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
 Valor: **R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 024/2011;
 Objeto: Aquisição de Material (banner, bloco para rascunho, capa para processo, cartão de visita, cartaz, cartilhas, certificados, marca texto, plaquetes e etc...) para atender as diversas atividades e eventos realizados pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal.
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa RS RECORTE E IMPRESSÃO SERIGRAFICA LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074189/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2010;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Roberto da Silva;
 Recursos Financeiros:
 Classificação: 10.101.12.361.5206.2314
 Natureza: 3.3.90.39
 Fonte: 00 (Recursos Ordinários)
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011;
 Valor: **R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).**

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 025/2011;
 Objeto: Aquisição de Material (banner, bloco para rascunho, capa para processo, cartão de visita, cartaz, cartilhas, certificados, marca texto, plaquetes e etc...) para atender as diversas atividades e eventos realizados pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal.
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa EDITORA GRÁFICA META LTDA - ME;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074189/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2010;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Paulo Roberto Soares Gomes;
 Recursos Financeiros:
 Classificação: 10.101.12.361.5206.2314
 Natureza: 3.3.90.39
 Fonte: 00 (Recursos Ordinários)
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011;
 Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 026/2011;
 Objeto: Aquisição de Material (banner, bloco para rascunho, capa para processo, cartão de visita, cartaz, cartilhas, certificados, marca texto, plaquetes e etc...) para atender as diversas atividades e eventos realizados pelas Unidades de Ensino da Rede Municipal.
 Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa F & A GRÁFICA E EDITORA LTDA;
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074189/2010, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2010;
 Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. José Roberto da Silva;
 Recursos Financeiros:
 Classificação: 10.101.12.361.5206.2314

Natureza: 3.3.90.39
 Fonte: 00 (Recursos Ordinários)
 Vigência: até 31 de dezembro de 2011;
 Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2011.


Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011 a 020/2011
 Processo Licitatório nº 269/2010 Pregão Presencial nº 137/2010

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFOMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 137/2010**, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto Federal nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2011
 FÊNIX COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 10.634.331/0001-37

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
01	100	Unid.	FITAS - EPSON FX 890 REF. SO15329	MASTER PRINT	3,39	339,00
08	2	Unid.	TONER BROTHER TN-580-REF.TN-580	BROTHER	194,00	388,00
11	30	Unid.	TONER OKI B6300n-REF.52114502	OKIDATA	600,00	18.000,00
12	10	Unid.	TONER OKI B4600 CILINDRO-REF.43501901	OKIDATA	569,00	5.690,00
TOTAL GERAL:						24.417,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2011
 EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 09.232.389/0001-75

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
02	30	Unid.	FITAS OKI MICROLINE 321T - REF. 52102001	MARTER PRINT	4,60	138,00
19	10	Unid.	CABOS VGA	LEADERSHIP	15,00	150,00
TOTAL GERAL:						288,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011
 ADRIANA DA SILVA SOUSA - CNPJ: 05.323.884/0001-39

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
03	500	Unid.	MÍDIAS - CAPA PARA CD/DVD	VIDEO LAR	0,39	195,00
06	20	Unid.	PEN - DRIVER 16GB	KINGSTON	74,00	1.480,00
07	50	Unid.	PEN - DRIVER 4GB	KINGSTON	24,99	1.249,50
TOTAL GERAL:						2.924,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2011
 ETINA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.452.286/0001-60

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
04	1.500	Unid.	MÍDIAS - CD-R	ELGIN	0,36	540,00
05	1.000	Unid.	MÍDIAS DVD-R	ELGIN	0,40	400,00
16	20	Unid.	BATERIAS - BATERIA 12v PARA NO-BREAK	ACC	46,50	930,00
20	10	Unid.	HD SATA 1 Tb	SATA	141,00	1.410,00
21	20	Unid.	PERIFÉRICO - MEMÓRIA DDR-2 - 1GB	MARKVISION	59,50	1.190,00
22	10	Unid.	PERIFÉRICO - MEMÓRIA DDR-2 - 2GB	MARKVISION	108,00	1.080,00
24	50	Unid.	PERIFÉRICO - MOUSE ÓTICO USB	MULTLAZER	7,08	354,00
25	14	Unid.	CABOS CAIXA CABO DE REDE CAT 5	NEX	193,00	2.702,00
TOTAL GERAL:						8.606,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011
 PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 08.228.010/0001-90

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
09	12	Unid.	TONER HP 12A-REF.Q2612A	HP	178,50	2.142,00
10	50	Unid.	TONER OKI B4600-REF.42102001	OKIDATA	129,42	6.471,00
TOTAL GERAL:						8.613,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011
 COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VIEIRA LTDA - CNPJ: 02.934.130/0001-27

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
17	1.500	Unid.	BOBINAS - 80MM MAT. 1VIA - 30M	ALAFORM	1,50	2.250,00
TOTAL GERAL:						2.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011
 FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL - CNPJ: 41.205.907/0001-74

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
18	6.000	Unid.	BOBINAS - 80mm TERM. - 30m	ALFORMI	1,98	11.880,00
TOTAL GERAL:						11.880,00

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021 à 036/2011

Processo Licitatório nº 196/2010

Pregão Presencial nº 099/2010

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CANDIDA VARGAS.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 099/2010**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2011

BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 05.896.491/0001-14

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
02	2	galão	Absorvente de dióxido de carbono, branco p/ violeta, cal com soda, não esteril, embalagem c/ 4,5 kg	Molecular	69,94	139,88
79	120	unid	Gel esteril, não aderente, composto de água, carboximetilcelulose com ou sem alginato, 25 gramas	Curatec	23,00	2.760,00
109	600	rolo	Papel para ultrassonografia 110mm x 18m UPP - 110HA ou 110mm x 20m UPP110S, rolo	Caborgel	45,54	27.324,00
132	30	unid	Sonda de Foley com 02 vias nº 12, em Silicone	Rusch	2,37	71,10
TOTAL GERAL RS						30.294,98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2011

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
43	60	unid	Coletor de urina sistema aberto, 1200ml, em PVC, parede rígida	Embramed	2,34	140,40
52	200	unid	Curativo Neonatal . Descrição: Curativo para fixação de cateter de uso neonatal . Especificações Básicas: O curativo consiste de uma película fina e transparente de poliuretano semi-permeável com adesivo hipoalergênico que não contém látex, para fixação de cateteres (infantil). Formato oval; curativo recortado e reforçado numa extremidade com uma faixa de tecido macio para proporcionar melhor fixação em torno dos cateteres e de outros dispositivos. Permitindo a passagem de Oxigênio e umidade porém impermeável a líquidos e barreiras bacteriana e viral. Tiras estériles de adesivo de tecido macio são fornecidos com curativo para ajudar a fixar os tubos e lúmens. Sistema de aplicação em moldura, livre de latex. Medida 5 x 5,7cm.	Neve	4,89	978,00
100	396	rolo	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m	Cipamed	45,20	17.899,20
119	180.000	unid	Seringa descartável 1ml com bico luer-lok e agulha 13 x 4,5 (na mesma embalagem), esteril	SR	0,20	36.000,00
123	1.500	unid	Seringa descartável 60ml com bico Luer Lok, esteril, unidade	SR	3,34	5.010,00
TOTAL GERAL RS						60.027,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2011

CRISFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.734.295/0001-16

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
32	200	unid	Cateter umbilical (Especificação Básica: Cateter para cateterização de veia ou artéria umbilical mono lumen 3,5 F, em poliuretano com linha sentinela e escala centimétrica de 5 a 25 cm, usa umbilical de 3,5 fr (1,65mm) e 36,1 cm de comprimento embalado individualmente; esteril.	BCI Medical	11,20	2.240,00

33	300	unid	Cateter umbilical (Especificação Básica: Cateter para cateterização de veia ou artéria umbilical mono lumen 5,0 F, em poliuretano com linha sentinela e escala centimétrica de 5 a 25 cm, usa umbilical de 5,0 fr (1,65mm) e 38,1 cm de comprimento embalado individualmente, estéril..	BCI Medical	11,20	3.360,00
63	150	unid	Equipo para PVC (Pressão venosa Central), estéril	Embramed	1,84	276,00
69	24	cx	Filme p/Raio X 18x24, caixa com 100 unidades	IBF	46,65	1.119,60
70	24	cx	Filme p/Raio X 24x30, caixa com 100 unidades	IBF	77,75	1.866,00
73	1.020	cx	Fita para glicosimetria (glicemia capilar) para neonatologia, cx c/50 tiras (Obs)A Empresa vencedora deverá doar 10 aparelhos e se responsabilizar pelo treinamento p/ o manuseio e manutenção dos mesmos)	On Call Plus	26,00	26.520,00
95	2.880	cx	Luva para procedimento G em látex natural não esterilizada, hipoalergênica, ambidestra, caixa com 100 unidades	Embramac	9,98	28.742,40
TOTAL GERAL RS						64.124,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2011

DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
15	120	pct	Atadura de crepom 30cm x 03m esticado, 100% algodão, não estéril, 13 fios por cm2, pacote c/ 12 unidades	Bio Textil	10,85	1.302,00
54	30	litro	Detergente Enzimático contendo 3 enzimas (lipase, amilase e protease)	Saneativo	17,21	516,30
65	3.000	unid	Escova endocervical descartável	Vagispec	0,17	510,00
71	360	unid	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m, dorso de papel crepado saturado, contendo em uma das faces adesivo e na outra uma fina camada de resinas acrílicas	Missin & Missine	1,45	522,00
75	180	unid	Fita teste para autoclave 19mm x 30m, dorso de papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo à base de borracha resistente às temperaturas para esterilização por autoclave à vapor	Missin & Missine	2,96	532,80
76	36	galão	Fixador manual p/Raio X - galão c/13,5litros	IBF	45,29	1.630,44
98	144.000	unid	Máscara cirúrgica descartável retangular com dupla camada de microfibras e tiras para amarrar, verde ou branca com clip nasal, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril	Descartex	0,07	10.080,00
154	120.000	unid	Touca descartável com elástico, TNT 100% polipropileno	Descarpac	0,04	4.800,00
158	500	und	Conjunto de esponja / escova - Clorexidina- para degermação e anti-sepsia pré-operatória das mãos.	Rioquímica	0,76	380,00
TOTAL GERAL RS						20.273,54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2011

ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 35.425.172/0001-91

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
07	3000	unid	Agulha descartável p/ anestesia regional ou espinal 25G x 3 ½" ou 80 x 05 com mandril e ponta tipo Quincke	BD	5,18	15.540,00
09	7.200	unid	Agulha descartável p/ anestesia regional ou espinal 26G x 3 ½" ou 80 x 4,5 com mandril e ponta tipo Quincke	BD	5,18	37.296,00
28	240	unid	Cateter intravenoso nº 16G x 12" 1,7mm x 30,5cm (intracath ou i-cath), estéril	BD	17,13	4.111,20
29	240	unid	Cateter intravenoso nº 19G x 12" 1,1mm x 30,5cm (intracath ou i-cath), estéril	BD	21,92	5.260,80
35	3.600	unid	Cateter venoso periférico nº 18G 1,88IN (1,3 x 48mm) 79ml/min, estéril	BD	0,85	3.060,00
36	18.000	unid	Cateter venoso periférico nº 20G 1,16IN (1,1 x 30mm) 49ml/min, estéril	BD	0,85	15.300,00
37	9.000	unid	Cateter venoso periférico nº 22G (0,90 mm, 30ml/min) 49ml/min, estéril	BD	0,85	7.650,00
38	18.000	unid	Cateter venoso periférico nº 24G 0,75IN (0,7 x 19mm) 17ml/min, estéril	BD	0,85	15.300,00
118	180.000	unid	Seringa descartável 10ml com bico luer-lok e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), estéril	BD	0,35	63.000,00
121	84.000	unid	Seringa descartável 3ml com bico luer-lok e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), estéril	BD	0,21	17.640,00
122	108.000	unid	Seringa descartável 5ml com bico luer-lok e agulha 25 x 0,7 (na mesma embalagem), estéril	BD	0,22	23.760,00
TOTAL GERAL RS						207.918,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2011

EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 60.383.338/0001-00

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
30	7.200	unid	Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto, descartável de PVC, estéril	Embramed	0,62	4.464,00

64	6.000	unid	Equipo para Transfusão sanguínea com câmara dupla, estéril	Embramed	1,68	10.080,00
124	3.000	unid	Sonda de Aspiração traqueal nº 6 descartável (tubo em pvc silicizado, atóxico), estéril	Embramed	0,28	840,00
125	7.200	unid	Sonda de Aspiração traqueal nº 12 descartável (tubo em pvc silicizado, atóxico), estéril	Embramed	0,32	2.304,00
126	5.400	unid	Sonda de Aspiração traqueal nº 14 descartável (tubo em pvc silicizado, atóxico), estéril	Embramed	0,33	1.782,00
127	1.000	unid	Sonda de Aspiração traqueal nº 16 descartável (tubo em pvc silicizado, atóxico), estéril	Embramed	0,40	400,00
143	10.800	unid	Sonda Nasogástrica nº 06 curta (tubo em PVC silicizado, atóxico), estéril	Embramed	0,26	2.808,00
144	100	unid	Sonda Nasogástrica nº 10 curta (tubo em PVC silicizado, atóxico), estéril	Embramed	0,31	31,00
145	100	unid	Sonda Nasogástrica nº 14 curta (tubo em PVC silicizado, atóxico), estéril	Embramed	0,32	32,00
146	250	unid	Sonda Nasogástrica nº 16 longa (tubo em PVC silicizado, atóxico), estéril	Embramed	0,49	122,50
147	250	unid	Sonda Nasogástrica nº 18 longa (tubo em PVC silicizado, atóxico), estéril	Embramed	0,54	135,00
148	200	unid	Sonda Nasogástrica nº 20 longa (tubo em PVC silicizado, atóxico), estéril	Embramed	0,59	118,00
149	4.800	unid	Sonda Uretral nº 04 (tubo em PVC, silicizada, atóxico), estéril	Embramed	0,27	1.296,00
150	30.000	unid	Sonda Uretral nº 06 (tubo em PVC, silicizado, atóxico), estéril	Embramed	0,28	8.400,00
151	16.800	unid	Sonda Uretral nº 08 (tubo em PVC, silicizado, atóxico), estéril	Embramed	0,29	4.872,00
153	4.800	unid	Torneirinha descartável 3 vias, Luer Lok com conexão rotativa, estéril	Embramed	0,40	1.920,00
TOTAL GERAL RS						39.604,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LÁTEX SÃO ROQUE S/A - CNPJ: 70.939.574/0001-05

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
91	3.000	par	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó	São Roque	0,68	2.040,00
92	72.000	par	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó	São Roque	0,68	48.960,00
93	18.000	par	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó,	São Roque	0,68	12.240,00
94	400	par	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó	São Roque	0,68	272,00
TOTAL GERAL RS						63.512,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2011

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 01.571.702/0001-98

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
03	24.000	unid	Adaptador/ perfurador de membranas p/transferência de líquidos estéreis (Soros)	Medicone	0,88	21.120,00
18	3.600	unid	Bolsa para nutrição parenteral gravitacional, EVA 300ml	Halex Istar	8,26	29.736,00
19	600	unid	Bolsa para nutrição parenteral gravitacional, EVA 500ml	Halex Istar	9,65	5.790,00
87	10	kit	Kit drenagem torácica (mediastinal), dreno n°34 e coletor de 2000ml de capacidade, estéril	Medicone	19,00	190,00
88	20	kit	Kit drenagem torácica (mediastinal), dreno n°36 e coletor de 2000ml de capacidade, estéril	Medicone	19,00	380,00
89	20	kit	Kit drenagem torácica (mediastinal), dreno n°38 e coletor de 2000ml de capacidade, estéril	Medicone	19,00	380,00
155	36	pct	Tubo de silicone nº 204, pacote com 15 metros	Medicone	90,00	3.240,00
TOTAL GERAL RS						60.836,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2011

HBL VENDAS E SERVIÇO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 05.000.571/0001-40

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
99	24	unid	Máscara de Venturi	Hsiner	40,00	960,00
106	40	bloco	Papel para cardiocografia termossensível colorido, compatível c/ aparelho TOITU para cardiocógrafa MT 325, MT 332, MT 333, bloco c/ 200 folhas	Carbogel	46,10	1.844,00
TOTAL GERAL RS						2.804,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011

NEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 54.858.014/0001-70

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
13	4.200	unid	Algodão hidrófilo, macio, não estéril, isento de impurezas e super-absorvente, 500g	Neve	6,00	25.200,00
66	3.600	rolo	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, extra-flexível, tecido em 100% algodão, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, cx. c/ 24 rolos	Neve	4,24	15.264,00
67	1.800	rolo	Esparadrapo micropore 25mm x 10m, com adesivo acrílico, hipoalergênico, corte reto, transparente e ótima adesão	Neve	2,04	3.672,00
TOTAL GERAL RS						44.136,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2011

PADRÃO DIST. DE PROD. E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA - CNPJ: 09.441.460/0001-20

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
05	8.000	unid	Agulha descartável hipodérmica 13 x 4,5mm, 26G ½, parede fina, bisel trifacetado	Descarpack	0,04	320,00
46	840	pct	Compressa campo operatório 30 gramas, tamanho 45 x 50, sem fio radiopaco com 04 camadas, alto poder de absorção, isento de impurezas, pacote com 50 unidades	Bio Textil	34,96	29.366,40
53	100	kg	Desencrostante de metais (pó) – embalagem c/ 1Kg	Saneativo	9,55	955,00
77	4.320	pct	Gaze 7,5 x 7,5cm, não estéril, 8 dobras, 11 fios – pacote com 500 unidades	Bio Textil	9,70	41.904,00
90	24.000	unid	Lâmina para bisturi nº 24, aço inox, estéril	China Meheco	0,12	2.880,00
TOTAL GERAL RS						75.425,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2011

PRO MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.773.418/0001-28

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
81	24	cx	Indicador químico interno p/ vapor, cx c/240 tiras de 1,5cm x 20cm ou 480 tiras de 1,5cm x 10cm	Medsteril	59,61	1.430,64
82	12	cx	Integrador Químico classe 5 p/ esterilização por vapor em autoclaves que operam a 132 graus C, cx c/ 250 tiras	Medsteril	102,89	1.234,68
101	616	rolo	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m	Medsteril	57,69	35.537,04
102	168	rolo	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m	Medsteril	82,26	13.819,68
103	204	rolo	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m	Medsteril	122,71	25.032,84
104	12	rolo	Papel grau cirúrgico 40cm x 100m	Medsteril	164,16	1.969,92
105	96	rolo	Papel grau cirúrgico 35 cm x 100m	Medsteril	144,56	13.877,76
108	240	rolo	Papel para eletrocardiograma 80mm x 30mm, unidade	Carbogel	5,48	1.315,20
TOTAL GERAL RS						94.217,76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2011

RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.150.160/0001-02

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
45	2.400	unid	Coletor perfurocortante 13l (recipiente para resíduos cortantes dos serviços de saúde)	Ravapack	2,30	5.520,00
TOTAL GERAL RS						5.520,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2011

REVANIL COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 24.338.436/0001-53

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
04	20	galão	Ácido Peracético 0,2% - Solução para esterilização e desinfecção química a frio de alto nível, composto de solução esterilizante e desinfetante de ação rápida, tendo como princípio ativo ácido peracético, for,adp a partir do sistema PHERA, tempo de esterilização de 30 minutos e desinfecção de 10 minutos, Ph entre 5,5 a 7,0, odor levemente avinagrado, domínio sobre a corrosão para metais ferrosos e não ferrosos, atóxico e biodegradável, embalagem de 05 litros, com dados de identificação constando procedência, data de validade, registro no Ministério da Saúde, farmacêutica responsável.	Rioquímica	248,00	4.960,00
113	16.800	unid	Pulseira para identificação de recém-nascido, branca	Cientific	0,23	3.864,00
TOTAL GERAL RS						8.824,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2011

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.223.342/0001-04

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
01	300	pct	Abaixador de língua em madeira, não estéril, descartável, pacote c/ 100 unidades	Theoto	1,72	516,00
06	4.800	unid	Agulha descartável hipodérmica 40 x 1,2mm, 18G 1 ½, parede fina, bisel trifacetado	Advantive	0,04	192,00
20	10	unid	Cânula p/ traqueostomia sem CUFF, descartável nº 3,0	BCI	25,00	250,00
59	42.000	unid	Equipo Macrogotas com injetor lateral, rolete para sororo, corpo flexível, estéril com ponta perfurante plana com padrão ISSO e ABNT 14041	Intramed	0,59	24.780,00
60	4.800	unid	Equipo Microgotas com injetor lateral, rolete para sororo, corpo flexível, estéril	Intramed	0,66	3.168,00
68	300	pct	Espátula de Ayre em madeira, não estéril, pacote com 100 unidades	Theoto	3,56	1.068,00
84	10	kit	Kit nebulização infantil contendo cachimbo, chicote e máscara para aparelho NS	Daru	4,86	48,60
85	5	kit	Kit nebulização infantil contendo cachimbo, chicote e máscara para ar comprimido	Daru	4,85	24,25
96	7.200	cx	Luva para procedimento M em látex natural não esterilizada, hipoalergênica, ambidestra, caixa com 100 unidades	Embramac	9,94	71.568,00
97	360	cx	Luva para procedimento P em látex natural não esterilizada, hipoalergênica, ambidestra, caixa com 100 unidades	Embramac	9,98	3.592,80
107	360	rolo	Papel para eletrocardiograma 58mm x 30mm, unidade	Daru	3,76	1.353,60
112	3.600	unid	Preservativo sem lubrificante, 52mm	Madeitex	0,19	684,00
128	3.600	unid	Sonda de Foley com 02 vias nº 12, em látex 100% natural ou siliconizado	Starmed	0,95	3.420,00
129	1.800	unid	Sonda de Foley com 02 vias nº 14, em látex 100% natural ou siliconizado	Starmed	0,95	1.710,00
130	120	unid	Sonda de Foley com 03 vias nº 18, em látex 100% natural ou siliconizado	Starmed	1,15	138,00
131	120	unid	Sonda de Foley com 03 vias nº 20, em látex 100% natural ou siliconizado	Starmed	1,65	198,00
133	600	unid	Sonda Endotraqueal sem CUFF nº 2,0 de baixa pressão, siliconizada, estéril	Starmed	1,55	930,00
134	600	unid	Sonda Endotraqueal sem CUFF nº 2,5 de baixa pressão, siliconizada, estéril	Starmed	1,55	930,00
135	900	unid	Sonda Endotraqueal sem CUFF nº 3,0 de baixa pressão, siliconizada, estéril	Starmed	1,55	1.395,00
136	900	unid	Sonda Endotraqueal sem CUFF nº 3,5 de baixa pressão, siliconizada, estéril	Starmed	1,55	1.395,00
137	120	unid	Sonda Endotraqueal sem CUFF nº 4,0 de baixa pressão, siliconizada, estéril	Starmed	1,60	192,00
138	120	unid	Sonda Endotraqueal com CUFF nº 7,0 de baixa pressão, siliconizada, estéril	Medtraqueal	1,95	234,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2011

TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. RS	V. Total. RS
47	60	tubo	Creme composto de suavizante hidrófago a base de glicerol e azeite de silicone, estabilizador do PH da pele, para a proteção e o tratamento de pele seca e irritada por secreções corporais agressivas, produzidas por estomas ou incontinências – Tubo c/ 60ml	Coloplast	60,00	3.600,00
48	120	unid	Curativo composto por espuma de poliuretano ou malha de polietileno impregnado com ions prat, nanocristalina ou não, indicador para feridas infectadas 15 x 15 cm.	Coloplast	109,00	13.080,00
49	120	unid	Curativo de hidrocolóide estéril, transparente, composto de carboximetilcelulose com grade demarcadora da ferida 10 x 10cm	Coloplast	24,00	2.880,00
50	120	unid	Curativo de hidrocolóide estéril, transparente, composto de carboximetilcelulose com grade demarcadora da ferida 15 x 20cm.	Coloplast	99,00	11.880,00
72	60	unid	Fita ou placa altamente absorvente, com alginato, com ou sem carboximetilcelulose, indicada para o preenchimento de cavidade com alta exudação 44cm, 2 metros	Seasorb	46,90	2.814,00
110	120	unid	Pasta de hidrocolóide estéril, composto de carboximetilcelulose, indicada p/ preenchimento de lesões cavitárias 50g.	Coloplast	59,00	7.080,00
111	60	unid	Pó de hidrocolóide estéril a base de carboximetilcelulose 6 gramas.	Coloplast	21,00	1.260,00
TOTAL GERAL RS						42.594,00

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 012/2010

Processo nº 2956/2010

Aos 07 de Janeiro de 2011, na Sala de Reunião da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE são registrados os preços para constituição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de **HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO**, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência (Anexo I), do Edital, acordados entre a FUNJOPE e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Presencial nº 012/2010 para Sistema de Registro de Preços.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com o Calendário Permanente de Atividades da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

LOTE 01

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO LOTE
01	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB), com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTOS SINGLE. <p>Com café da manhã incluso na diária Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>	30	DIÁRIAS	LOTE FRACASSADO
02	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO SINGLE. <p>Com café da manhã incluso na diária Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>	30	DIÁRIAS	
03	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO SINGLE. <p>Com café da manhã incluso na diária</p>	30	DIÁRIAS	

04	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTOS DUPLO. <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>	30	DIÁRIAS	
05	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTOS DUPLO. <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também inclusos</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>	30	DIÁRIAS	
06	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTOS DUPLO. <p>Com café da manhã já incluso na diária.</p>	30	DIÁRIAS	
07	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB), com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO TRIPLO <p>Com café da manhã já incluso na diária Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>	30	DIÁRIAS	

08	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO TRIPLO <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	30	DIÁRIAS	
09	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que cada pousada tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO TRIPLO <p>Com café da manhã já incluso na diária.</p>	100	DIÁRIAS	
10	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUITE SINGLE <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	30	DIÁRIAS	
11	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUITE SINGLE <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também inclusos.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	20	DIÁRIAS	
12	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUITE CASAL <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	20	DIÁRIAS	

13	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUITE CASAL <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também inclusos.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>	20	DIÁRIAS	
----	---	----	---------	--

O LOTE 01 foi frassado devido a nenhum dos licitantes apresentarem propostas de preços para os itens do supramencionados.

LOTE 02

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA
01	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO SINGLE. <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também incluso.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	300	DIÁRIAS	R\$ 280,00
02	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO SINGLE. <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	200	DIÁRIAS	R\$ 250,00
03	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO SINGLE. <p>Com café da manhã já incluso na diária.</p>	40	DIÁRIAS	R\$ 130,00

04	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <p>• APARTAMENTO DUPLO.</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	300	DIÁRIAS	R\$ 350,00	09	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes especificações:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <p>• SUITE SINGLE</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	200	DIÁRIAS	R\$ 320,00
05	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <p>• APARTAMENTO DUPLO.</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também inclusos.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	200	DIÁRIAS	R\$290,00	10	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <p>• SUITE SINGLE</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	100	DIÁRIAS	R\$ 290,00
06	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <p>• APARTAMENTO DUPLO.</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária.</p>	30	DIÁRIAS	R\$ 200,00	11	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <p>• SUITE SINGLE</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária.</p>	20	DIÁRIAS	R\$ 260,00
07	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <p>• APARTAMENTO TRIPLO.</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	200	DIÁRIAS	R\$ 420,00	12	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <p>• SUITE CASAL</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	100	DIÁRIAS	R\$ 440,00
08	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <p>• APARTAMENTO TRIPLO.</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também inclusos.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	100	DIÁRIAS	R\$ 330,00	13	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <p>• SUITE CASAL</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	20	DIÁRIAS	R\$ 380,00

TOTAL DO LOTE 02: R\$ 575.000,00

(Quinhentos e setenta e cinco mil reais)

EMPRESA VENCEDORA: NETUANAH ADMINISTRADORA DE HOTÉIS, EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.503.465/0001-04

LOTE 03

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA
01	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos, restaurante com comidas típicas e internacionais, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO SINGLE. <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	150	DIÁRIAS	R\$ 244,50
02	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos, restaurante com comidas típicas e internacionais, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO SINGLE <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	80	DIÁRIAS	R\$ 210,00
03	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos, cofre individual.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia, piscina, salão de jogos, restaurante que sirvam também comidas típicas e internacionais, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO DUPLO. <p>Com café da manhã já inclusos na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	200	DIÁRIAS	R\$ 355,00
04	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, sauna, salão de jogos, restaurante com comidas típicas e internacionais, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO DUPLO. <p>Com café da manhã já inclusos na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	150	DIÁRIAS	R\$ 285,00

05	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos, e restaurante com comidas típicas e internacionais, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO TRIPLO. <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>	150	DIÁRIAS	R\$ 415,00
06	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos, e restaurante com comidas típicas e internacionais, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> • APARTAMENTO TRIPLO. <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	150	DIÁRIAS	R\$ 310,00
07	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos, e restaurante com comidas típicas e internacionais, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUÍTE SINGLE. <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	100	DIÁRIAS	R\$ 285,00
08	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos, e restaurante com comidas típicas e internacionais, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> • SUÍTE SINGLE. <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	100	DIÁRIAS	R\$ 250,00

09	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos e restaurante com comidas típicas e internacionais, room service.</p> <p>• SUÍTE CASAL.</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	50	DIÁRIAS	R\$ 385,00
10	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) Apartamentos com: Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) Serviços de: Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia, piscina, salão de jogos, restaurante com comidas típicas e internacionais, room service.</p> <p>• SUÍTE CASAL.</p> <p>Com café da manhã incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	20	DIÁRIAS	R\$ 363,75

TOTAL DO LOTE 03: R\$ 356.000,00

(Trezentos e cinquenta e seis mil reais)

EMPRESA VENCEDORA: ORIENTAL VIAGENS E TURISMO

CNPJ: 08.976.962/0001-92

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2011.

Márcio Rogério Macedo das Neves
Presidente da CPL/FUNJOPE
Pregoeiro Oficial

Milton Dornellas Bezerra Junior
Diretor Executivo da FUNJOPE

Livia de Mello e Silva Figueiredo
Oriental Viagens e Turismo

Liedja de Albuquerque Moura
Netuanah Administradora de Hotéis, Eventos e Locação Ltda

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA VISTORIA TÉCNICA
PREGÃO 035/2010

A pregoeira da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – Emlur, torna público para o conhecimento dos interessados que a comissão responsável pela vistoria técnica de que trata o item 15 do instrumento convocatório do pregão 035/2010, cujo processo administrativo é 1914/2010, posicionou-se através de termo de vistoria técnica de forma favorável à homologação da licitação, ou seja, os caminhões, máquinas e equipamentos apresentados pelos licitantes declarados vencedores para os lotes 1, 2 e 3, atenderam as condições previstas no edital licitatório e consequentemente capacitados aos serviços a serem realizados.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2011.

Jaqueline da S. Nascimento.
Presidente da Comissão e Pregoeira

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO 035/2010

A EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, torna público para o conhecimento dos interessados, que o recurso interposto pela empresa Comil Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 07.074.851/0001-28, referente ao pregão 035/10, cujo objeto é a Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos, após a análise feita pela Assessoria Jurídica e ratificado pela Superintendência desta Autarquia **FOI ACOLHIDO**. Portanto, todas as empresas consideradas vencedoras deste certame deverá(ão) em um prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, agendar e apresentar os caminhões, máquinas ou equipamentos junto a Diretoria Operacional da CONTRATANTE, para a vistoria técnica.

João Pessoa, 10 de janeiro de 2011.

Jaqueline da S. Nascimento.
Presidente da Comissão e Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 005/2011

Contratação de O TAMBORIM DE OURO LTDA, para fornecimento de 30 (trinta) estantes de partituras, sendo 01 para o maestro, que servira para uso da Banda 05 de agosto. Conforme especificado nos memorandos nº 470/2010 - DA – Divisão de Administração e nº 070/2010 – Casarão 34, do Processo Administrativo nº 3407/2010.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 005/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de O TAMBORIM DE OURO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.399.743/0001-98, pelo valor global de R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Junior
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 006/2011

Contratação de O TAMBORIM DE OURO LTDA, para fornecimento de Estojo para trio de Timpanos, para transportar os referidos equipamentos da Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, adequadamente sem causar avaria. Conforme especificado nos memorandos nº 471/2010 - DA – Divisão de Administração e nº 014/2010 - OCCJP - Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa, do Processo Administrativo nº 2273/2010.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 006/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de O TAMBORIM DE OURO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.399.743/0001-98, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2011.

Milton Dornellas Bezerra Junior
Diretor Executivo

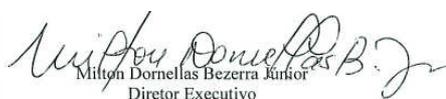
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2011**

Contratação de LUCYANE PEREIRA ALVES - ME, representante exclusivo do grupo CLÁ BRASIL que fará apresentação no dia 22 de janeiro de 2011, a partir das 22h00min, no Busto de Tamandaré – Praia de Tambaú, dentro da programação da 6ª edição do Projeto Estação Nordeste, que será no Busto de Tamandaré – Praias de Tambaú e Cabo Branco, Ponto de Cem Réis – Centro, no período de 07 a 29 de janeiro de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LUCYANE PEREIRA ALVES - ME, inscrito no CNPJ nº: 06.268.785/0001-64, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

Pregão Presencial sob o nº 012/2010

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a constituição de **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de **HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO** para atender as demandas provenientes dos eventos da **FUNJOPE** durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07/01/2011.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

HOMOLOGO

a presente Licitação, a qual teve como vencedoras as empresas **Netuanah Administradora de Hotéis, Eventos e Locação Ltda e Oriental Viagens e Turismo Ltda**, em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo